PROCESSO LEGISLATIVO Nº 0002853.02.07-2025
Nº PROCESSO: 0002853.02.07-2025
LEGISLATURA: 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
PROCEDIMENTO: LEGISLATIVO
TIPO DE PROCESSO: PROJETO LEI 2853/2025
DEPARTAMENTO: DIRETORIA LEGISLATIVA
SITUAÇÃO DE PROCESSO: ENCERRADO
OBJETO: ALTERA A LEI Nº 2000, DE 09/04/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
ABERTO POR: PAULO CESAR BARBOSA SILVA
ABERTO EM: 13/06/2025 às 17:32:27
DOCUMENTOS JUNTADOS (12)

ID	TIPO DE DOCUMENTO	QTD PÁGS	JUNTADO EM
14.044	TERMO DE ABERTURA	1	13/06/2025 às 17:32:28
156.D3F	PROJETO DE LEI	46	13/06/2025 às 16:54:58
158.AA0	DESPACHO	2	17/06/2025 às 17:39:23
159.859	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA	6	18/06/2025 às 14:44:00
168.CE7	PARECER DE COMISSÃO PERMANENTE (VEREADORES)	18	14/07/2025 às 17:37:15
16B.996	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA	5	16/07/2025 às 17:28:18
176.CC6	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA	5	06/08/2025 às 16:00:56
17C.0F0	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA	6	14/08/2025 às 11:08:45
181.23D	REDAÇÃO FINAL	27	21/08/2025 às 12:55:38
17C.A6E	OFÍCIO	27	14/08/2025 às 14:48:36
188.3FB	DOCUMENTO ESCANEADO	29	01/09/2025 às 14:21:53
16.080	TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO	1	01/09/2025 às 14:49:43

MATOZINHOS - MG, 30 de outubro de 2025 às 12:27:04.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 13 dias do mês de junho de 2025, procedemos a abertura do Processo Legislativo Nº **2853/2025**

Para constar, eu PAULO CESAR BARBOSA SILVA, lavro o presente TERMO DE ABERTURA que constará nos autos administrativos.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA** , **CPF:** 107.19*.**6-*0 em **13/06/2025 17:32:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17W3.8U32.3279.6457.8833**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **14.044** - Tipo de Documento: **TERMO DE ABERTURA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, **CPF:** 107.19*.**6-*0 , em **13/06/2025 17:32:28**, contendo 35 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 17V5.3K32.4272.968A.8580

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento**

ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:107.19*.**6-*0

PREFEITURAMUNICIPALDEMATOZINHOS
GABINETEDOPREFEITO
PraçaBomJesus,99–Centro|35.720-000–Matozinhos–MG
(31)2010-8534|gabinete@matozinhos.mg.gov.br

OFÍCIO Nº127 /2025/PGM

Matozinhos, 13 de junho de 2.025.

Exmo. Senhor,
Gercy Gonçalves do Carmo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos/MG.

Assunto: Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2.000 de 09/04/2007.

Pautado na harmonia e cordialidade existente entre os Poderes Legislativo e Executivo, encaminho-lhe Projeto de Lei que "*Altera a Lei nº 2.000 de 09/04/2007 e dá outras providências*".

Renovo saudações respeitosas e de apreço.

Atenciosamente,

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 1 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58
Pág: 3/174

PREFEITURAMUNICIPALDEMATOZINHOS
GABINETEDOPREFEITO
PraçaBomJesus,99–Centro|35.720-000–Matozinhos–MG
(31)2010-8534|gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº, DE 2025.

"Altera a Lei nº 2.000 de 09/04/2007 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam transformados os cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo, que passam a ser denominados Assistente Administrativo, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Matozinhos.

Art. 2º Os servidores efetivos ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo, na data da publicação desta Lei, serão automaticamente enquadrados como Assistente Administrativo, mantidos o regime jurídico e a jornada, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 3º O cargo de Assistente Administrativo terá como requisito mínimo de ingresso a conclusão do ensino médio.

Art. 4º A remuneração base do cargo de Assistente Administrativo, objeto da reestruturação prevista nesta Lei, será de R$ 1.613,31 (um mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos).

Art. 5º O anexo II da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

SITUAÇÃO ANTERIOR DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE SERVIDORES
Advogado I	Advogado	02
Assistente Social I	Assistente Social	01
Agente Administrativo I Agente Adminstrativo II	Assistente Administrativo	18
Auxiliar Administrativo I Auxiliar Administrativo II	Assistente Administrativo	26
Auxiliar de Coleta de Lixo I	Gari	03
Auxiliar de Serviços Gerais I Auxiliar de Serviços Gerais II	Auxiliar de Serviços Gerais	133 03
Carpinteiro I	Carpinteiro	01
Costureira I	Costureira	03
Coveiro I	Coveiro	02
Desenhista Projetista I	Desenhista Projetista	01

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 2 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58
Pág: 4/174

Eletricista de Manutenção I		Eletricista de Manutenção	01
Engenheiro I		Engenheiro Civil	01
Fiscal de Obras e Posturas I		Fiscal de Obras e Posturas	03
Fiscal de Tributos Municipais I		Fiscal de Tributos Municipais	03
Gari I		Gari	13
Jardineiro I		Jardineiro	02
Mecânico de Veículo Leve I		Mecânico de Veículo Leve	01
Motorista de Veículo Leve I	Motorista de Veículo Leve	06	
Motorista de Veículo Pesado I		Motorista de Veículo Pesado	07
Operador de Máquina I		Operador de Máquina Leve	08
Operador de Micro Computador		Técnico em Informática	10
Pedreiro I		Pedreiro	03
Recepcionista I		Assistente Administrativo	07
Técnico em Administração II		Técnico em Administração	02
Técnico em Contabilidade I		Técnico em Contabilidade	02
Técnico em Edificação I		Técnico em Edificação	02
Telefonista I		Assistente Administrativo	01
Vigia I		Vigia	39

Art. 6º O anexo III da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	
Advogado	04	
Agente de Trânsito e Transportes	06	
Almoxarife	02	
Arquiteto	01	
Arquivista	02	
Assistente Administrativo	84	
Assistente de Gabinete	01	
Assistente Social	04	
Auxiliar de Almoxarife	01	
Auxiliar de Oficina Mecânica	01	
Auxiliar de Serviços Gerais	202	
Bombeiro Hidráulico	02	
Calceteiro	05	
Carpinteiro	02	
Contador	01	
Costureira	02	
Coveiro	07	
Desenhista Projetista	03	
Eletricista de Autos	01	
Engenheiro Civil	02	
Eletricista de Manutenção	03	
Fiscal de Meio Ambiente	04	
Fiscal de Obras e Posturas	05	⇨ **(NR)** *(quantidade alterada de **06** para **05** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Tributos Municipais	06	⇨ **(NR)** *(quantidade alterada de **10** para **06** pela LM*

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 3 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

		2.640/2025)
Gari	23	➪ **(NR)** *(quantidade de cargos alterada de 17 para 23 pela LC 059/2017)*
Jardineiro	10	
Mecânico de Veículos Leves	02	
Mecânico de Veículos Pesados	01	
Monitor de Esportes	05	
Motorista de Ambulância	12	
Motorista de Veículos Leves	17	
Motorista de Veículos Pesados	07	
Operador de Máquinas Leves	08	
Pintor	02	
Psicólogo **(AC)**	07	➪ **(AC** LC 039/2013)
Técnico Agrícola	01	
Técnico em Administração	05	
Técnico em Contabilidade	05	
Técnico em Edificações	02	
Técnico em informática	10	
Técnico em Segurança do Trabalho	01	
Tesoureiro	01	
Topógrafo	01	
Vigia	61	
TOTAIS	**537**	➪ **(Nota)** *(Total de cargos alterado de acordo com as modificações acima)*

✗ Cargos extintos/revogados desta Tabela:	
~~Administrador de Empresas~~	~~02~~
Agente Administrativo	18
Auxiliar Administrativo	26

➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*

Art. 7º O anexo IV da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Advogado	Ensino Superior Completo
Agente de Trânsito e Transportes	Ensino Médio Completo
Almoxarife	Ensino Médio Completo
Arquiteto	Ensino Superior Completo
Arquivista	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo
Assistente de Gabinete	Ensino Médio Completo
Assistente Social	Ensino Superior Completo
Auxiliar de Almoxarife	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Oficina Mecânica	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto
Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental Completo
Calceteiro	Ensino Fundamental Completo
Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo
Contador	Ensino Superior Completo

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 4 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

Costureira	Ensino Fundamental Completo
Coveiro	Ensino Fundamental Completo
Desenhista Projetista	Ensino Médio Completo
Eletricista de Autos	Ensino Fundamental Completo
Eletricista de Manutenção	Ensino Fundamental Completo
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo
Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Superior Completo
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Superior Completo
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Superior Completo
Gari	Ensino Fundamental Incompleto
Jardineiro	Ensino Fundamental Completo
Mecânico de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo
Mecânico de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo
Operador de Máquinas Leves	Ensino Fundamental Completo
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo
Pintor	Ensino Fundamental Completo
Técnico em Administração	Ensino Médio Completo
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo
Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo
Tesoureiro	Ensino Médio Completo
Topógrafo	Ensino Médio Completo
Vigia	Ensino Fundamental Completo

➪ **(NR)** *(escolaridade alterada de **Ensino Médio Completo** para **Ensino Superior Completo** pela LM 2.640/2025)*

➪ **(NR)** *(escolaridade alterada de **Ensino Médio Completo** para **Ensino Superior Completo** pela LM 2.640/2025)*

➪ **(NR)** *(escolaridade alterada de **Ensino Médio Completo** para **Ensino Superior Completo** pela LM 2.640/2025)*

✗ Cargos extintos/revogados desta Tabela:	
~~Administrador de Empresas~~	~~Ensino Superior Completo~~
Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo

➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*

Art. 8º O anexo V da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Advogado	20Hs
Agente de Trânsito e Transportes	30Hs
Almoxarife	30Hs
Arquiteto	30Hs
Arquivista	30Hs
Assistente Administrativo	30Hs

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 5 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

Assistente de Gabinete	30Hs	
Assistente Social	30Hs	
Auxiliar de Almoxarife	30Hs	
Auxiliar de Oficina Mecânica	30Hs	
Auxiliar de Serviços Gerais	30Hs	
Bombeiro Hidráulico	30Hs	
Calceteiro	30Hs	
Carpinteiro	30Hs	
Contador	30Hs	
Costureira	30Hs	
Coveiro	30Hs	
Desenhista Projetista	30Hs	
Eletricista de Autos	30Hs	
Eletricista de Manutenção	30Hs	
Engenheiro Civil	30Hs	
Fiscal de Meio Ambiente	40Hs	➪ **(NR)** *(jornada alterada de **30Hs** para **40Hs** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Obras e Posturas	40Hs	➪ **(NR)** *(jornada alterada de **30Hs** para **40Hs** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Tributos Municipais	40Hs	➪ **(NR)** *(jornada alterada de **30Hs** para **40Hs** pela LM 2.640/2025)*
Gari	30Hs	
Jardineiro	30Hs	
Mecânico de Veículos Leves	30Hs	
Mecânico de Veículos Pesados	30Hs	
Motorista de Veículos Leves	30Hs	
Motorista de Veículos Pesados	30Hs	
Operador de Máquinas Leves	30Hs	
Pedreiro	30Hs	
Pintor	30Hs	
Técnico Agrícola	30Hs	
Técnico em Administração	30Hs	
Técnico em Contabilidade	30Hs	
Técnico em Edificações	30Hs	
Técnico em Informática	30Hs	
Técnico em Segurança do Trabalho	30Hs	
Tesoureiro	30Hs	
Topógrafo	30Hs	
Vigia	30Hs	

✗ Cargos extintos/revogados desta Tabela:		
~~Administrador de Empresas~~	~~30Hs~~	➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*
Agente Administrativo	30Hs	
Auxiliar Administrativo	30Hs	

Art. 9º O anexo VI da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 6 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

ANEXO VI

QUADRO DE VENCIMENTO POR CARGO

CLASSE	CARGO	VENCIMENTO
I	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.518,05
	Costureira	
	Coveiro	
	Gari	
	Vigia	
II	Auxiliar de Oficina Mecânica	R$ 1.532,35
III	Almoxarife	R$ 1.562,63
	Auxiliar de Almoxarife	
	Bombeiro Hidráulico	
	Jardineiro	
IV	Calceteiro	R$ 1.578,98
	Pedreiro	
	Pintor	
V	Agente de Trânsito e Transportes	R$ 1.595,89
	Arquivista	
	Carpinteiro	
	Eletricista de Manutenção	
	Eletricista de Autos	
	Mecânico de Veículos Leves	
	Motorista de Veículos Leves	
VI	Assistente Administrativo	R$ 1.613,31
	Mecânico de Veículos Pesados	
	Motorista de Veículos Pesados	
VII	Assistente de Gabinete	R$ 1.660,09
	Desenhista Projetista	
	Técnico Agrícola	
	Técnico em Contabilidade	
	Técnico em Edificações	
	Técnico em Informática	
	Tesoureiro	
VIII	Técnico em Administração	R$ 1.738,63
	Técnico em Segurança do Trabalho	
	Topógrafo	

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 7 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

IX	Advogado	R$ 4.008,08
	Arquiteto	
	Assistente Social	
	Contador	
	Engenheiro Civil	
	Fiscal de Meio Ambiente	
	Fiscal de Obras e Posturas	
	Fiscal de Tributos Municipais	

Art. 10º O anexo VII da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VII
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Instruir e dar parecer em processos; acompanhar o andamento de processos que envolvem o Município; prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Administração Direta; apresentar recursos nas instâncias competentes; comparecer as audiências e outros atos, para defender os direitos ou interesses do Município e para a defesa do servidor no exercício de sua função; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 8 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58
Pág: 10/174

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Monitorar trânsito em unidades móveis, interagir em situações emergenciais, remover obstáculos da via pública, sinalizar obstáculos da via pública, criar rotas alternativas para o tráfego, solicitar auxílio para desobstrução total da via, orientar condutores por meio de gestos e apitos, atuar em interseções de vias, monitorar trânsito em postos fixos de observações, sinalizar existência de obras nas vias públicas, prestar informações sobre trânsito, intervir no tráfego em situações de eventos, sugerir medidas para melhoria do trânsito, abordar veículos para fiscalização, analisar documentação do condutor e do veículo, vistoriar estado de conservação de veículos, aplicar teste de verificação de ingestão de bebidas alcoólicas, fiscalizar transporte de produtos perigosos e controlados, autuar infratores, vistoriar veículo em processo de remoção, lacrar veículo para remoção, documentar processo de remoção de veículo, participar de bloqueios na via pública para fiscalização, advertir condutores, operar equipamentos de controle de velocidade de veículos, fiscalizar sistema de transportes públicos rodoviários, fiscalizar serviços de escolta, apreender veículos, reter veículo até que seja sanada irregularidade constatada, fiscalizar dimensões e peso de cargas e veículos, fiscalizar taxa de emissão de poluentes de veículos.

DENOMINAÇÃO: ALMOXARIFE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Receber e fornecer os produtos e mercadorias, anotando em fichas próprias ou no sistema de informática o nome e a quantidade dos produtos, registrando sua distribuição e seu estoque; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário; efetuar a conferência da qualidade das mercadorias entregue por

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 9 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58
Pág: 11/174

fornecedores, conforme solicitação do setor de compras; remeter pedidos de reposição para o setor competente; confrontar as notas de pedido e as especificações, com o material entregue, assegurando sua perfeita correspondência com as anotações efetuadas; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando pó, varrendo-as e conservando-as para mantê-las em boas condições de aparência e uso; zelar pela guarda, manutenção e conservação das mercadorias e produtos em estoque; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ARQUITETO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestar serviços de consultoria, assessoramento; estabelecer políticas de gestão; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ARQUIVISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter organizado o arquivo de documentos da Prefeitura; promover a incineração de documentos e outros papéis administrativos dispensáveis; receber, classificar, guardar e conservar para consulta, processos, papéis e outros documentos

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 10 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

que interessam à Administração Pública; atender os pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; manter o sistema de referência e índices remissivos atualizados; efetuar empréstimos mediante recibo, controlando a devolução; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar trabalhos de datilografia/digitação, registros em livros, fichas, redigir projetos de lei, minutas, pareceres, ofícios, portarias, decretos, certidões, declarações, atestados e outros atos; informar, quando solicitado, aos órgãos públicos, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefones; atualizar os dados dos servidores, como endereço, férias, alterações de vencimento, advertências, férias-prêmio e outros, para atender aos dispositivos legais; emitir guias de recolhimento de tributos municipais; fazer levantamento de dívidas, inclusive dívida ativa; recepcionar pessoas; receber e estabelecer chamadas telefônicas internas e externas, selecionar e distribuir correspondências relativas ao órgão; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE DE GABINETE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 11 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar assistência direta ao Chefe de Gabinete; organizar e preparar a agenda de audiências e compromissos do Chefe de Gabinete; atender telefonemas e recepcionar pessoas que procuram o gabinete; secretariar reuniões; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises sócio-econômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE ALMOXARIFE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 12 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Receber e fornecer produtos e mercadorias; registrando distribuição e estoque; abastecer as prateleiras; repor o estoque quando necessário; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Auxiliar na revisão e conserto de sistemas mecânicos de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletrônicos; substituir peças e componentes variados de carros, caminhões e máquinas pesadas; ajustar a calibragem de pneus; substituir pneus avariados ou desgastados; limpar os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando o óleo adequado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 13 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos próprios e escolas municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; efetuar os serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: BOMBEIRO HIDRÁULICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar serviços de instalação hidráulica em logradouro e prédios da Prefeitura; executar a manutenção das instalações; instalar redes de esgoto em ruas já preparadas e com as medidas definidas; proceder à limpeza de reservatórios de água do Município; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CALCETEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 14 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contrapisos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CARPINTEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira;

Operar máquinas próprias para o serviço de carpintaria; reparar móveis escolares e outros, fixando as partes soltas, desgastadas ou deterioradas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CONTADOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, principalmente no que se refere às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 4.320 que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 15 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

DENOMINAÇÃO: COSTUREIRA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Confeccionar uniformes para as unidades administrativas da Prefeitura; reformar os uniformes;

Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: COVEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Proceder à abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: DESENHISTA PROJETISTA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 16 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Examinar croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis; efetuar cálculos trigonométricos, tabelas e outros recursos para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto; elaborar esboço do projeto, utilizando instrumentos de desenho e aplicando os cálculos efetuados, para demonstrar as características técnicas e funcionais da instalação ou obra; elaborar os desenhos definitivos dos projetos, executar desenhos topográficos, desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA DE AUTOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter, reparar e conservar a parte elétrica das máquinas, equipamentos e veículos; proceder à revisão e manutenção da parte elétrica dos veículos de transporte, tratores, compactadores e demais máquinas; examinar as ordens de serviço; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 17 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; realizar manutenções preventiva, corretiva e preditiva; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; realizar medições e testes; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar, executar e coordenar projetos de obras; acompanhar e responder pela execução de obras, orientando e controlando a construção de edificações e obras de infra-estrutura; preparar e acompanhar os cronogramas técnico-financeiros dos projetos; elaborar, executar e coordenar a elaboração de políticas de desenvolvimento urbano, programas e projetos de concretização das políticas de desenvolvimento municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 18 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58
Pág: 20/174

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Participar dos programas de educação ambiental, em articulação com outras entidades, que visem a promoção e proteção da saúde da população local; fiscalizar as infrações ao meio ambiente; fiscalizar as empresas poluidoras do meio ambiente, lavrando autos de infração e fazendo cumprir a legislação municipal sobre meio ambiente; fiscalizar as ocorrências de degradação do meio ambiente; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; desenvolver tarefas concernentes a fiscalização de obras particulares e posturas municipais; lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente; fazer cumprir a legislação sobre as posturas e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 19 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58
Pág: 21/174

obras municipais; lavrar autos de infração e imposição de multas; cumprir diligências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fazer cumprir a legislação tributária municipal; lavrar auto de infração e impor penalidade; informar sobre processo administrativo tributário; orientar o sujeito passivo de obrigação tributária principal e acessória; examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos do contribuinte, verificando o tipo de lançamento a que está sujeito o estabelecimento, para efeito de cobrança de tributos municipais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: GARI

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos; transportar o lixo aos depósitos apropriados; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 20 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

DENOMINAÇÃO: JARDINEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Plantar culturas diversas; introduzir sementes e mudas em solo; efetuar preparo de mudas e sementes; realizar tratos culturais; preparar o solo para plantio; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter, reparar e conservar veículos de passageiros e cargas leves; proceder à revisão e manutenção de veículos de passageiros; zelar pela conservação dos equipamentos em uso. atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 21 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

Manter, reparar e conservar máquinas, equipamentos e veículos de cargas; proceder à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores e demais máquinas pesadas; zelar pela conservação do equipamento em uso; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE ESPORTES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Participar da programação e execução de programas e atividades esportivas, recreativas e de lazer do Município; promover realização de certames esportivos; colaborar com a comunidade na realização de competições esportivas e atividades recreativas; participar da elaboração do calendário esportivo do Município; recepcionar delegações esportivas; controlar a utilização de quadras, ginásios e equipamentos esportivos, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria E".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Transportar doentes, dentro e fora do Município; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 22 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria B".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Conduzir veículos de passageiros e cargas leves; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; apanhar os usuários ou esperá-los em pontos pré-determinados; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal: realizar viagens; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Conduzir veículos de cargas e transportar mercadorias; manter veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; carregar e descarregar mercadorias;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 23 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58
Pág: 25/174

atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria C".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar trabalhos de aração, curva de nível, plantio e colheita com trator agrícola em locais próprios municipais; recolher e transportar lixo urbano, utilizando-se de trator e demais implementos e/ou equipamentos disponíveis; registrar as quantidades de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PEDREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; construir alicerces, empregando pedras e outros materiais, para formar a base de paredes, muros e construções similares; realizar o assentamento de tijolos, blocos ou pedras, segundo as técnicas pertinentes; orientar ou executar a mistura de materiais para obter argamassa a ser utilizada em assentamentos diversos e em quantidade suficiente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 24 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

para atender à demanda; rebocar as estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais, reparar e reformar paredes, assentando azulejos e pisos para preservar e reconstruir as estruturas; construir túmulos e fechar sepulturas; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PINTOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar tarefas de caiação em meios-fios, árvores e paredes; pintar a superfície: atender as normas de segurança e higiene no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicológico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 25 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Controlar a rotina administrativa; realizar atividades em recursos humanos; intermediar mão-de-obra para colocação e recolocação; atuar na área de compra; intercambiar mercadorias e serviços; executar atividades nas áreas fiscal e financeira; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM AGRÍCOLA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar e executar projetos de produção agrícola, orientar agricultores, fiscalizar a aplicação de técnicas de cultivo, e promover a disseminação de práticas sustentáveis.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar a escrituração de livros contábeis; cuidar da transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais e valer-se de sistemas manuais e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 26 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58
Pág: 28/174

informatizados; cumprir as exigências legais e administrativas; analisar e conciliar as contas, conferir os saldos, localizar e retificar possíveis erros; garantir a correção das operações contábeis; proceder à classificação e avaliação das despesas; analisar a natureza das mesmas; apropriar custos de bens e serviços, conforme o Plano de Contas da Prefeitura; elaborar balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; aplicando técnicas apropriadas; apresentar resultados parciais e totais de situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de obras; executar instalação, montagem e reparo em obras; executar desenho técnico; vistoriar, periciar, avaliar e emitir laudo e/ou parecer técnico; elaborar orçamento de obras; padronizar e mensurar o controle de qualidade; fiscalizar obra e serviço técnico; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Administrar ambiente informatizado; prestar suporte às unidades administrativas; estabelecer padrões; coordenar projetos; cuidar da rede lógica; realizar manutenção de hardware; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 27 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fazer levantamento dos locais insalubres e perigosos; providenciar a implantação de métodos de segurança; fiscalizar periodicamente os locais de risco, propondo métodos para diminuir ou eliminar a ocorrência de acidentes; controlar e analisar os acidentes de trabalho, providenciar todas as medidas necessárias à diminuição dos índices de acidentes; providenciar os equipamentos necessários à segurança no trabalho; analisar acidentes de trabalho ocorridos, identificando suas causas e emitindo propostas de melhorias das condições de segurança; coordenar as campanhas de prevenção de acidentes no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TESOUREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Processar operações de crédito e serviços bancários; controlar as operações de investimento e serviços a pessoas físicas e jurídicas; atender aos demais setores da Prefeitura; coordenar recursos humanos sob sua responsabilidade; exercer o monitoramento de serviços executados por terceiros; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 28 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58
Pág: 30/174

DENOMINAÇÃO: TOPÓGRAFO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Efetuar levantamento de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões e configuração de terrenos campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: VIGIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, rodoviária, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso; atender às normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 29 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

Art. 11 O anexo VIII da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII
DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
I	1518,05	1571,17	1626,19	1683,10	1742,04	1803,00	1866,06	1931,40	1998,97	2068,91	2141,35	2216,36
II	1532,35	1585,99	1641,53	1698,97	1758,44	1819,96	1883,70	1949,62	2017,81	2088,47	2161,57	2237,22
III	1562,63	1617,32	1673,91	1732,51	1793,16	1855,92	1920,87	1988,10	2057,71	2129,69	2204,25	2281,40
IV	1578,98	1634,25	1691,43	1750,61	1811,89	1875,30	1940,93	2008,88	2079,19	2151,96	2227,28	2.305,23
V	1595,89	1651,78	1709,57	1769,41	1831,36	1895,42	1961,79	2030,42	2101,52	2175,05	2251,17	2329,96
VI	1613,31	1669,78	1728,21	1788,70	1851,30	1916,09	1983,18	2052,56	2124,41	2198,77	2275,72	2355,37
VII	1660,09	1718,18	1778,32	1840,56	1904,96	1971,67	2040,67	2112,07	2186,00	2262,50	2341,69	2423,65
VIII	1738,63	1799,49	1862,49	1927,64	1995,08	2064,92	2137,22	2211,98	2289,45	2369,57	2452,48	2538,32
IX	4008,08	4148,37	4293,56	4443,84	4599,35	4760,34	4926,94	5099,39	5277,86	5462,60	5653,78	5851,66

Art. 12 As demais disposições da Lei Municipal nº. 2000 de 09 de abril de 2007 permanecerão inalteradas.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Matozinhos, 04 de junho de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 30 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58
Pág: 32/174

PREFEITURAMUNICIPALDEMATOZINHOS
GABINETEDOPREFEITO
PraçaBomJesus,99–Centro|35.720-000–Matozinhos–MG
(31)2010-8534|gabinete@matozinhos.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "*Altera a Lei nº 2.000 de 09/04/2007 e dá outras providências*".

Este Projeto de Lei tem por objetivo a modernização e a adequação da estrutura administrativa da Administração Pública Direta do Município de Matozinhos com a unificação dos cargos de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo sob a denominação de Assistente Administrativo.

Além da alteração de nomenclatura, propõe-se a elevação do requisito de escolaridade para ingresso no cargo, passando-se a exigir o ensino médio completo, em consonância com as atribuições desempenhadas e com a complexidade crescente das atividades administrativas no serviço público.

Justifica-se, ainda, que o presente Projeto de Lei propõe a retificação do Anexo VII, que trata das atribuições dos cargos, com o objetivo de corrigir imprecisões e alinhar seu conteúdo às reais necessidades e funções desempenhadas no âmbito da Administração Pública. A atualização busca assegurar maior clareza, objetividade e conformidade com a legislação vigente, promovendo, assim, a transparência e a eficiência na gestão pública municipal.

Importante destacar que os servidores atualmente ocupantes dos cargos extintos serão reenquadrados automaticamente, sem prejuízo de seus direitos em respeito ao princípio da segurança jurídica e aos direitos adquiridos.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, contando com sua costumeira atenção e aprovação.

Prefeitura de Matozinhos, 13 de junho de 2025.

Atenciosamente,

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Gercy Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 31 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO - ARTIGO 16, INCISO II, §1º, LC 101/2000 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101 de 4 de Maio de 2000, concernente ao Artigo 16, Inciso II, §1º, que as despesas relatadas no projeto a tramitar nessa Casa decorrente do Projeto de Lei _____, correrão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, que com abertura de créditos adicionais autorizados, são suficientes para empenhamento neste exercício, assim havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos ainda, que as citadas despesas são compatíveis com da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 Lei nº 2627 de 12/12/2024 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Nº 2618 de 08/08/2024 e tem compatibilidade com Plano Plurianual 2022/2025 Lei nº 2.469 de 14/12/2021.

Matozinhos, 03 de junho de 2025.

Ítalo Moraes Borges

Prefeito Municipal

Paula Soares de Melo
Secretária Municipal de Fazenda

Paula Soares de Melo

Secretária Municipal de Fazenda

CRC88914/MG

Pág.: 32 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99, Centro
Matozinhos-MG/CEP 35720-000 – MG.
E-mail: contabilidade@matozinhos.mg.gov.br
TEL.: (31) 2010-8529

Parecer Técnico Contábil 22/2025

Elaboração do Impacto Orçamentário

Conf.art.16 inciso I e II da Lei Complementar 101/2000

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração em acordo com a Secretaria Municipal de Fazenda, far-se-á análise e avaliação do impacto referente a unificação de funções administrativas no Município de Matozinhos/MG.

Cargos Auxiliares Administrativos e Agentes Administrativos se fundem a Assistente Administrativo.

Principais Finalidades do Impacto

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro tem as seguintes finalidades:

✓ comprovar que o crédito constante do orçamento é suficiente para cobertura da despesa que se está pretendendo realizar;

✓ na execução do orçamento do exercício em que a despesa está sendo criada ou aumentada, verificar se as condicionalidades estabelecidas estão sendo atendidas, visando a manutenção do equilíbrio fiscal;

✓ permitir o acompanhamento sistemático das informações contidas nos impactos, mediante manutenção de uma memória do que já foi decidido em termos de comprometimento para os períodos seguintes, de forma a subsidiar a elaboração dos orçamentos posteriores e permitir melhor dimensionamento quanto à inclusão de novos investimentos.

I - Do Fato

Solicitação de análise e avaliação do impacto frente a Lei Complementar 101/2000.

II – DO EXAME E VERIFICAÇÃO

PASSO A

DEMONSTRAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACUMULADA NO EXERCÍCIO DE 2025:

Apuração é baseada sempre nos 12 últimos meses acumulados.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 33 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

Receita Corrente /2024 e 2025			
maio	jun	jul	agos
R$12.310.170,09	R$11.365.271,66	R$13.241.688,78	R$11.230.682,98
set	out	nov	dez
R$11.203.854,48	11.847.968,25	13.921.745,23	17.057.623,62
jan	fev	mar	abr
12.585.707,22	16.080.366,21	12.521.076,40	14.910.261,93

Receita Realizada: Receita Realizada: R$158.276.416,85

PASSO B

Considerando despesa de pessoal em abril/2025:

Despesa Pessoal: R$73.146.950,16/R$158.276.416,85= 46,21%

PASSO C

Visando melhor reequilibrar DAM e FGM abaixo: **ESTRATÉGIA DE MELHORES UTILIZAÇÕES**.

RELAÇÃO DE DAM'S E FGM'S - MÊS DE REFERÊNCIA JANEIRO 2025			7,51%		
Lei Complementar nº 11 de 20/12/2009 (Estrutura de Secretarias e Cargos)					
Lei Complementar nº 12 de 20/01/2010 (Criação dos DAM's e FGM's por Secretaria)					
Lei Complementar nº 29 de 23/02/2012 (Valor dos DAM's)					
Lei complementar nº 49 de 19/06/2015 (Criação dos Cargos de Diretores)					
Lei Complementar nº 60 de 26/06/2017 (Criação da Guarda Municipal)					
Função	Quantidade Geral	Valor	Função	Quantidade Geral	Valor
DAM 01	5	1.521,05	FGM 01	35	375,76
DAM 02	1	1.538,22	FGM 02	18	447,16
DAM 03	7	1.586,28	FGM 03	20	534,82
DAM 04	3	1.642,11	FGM 04	7	641,30
DAM 05	16	1.866,19	FGM 05	1	735,23
DAM 06	14	2.106,88	FGM 06	5	785,34
DAM 07	32	2.491,39	FGM 07	2	890,73
DAM 08	8	2.875,87	FGM 08	0	988,08
DAM 09	9	3.832,10	FGM 09	0	1.079,35
DAM 10	15	5.367,29	FGM 10	7	1.252,52

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 34 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

A quantidade anterior passa a ser conforme quadros abaixo:

ANEXOI		
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTOEMCOMISSÃODOGRUPODE ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETADOPODEREXECUTIVO		
ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTIDADE	VALOR
DAM01	5	R$ 1.521,05
DAM02	1	R$ 1.538,22
DAM03	7	R$ 1.586,28
DAM04	3	R$ 1.642,11
DAM05	16	R$ 1.866,19
DAM06	14	R$ 2.106,88
DAM07	31	R$ 2.491,39
DAM08	10	R$ 2.875,87
DAM09	12	R$ 3.832,10
DAM10	12	R$ 5.367,29

ANEXOII		
TABELADENÍVEISEVALORESDASFUNÇÕES GRATIFICADASDAADMINISTRAÇÃODIRETA DOPODEREXECUTIVO		
ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTIDADE	VALOR
FGM01	5	R$375,76
FGM02	18	R$447,16
FGM03	20	R$534,82
FGM04	7	R$641,30
FGM05	3	R$735,23
FGM06	5	R$785,34
FGM07	2	R$890,73
FGM08	5	R$988,08
FGM09	5	R$ 1.079,35
FGM10	7	R$ 1.252,52

OBS: Não haverá impacto de DAM, apenas mudanças de remanejamento e gestão.

ESPÉCIE/NÍVEL	QTDE ANTERIOR	QTDE ATUAL	#	VALOR
DAM01	5	5	0	R$ 1.521,05
DAM02	1	1	0	R$ 1.538,22
DAM03	7	7	0	R$ 1.586,28
DAM04	3	3	0	R$ 1.642,11
DAM05	16	16	0	R$ 1.866,19
DAM06	14	14	0	R$ 2.106,88
DAM07	32	31	1	R$ 2.491,39
DAM08	8	10	2	R$ 2.875,87
DAM09	9	12	3	R$ 3.832,10
DAM10	15	12	3	R$ 5.367,29

ACRESCIDO R$ 17.248,04

DIMINUIDOS R$ 18.593,26

ESPECIE	QTDE ANTIGA	ATUAL	VR	#		
FGM1	35	5	R$ 375,76	30	R$ 375,76	R$ 11.272,80
FGM2	18	18	R$ 447,16			R$ 0,00
FGM3	20	20	R$ 534,82			R$ 0,00
FGM4	7	7	R$ 641,30			R$ 0,00
FGM5	1	3	R$ 735,23	2	R$ 735,23	R$ 1.470,46
FGM6	5	5	R$ 785,34			R$ 0,00
FGM7	2	2	R$ 890,73			R$ 0,00
FGM8	0	5	R$ 988,08	5	R$ 988,08	R$ 4.940,40
FGM9	0	5	R$ 1.079,35	5	R$ 1.079,35	R$ 5.396,75
FGM10	7	7	R$ 1.252,52			R$ 0,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 35 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

	95	77				

R$11.807,61 **ACRESCIDOS**

R$534,81
X8 =

R$ 11.272,80 DIMINUIDOS **R$4.278,48**

Considerando o cenário financeiro percebe-se que a diferença de R$ 1.345,22 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), ainda poderá ser diminuída no acréscimo do FGM, resultando o real de R$2.933,26(dois mil novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) a ser considerado no impacto.

R$2.933,26x8= R$23.466,08x11%=2.581,27, assim fica:

Total: R$26.047,35(vinte e seis mil quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Despesa Pessoal: R$73.172.997,51/R$158.276.416,85= 46,23%

PASSO D

Adicional de Periculosidade 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo para os agentes de trânsito e transportes do município.

Cargos	Valor		Quantidade		Meses
Agente de Transito	R$510,07	x	6	x	13

Total: R$39.785,46 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Despesa Pessoal: R$73.212.782,97/R$158.276.416,85= 46,26%

A receita corrente líquida apresentou crescimento no mês de abril de 2025. (Conforme quadro em anexo).

PASSO E

Projeto de Lei que "Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e proporciona gratificação.

Cargos	Valor		Quantidade		Meses
Membro	R$632,51	x	4	x	13

Total: R$ 32.890,52 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

Despesa Pessoal: R$73.245.673,49/R$158.276.416,85= 46,28%

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 36 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

Considerando a Receita Corrente Liquida de Abril/2025.

PASSO F

Projeto de Lei que "Institui Junta Administrativa de Recursos das Fiscalizações da Secretaria de Obra e Desenvolvimento Urbano do município e concede gratificação".

Cargos	Valor		Quantidade		Meses
Membro	R$632,51	x	4	x	13

Total: R$ 32.890,52 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

Despesa Pessoal: R$73.278.564,01/R$158.276.416,85= 46,30%

PASSO G

Contratação de um médico psiquiatra.

Cargos	Valor		Quantidade		Meses
Médico	R$16.304,97	x	1	x	7

Total: R$ 114.134,79 (cento e quatorze mil centos e trinta e quatro reais setenta e nove reais).

Despesa Pessoal: R$73.392.698,80/R$158.276.416,85= 46,37%

PASSO H

Aumento Salarial das Monitoras de Creche.

Cargo

Monitor de Creche

Total: R$ 139.816,12 (cento e trinta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e doze centavos) no mês de maio de 2025, conforme CI nº 042/2025 do departamento de recursos humanos.

REFERÊNCIA: MAIO/2025

Função	Remuneração	INSS Patronal 12%	Remuneração + INSS Patronal 12%	1/3 + INSS patronal	13º Salário+ INSS Patronal 12%	Total (Remuneração + INSS Patronal+1/3 + 13º)	Reflexo do custo de um profissional
Monitor de Creches	R$ 1.578,98	R$ 214,75	R$ 1.793,73	R$ 597,91	R$ 1.793,73	R$ 4.185,37	PROPOSTA DE AUMENTO EM 14%

Remuneração Base Atual	Nova Remuneração
R$1.578,98	**R$1.800,00**

Diferença base: R$ 221,05 (duzentos e vinte e um reais e dois centavos).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 37 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

Custo de um profissional anualmente é de: R$ 23.916,40 com todos os seus direitos, considerando o salário base.

Assim: R$ 23.916,40 x14%= 3.348,30 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) p/ profissional anualmente e mensalmente **R$4.768,32(quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

Considerando o valor total da folha de pagamento referente a maio/2025, contemplando todos os profissionais: R$139.816,12 x14%=19.574,26.

Teremos um acréscimo mensal de R$ 19.574,26 (dezenove mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

R$ 19.574,26 x12 = **R$234.891,08 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e oito centavos).**

Despesa Pessoal: R$73.627.589,88/R$158.276.416,85= 46,52%

PASSO I

Criação de cargos de Monitoras de Creche.

Cargo

Monitor de Creche

Total: R$ 139.816,12 (cento e trinta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e doze centavos) no mês de maio de 2025, conforme CI nº 042/2025 do departamento de recursos humanos.

REFERÊNCIA: MAIO/2025

Função	Remuneração	INSS Patronal 12%	Remuneração + INSS Patronal 12%	1/3 + INSS patronal	13º Salário+ INSS Patronal 12%	Total (Remuneração + INSS Patronal+1/3 + 13º)	Reflexo do custo de um profissional
Monitor de Creches	R$ 1.578,98	R$ 214,75	R$ 1.793,73	R$ 597,91	R$ 1.793,73	R$ 4.185,37	PROPOSTA DE AUMENTO EM 14%

Remuneração Base Atual **R$1.578,98**

Nova Remuneração **R$1.800,00**

Considerando a Criação de 20 cargos de monitor de Creche, conforme explanação do passo anterior agora salário base de R$1800,00 (hum mil e oitocentos reais) e custo total anual individual de **R$27.264,70 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).**

R$27.264,70 x 20 = **R$545.294,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 38 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

Despesa Pessoal: R$74.172.883,88/R$158.276.416,85= 46,87%

PASSO J

Cargo

Conselheiro Tutelar

Salário Atual: R$1.839,99 (hum mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

Novo Salário: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme CI nº 042/2025 do departamento de recursos humanos.

REFERÊNCIA: MAIO/2025

Função	Remuneração	INSS Patronal 12%	Remuneração + INSS Patronal 12%	1/3 + INSS patronal	13º Salário+ INSS Patronal 12%	Total (Remuneração + INSS Patronal+1/3 + 13º)	Reflexo do custo de um profissional
Conselheiro Tutelar	R$ 1.839,99	R$ 220,80	R$ 2.060,79	R$ 613,33	R$ 2.060,79	R$ 4.121,58	PROPOSTA DE AUMENTO EM 19,59%

Remuneração Base Atual	Nova Remuneração	Diferença Salarial
R$1.839,99	R$2.200,00	R$360,01

Considerando, que são 05(cinco) conselheiros, conforme explanação do passo anterior.

Agora: R$ 360,01 + 120,00 x 5 x 13 = R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Despesa Pessoal: R$74.180.683,88/R$158.276.416,85= 46,87%

PASSO K

Auxiliar Administrativo

Quantidade na Lei: 26

Quantidade em folha: 14

Remuneração mensal	INSS Patronal	1/3 de Férias	13º Salário	INSS Patronal 1/3 férias e 13º	Valor total
R$1.595,89	R$191,51	R$44,33	R$132,99	R$21,27	1.985,99

Agente Administrativo

Quantidade na Lei: 18

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 39 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

Quantidade em folha: 07

Remuneração mensal	INSS Patronal	1/3 de Férias	13º Salário	INSS Patronal 1/3 férias e 13º	Valor total
R$1.562,63	R$187,52	R$44,24	R$130,22	R$20,94	1.945,55

Novo Salário: R$ 1.613,31 (mil seiscentos e treze reais e trinta e um centavos), conforme CI nº 98/2025 do departamento de recursos humanos.

REFERÊNCIA: JUNHO/2025

Função	Remunera-ção	INSS Patronal 12%	Remuneração + INSS Patronal 12%	1/3 + INSS patronal	13º Salário+ INSS Patronal 12%	Total (Remuneração + INSS Patronal+1/3 + 13º)	Reflexo do custo de um profissional
Assist.Adm	R$1.613,31	R$193,59	R$44,81	R$134,44	R$21,51	2.007,66	**PROPOSTA DE AUMENTO EM 3,245%**

Remuneração Base Atual	Nova Remuneração	Diferença Salarial
R$1.562,63	**R$1.613,31**	**R$50,68**

Considerando que o custo mensal da classe de auxiliar e agente administrativo no mês de maio/2025 foi : R$23.885,56+R$42.513,45=R$66.399,01 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e um centavo) terá um acréscimo mensal de : R$2.154,65 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos por mês.Então x 13 = R$28.010,42 (vinte e oito mil e dez reais e quarenta e dois centavos).

Despesa Pessoal: R$74.208.694,30/R$158.276.416,85= 46,88%

Projeção dos índices para os 03 (três) próximos exercícios financeiros conforme LDO 2618 14/08/2024 sobre a Receita Corrente Estimada

Aplicando a projeção de crescimento da receita orçamentária para o exercício de 2025 em 7,51% (crescimento com embasamento na recomposição da inflação e no PIB de 2024:
Crescimento estimado em R$11.509.144,61(onze milhões quinhentos e nove mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 40 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

ANO	DESPESA DE PESSOAL	RECEITA CORRENTE ESTIMADA	% ENCONTRADO
2025	R$74.208.694,30	**R$164.760.071,46**	**45,04%**
2026	R$74.208.694,30	R$ 160.714.123,24	**46,18%**
2027	R$74.208.694,30	R$ 169.553.400,08	**47,77%**

Conclusão:

- Informamos que as análises foram baseadas no quadro atual de servidores, tendo por base o quadro de colaboradores de março de 2025 e receita corrente líquida acumulada até abril de 2025.

- Mediante aos fatos expostos acima informamos que o índice da folha de pagamento mantendo as médias mencionadas atinge **46,88%** para o tempo presente e até o final do exercício de 2025 **45,01%**, permanecendo dentro dos limites legais exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 no que tange à responsabilidade fiscal.

Recomendo que o controle dos gastos com pessoal seja observado mês a mês e a administração pública se comprometa em manter uma constante com os resultados atingido em relação a receita corrente líquida do Município.

Assim, se o Município mantiver as médias mensais, respeitaremos os percentuais de limite com gastos de pessoal e atenderemos aos padrões da fiscalização interna e externa de suas contas, quanto ao percentual aplicado em despesa de pessoal.

Matozinhos, 03 de junho de 2025.

Paula Soares de Melo
Secretária Municipal de Fazenda
C R C - M G - 0 8 8 9 1 4 / O - 1

Paula Soares de Melo
Secretária Municipal de Fazenda

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 41 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG

Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)

RECEITAS	RECEITA REALIZADA												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.997.479,06	14.026.548,28	14.735.396,90	12.791.316,63	12.959.303,26	13.435.276,18	15.586.320,12	18.080.104,90	14.629.831,06	16.529.644,95	14.998.084,07	16.891.055,41	179.406.084,53	208.006.000,00
Impostos/Taxas/Contrib. de Melhoria	2.079.196,07	1.474.410,87	1.685.376,10	1.787.531,42	1.592.073,54	1.627.591,61	1.743.280,55	1.256.116,81	1.587.165,62	2.173.193,48	1.726.978,54	2.694.125,89	23.137.952,50	31.612.600,00
IPTU	950.853,21	263.310,88	312.901,70	166.451,87	138.036,20	129.239,95	170.384,93	394.988,10	303.585,85	209.658,51	164.986,13	868.278,44	3.966.274,77	6.500.000,00
ISS	839.867,66	816.405,96	891.449,50	990.748,92	790.520,62	818.812,04	915.585,57	820.577,41	969.635,38	847.802,49	895.039,76	954.788,63	10.560.977,94	13.500.000,00
ITBI	188.574,12	90.358,24	120.567,85	128.643,09	95.627,85	384.193,15	186.454,73	212.551,24	33.426,30	139.228,53	284.150,78	144.477,49	1.511.339,35	5.556.000,00
IRRF	990.989,85	193.799,78	323.418,68	956.539,24	362.346,82	540.385,64	371.355,11	690.355,71	14.469,26	645.056,90	246.274,52	576.855,15	4.709.345,87	7.000.000,00
Outros Impostos/Taxas/Cont. Melhoria	189.671,33	113.736,21	148.946,37	145.551,31	211.544,65	80.760,83	89.272,21	137.160,55	266.338,83	331.357,05	127.125,35	139.730,18	1.981.994,47	1.350.600,00
Contribuições	344.414,31	336.431,29	312.111,70	344.156,08	312.531,55	335.644,70	390.061,10	403.464,33	389.547,53	357.374,30	347.269,24	368.940,83	4.224.541,29	3.103.000,00
Receita Patrimonial	388.080,73	366.224,80	422.052,96	403.755,27	391.389,74	430.894,68	2.582.197,56	431.373,49	487.914,47	529.729,98	532.994,62	594.422,85	7.561.031,09	1.162.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	388.080,73	366.224,80	422.052,96	403.755,27	391.389,74	430.894,68	380.197,56	431.373,49	487.914,47	529.729,98	532.994,62	594.422,85	5.359.031,09	1.162.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.202.000,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.558.809,45	10.829.429,36	12.166.809,19	10.216.138,83	10.287.950,32	10.795.848,45	10.843.557,23	15.076.174,00	11.932.722,11	15.412.865,84	11.758.424,50	13.203.358,18	143.082.088,46	176.913.200,00
Cota-Parte do FPM	4.454.668,04	4.783.570,74	5.183.406,07	4.054.837,68	4.222.546,16	3.532.093,99	4.521.241,58	7.293.359,64	4.568.395,63	6.131.601,30	4.037.941,54	6.103.237,63	56.887.900,21	65.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.213.693,46	2.195.971,90	2.866.948,14	2.419.483,10	2.143.253,89	3.059.597,75	2.619.014,26	2.975.083,81	2.687.766,95	2.483.137,65	2.716.729,49	3.328.291,74	31.687.962,94	40.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	320.685,79	371.727,98	349.657,29	368.619,88	317.728,43	313.382,55	221.553,80	180.579,69	976.432,87	2.476.587,27	1.527.512,79	1.444.680,87	9.069.348,20	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.335,87	2.211,88	2.712,86	1.675,11	10.537,60	133.316,23	9.560,90	9.543,27	8.943,50	7.575,50	6.078,90	3.477,39	196.959,40	300.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	27.142,61	34.136,52	30.224,01	40.803,14	44.449,36	30.350,14	33.704,80	36.646,78	32.368,79	36.675,59	39.951,38	37.580,65	424.317,41	780.000,00
Transferências do FUNDEB	1.767.283,53	1.826.294,61	2.047.708,74	1.801.826,16	1.628.170,65	2.060.380,63	1.924.038,81	2.194.518,57	2.271.136,69	2.685.380,56	2.052.908,72	2.303.983,64	24.539.233,33	23.429.000,00
Outras Transferências Correntes	1.410.810,15	1.614.545,73	1.586.552,09	1.528.791,52	1.776.063,53	1.666.726,16	1.514.443,08	1.386.442,44	1.397.665,26	1.611.307,97	1.377.309,68	1.992.106,26	20.054.765,97	29.484.200,00
Outras Receitas Correntes	26.972,50	17.852,97	38.746,05	38.765,81	118.356,06	55.495,74	27.243,68	912.975,87	66.481,31	55.971,45	30.424,17	32.203,66	1.420.690,49	2.211.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.443.742,97	1.477.717,63	1.369.847,22	1.377.103,65	1.165.888,80	1.413.747,93	1.481.014,89	1.655.360,88	1.650.783,82	2.251.838,74	1.677.667,67	1.783.453,48	18.698.267,68	23.000.000,00
Contrib. Servidor-Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Reg Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendim. Aplic. Rec. Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita - Formação do FUNDEB	1.443.742,97	1.477.717,63	1.369.847,22	1.377.103,65	1.165.888,80	1.413.747,93	1.481.014,89	1.655.360,88	1.650.783,82	2.251.838,74	1.677.667,67	1.783.453,48	18.698.267,68	23.000.000,00
REC. CORRENTE LIQUIDA-RCL (III)=(I-II)	12.553.736,09	12.548.831,65	13.365.549,68	11.414.212,98	11.793.414,46	12.021.528,25	14.105.305,23	17.424.743,62	12.978.047,24	14.277.806,21	12.716.416,40	15.107.601,93	160.717.816,85	186.006.000,00
(-) Transf. Obrigat. União - Emendas Individuais (art 166-A, §1º CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/ CÁLC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.553.736,09	12.548.831,65	13.365.549,68	11.414.212,98	11.793.414,46	12.021.528,25	14.105.305,23	17.424.743,62	12.978.047,24	14.277.806,21	12.716.416,40	15.107.601,93	160.717.816,85	186.006.000,00
(-) Transf. Obrigat. União - Emendas de Bancada (art 166, §16 CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. União-Remun. Agente Saúde/Endemias (art 198, §11 CF) (VII)	193.560,00	193.560,00	193.560,00	193.560,00	193.560,00	193.560,00	193.560,00	367.120,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	2.441.480,00	0,00
(-) Outras Ded. Constit./Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/ CÁLC. LIMITES DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	12.360.176,09	12.365.271,65	13.171.989,68	11.220.652,98	11.599.854,46	11.827.968,25	13.911.745,23	17.057.623,62	12.780.707,24	14.080.466,21	12.521.076,40	14.910.261,93	158.276.336,85	186.006.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS

Paula Soares de Melo
Secretária Municipal de Fazenda

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MATOZINHOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

F O L H A D E P A G A M E N T O 02 jun 2025 10:34
ORDEM - ALFABÉTICA FOLHA: 1
REFERENCIA: MAIO/2025
TIPO CÁLCULO: 01-FOLHA MENSAL
FUNÇÃO: 0958 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR / VERBA	TIPO	DESCRICAO	NÍVEL/PADRÃO - FUNÇÃO	REF.	PROVENTOS	ADMISSÃO / DESCONTOS	SITUAÇÃO / LÍQUIDO
082963 / 4	DEISYNDERE ALVES LOPES GUIMARÃES	V	/I	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO			17/03/2025	CONTRATADO PSS
	101	P	SALARIO		180,00	1.595,89		
	458	P	GRATIFICAÇÃO LEI 2.5		1,00	108,48		
	201	P	I.N.S.S.				130,62	
			TOTAL....:			1.704,37	130,62	1.573,75
000403 / 0	EDSON ENI PIRES	V	/E	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO			04/01/1988	EFETIVO
	101	P	SALARIO		150,00	1.526,13		
	133	P	QUINQUENIO		6,00	915,68		
	345	P	FGM 03		1,00	445,68		
	364	P	GRATIFICAÇAO POR PRO		2,00	1.095,66		
	492	P	ATESTADO INFERIOR A		5,00	577,50		
	201	P	I.N.S.S.				448,07	
	204	P	IMPOSTO DE RENDA				207,18	
			TOTAL....:			4.560,65	655,25	3.905,40
082121 / 7	GEISA PEREIRA FERNANDES SANTOS	V	/I	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO			12/03/2024	CONTRATADO PSS
	101	P	SALARIO		180,00	1.595,89		
	458	P	GRATIFICAÇÃO LEI 2.5		1,00	108,48		
	201	P	I.N.S.S.				130,62	
			TOTAL....:			1.704,37	130,62	1.573,75
082065 / 6	GILSON DUARTE DA SILVA	V	/I	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO			04/03/2024	CONTRATADO PSS
	101	P	SALARIO		180,00	1.595,89		
	364	P	GRATIFICAÇAO POR PRO		2,00	1.095,66		
	458	P	GRATIFICAÇÃO LEI 2.5		1,00	438,83		
	201	P	I.N.S.S.				269,05	
	204	P	IMPOSTO DE RENDA				10,00	
			TOTAL....:			3.130,38	279,05	2.851,33
082133 / 9	KARINE CUNHA VIEIRA	V	/I	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO			15/03/2024	CONTRATADO PSS
	101	P	SALARIO		180,00	1.595,89		
	201	P	I.N.S.S.				120,86	
			TOTAL....:			1.595,89	120,86	1.475,03
071119 / 5	KELEN CRISCOULO CAETANO	V	/H	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO			02/01/2001	EFETIVO
	101	P	SALARIO		180,00	2.030,42		
	133	P	QUINQUENIO		4,00	812,17		
	201	P	I.N.S.S.				234,51	
	446	P	CONSIGNADO BRADESCO		11/24		292,15	
			TOTAL....:			2.842,59	526,66	2.315,93
071108 / 0	LEONARDO BERNARDO MACIEL DA	V	/G	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO			02/01/2001	EFETIVO
	101	P	SALARIO		180,00	1.961,79		
	133	P	QUINQUENIO		4,00	784,72		
	345	P	FGM 03		1,00	534,82		
	201	P	I.N.S.S.				287,16	
	204	P	IMPOSTO DE RENDA				18,40	

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 43 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MATOZINHOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

F O L H A D E P A G A M E N T O 02 jun 2025 10:34
ORDEM - ALFABÉTICA FOLHA: 3
REFERENCIA: MAIO/2025
TIPO CÁLCULO: 01-FOLHA MENSAL
FUNÇÃO: 0958 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR / VERBA	TIPO	DESCRICAO	NÍVEL/ PADRÃO - FUNÇÃO / REF.	PROVENTOS	ADMISSÃO / DESCONTOS	SITUAÇÃO	LÍQUIDO
			TOTAL.....:		3.927,89	468,69		3.459,20
000314 / 0	VALERIA CRISTINA FERNANDES DOS	V	/E	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO		04/08/1986	ESTÁVEL	
	101	P	SALARIO	180,00	1.831,36			
	133	P	QUINQUENIO	5,00	915,68			
	201	P	I.N.S.S.			224,46		
			TOTAL.....:		2.747,04	224,46		2.522,58

R E S U M O G E R A L

Total da Base do I.N.S.S.:	37.309,15	Total da Base Prev. Estadual:	0,00
Total do I.N.S.S. Funcional:	3.178,50	Total Prev. Estadual Funcional:	0,00
Total do I.N.S.S. Patronal:	5.074,30	Total Prev. Estadual Patronal:	0,00
Total da Base Previdência Própria:	0,00	Total da Base do I.R.R.F.:	28.581,81
Total da Previdência Própria Funcional:	0,00	Total Retido do I.R.R.F.:	365,13
Total da Previdência Própria Patronal:	0,00	Total da Base do FGTS:	0,00
		Total do Valor do FGTS:	0,00
Total da Base Previdência Própria 13:	0,00	Total do Abono Família:	0,00
Total da Previdência Própria Funcional 13:	0,00	Total do Salário Família:	130,00
Total da Previdência Própria Patronal 13:	0,00	Total do Salário Maternidade INSS:	0,00
		Total do Salário Maternidade Prev. Própria:	0,00

TOTAL GERAL FUNCIONARIOS .....:	14		
TOTAL GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO ..:	37.439,15	4.950,77	32.488,38

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 44 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MATOZINHOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA DE PAGAMENTO 02 jun 2025 10:34
ORDEM - ALFABÉTICA FOLHA: 1
REFERENCIA: MAIO/2025
TIPO CÁLCULO: 01-FOLHA MENSAL
FUNÇÃO: 0957 AGENTE ADMINISTRATIVO

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR / VERBA	TIPO	DESCRICAO	NÍVEL/PADRÃO - FUNÇÃO	REF.	PROVENTOS	ADMISSÃO / DESCONTOS	SITUAÇÃO	LÍQUIDO
071403 / 8	ADRIANA MARTINS DA SILVA AGUIAR			III /H - AGENTE ADMINISTRATIVO			01/02/2001	EFETIVO	
	101	P	SALARIO		180,00	1.988,10			
	133	P	QUINQUENIO		4,00	795,24			
	364	P	GRATIFICAÇAO POR PRO		2,00	1.095,66			
	458	P	GRATIFICAÇÃO LEI 2.5		1,00	909,28			
	201	P	I.N.S.S.				479,94		
	204	P	IMPOSTO DE RENDA				265,25		
			TOTAL.....:			4.788,28	745,19		4.043,09
071106 / 3	CRISTIANE DE FATIMA PEREIRA			III /H - AGENTE ADMINISTRATIVO			02/01/2001	EFETIVO	
	101	P	SALARIO		200,00	1.988,10			
	330	P	QUINQUENIO		4,00	795,24			
	487	P	GRAT COM.PROCESSO LE		2,00	632,51			
	489	P	GRAT COM.SINDICANCIA		2,00	632,51			
	201	P	I.N.S.S.				227,73		
	204	P	IMPOSTO DE RENDA				122,01		
	446	P	CONSIGNADO BRADESCO		62/83		250,85		
	447	P	CONSIGNADO BRADESCO		62/83		146,56		
			TOTAL.....:			4.048,36	747,15		3.301,21
073047 / 5	GISLAINE DE PAULA			III /G - AGENTE ADMINISTRATIVO			05/04/2003	EFETIVO	
	101	P	SALARIO		180,00	1.920,87			
	112	P	INSALUBRIDADE SOBRE		26/99%	303,61			
	133	P	QUINQUENIO		3,00	576,26			
	201	P	I.N.S.S.				229,49		
			TOTAL.....:			2.800,74	229,49		2.571,25
071124 / 1	MARIA LUIZA ROSA MACHADO LIMA			III /H - AGENTE ADMINISTRATIVO			02/01/2001	EFETIVO	
	101	P	SALARIO		180,00	1.988,10			
	112	P	INSALUBRIDADE SOBRE		20,00%	303,61			
	133	P	QUINQUENIO		4,00	795,24			
	345	P	FGM 03		1,00	534,82			
	458	P	GRATIFICAÇÃO LEI 2.5		1,00	144,64			
	201	P	I.N.S.S.				345,37		
	204	P	IMPOSTO DE RENDA				79,72		
			TOTAL.....:			3.766,41	425,09		3.341,32
070993 / 0	MARIA LUIZA VIEIRA DE ALMEIDA			III /H - AGENTE ADMINISTRATIVO			02/05/2000	EFETIVO	
	101	P	SALARIO		180,00	1.988,10			
	133	P	QUINQUENIO		4,00	795,24			
	345	P	FGM 03		1,00	534,82			
	201	P	I.N.S.S.				291,58		
	204	P	IMPOSTO DE RENDA				21,16		
			TOTAL.....:			3.318,16	312,74		3.005,42
071118 / 7	SIMONE APARECIDA ROCHA BARBOSA			III /E - AGENTE ADMINISTRATIVO			02/01/2001	EFETIVO	
	101	P	SALARIO		180,00	1.793,16			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 45 / 46 - ID. do Doc.: 156.D3F - 13/06/2025 - 16:54:58

rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000
(31) 3712-1169
camara@matozinhos.mg.leg.br
www.matozinhos.mg.leg.br

Informações do Documento

ID do Documento: **156.D3F** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Juntado por **WEVERTON HENRIQUE RODRIGUES GOMES**, **CPF:** 132.19*.**6-*7 , em **13/06/2025 - 16:54:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 1610.6U54.856R.H836.0106

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1610.6U54.856R.H836.0106 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)

rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000
(31) 3712-1169
camara@matozinhos.mg.leg.br
www.matozinhos.mg.leg.br

DESPACHO

MATOZINHOS/MG, 17 de junho de 2025.

OBJETO: Despacho inicial da Presidência sobre admissibilidade regimental do Projeto de Lei 2853/2025, que "Altera a Lei nº 2.000, de 09/04/2007 e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei 2853/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Altera a Lei nº 2.000, de 09/04/2007 e dá outras providências."

O protocolo do referido projeto ocorreu em 13 de junho de 2025, respeitadas as 48 horas previstas no art.111, do Regimento Interno (RI), de forma que poderá iniciar sua tramitação na Reunião Ordinária de hoje, 17 de junho de 2025.

O texto legal a ser votado se encontra distribuído em 13 (treze) artigos e tem como justificativa de "assegurar maior clareza, objetividade e conformidade com a legislação vigente, promovendo, assim, a transparência e a eficiência na gestão pública municipal."

A proposição está acompanhada de exposição de motivos, impacto orçamentário conforme art.16, I e II da Lei Complementar 101/2000, subscrito por Paula Soares de Melo, CRC88914/MG, e Declaração de Adequação Orçamentária assinada por Paula Soares de Melo, CRC88914/MG e pelo Prefeito Municipal Ítalo Moraes Borges.

II - DO ÂMBITO DE ANÁLISE

Nos termos do art.115, do Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara Municipal o papel de exercer um filtro preliminar de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e juridicidade das proposições legislativas que devam ser submetidas à apreciação do Plenário ou, se for o caso, de Comissão, observando-se, ainda, a sua adequação à boa técnica legislativa.

Importante salientar que, o juízo de admissibilidade das proposições legislativa apresentadas à esta Egrégia Edilidade se limitam a perscrutar as balizas de natureza formal, não se incursionar no mérito das proposições submetidas à apreciação, cuja análise compete privativamente ao Plenário ou, se for o caso, à Comissão.

III - COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

No que se refere à competência do Município, o presente projeto versa em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição Federal, e nos arts.8 , inciso IX, da Lei Orgânica do Município (LOM).

A matéria veiculada nesta proposição se insere na competência legiferante assegurada ao Município pelo art. 30, I da Magna Carta, não havendo conflito com a competência privativa da União (C. Fed. art. 22), tampouco com a competência concorrente dos demais entes federativos (C. Fed. Art. 24).

Portanto, nos termos da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, o Chefe do Poder Executivo, possui competência privativa para iniciar processo legislativo no que se refere ao presente projeto, vide art.73, I, c/c art.35, II, "a", ambos da LOM.

Destarte, não há no que se falar em vício de iniciativa e competência no referido Projeto de Lei, inexistindo óbices Constitucionais ou legais no tocante à competência e iniciativa.

ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
ID: 158.AA0, KELLY FRANÇA FONSECA(17/06/2025 17:39:23) Palavras:563
Cód. Autenticidade: 17R8.1A39.0237.171K.4114 - https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento
Pág: 49/174
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:829.42*.**6-*0

rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000
(31) 3712-1169
camara@matozinhos.mg.leg.br
www.matozinhos.mg.leg.br

IV - QUORUM DE VOTAÇÃO maioria absoluta (Art. 165, VIII, do RI c/c 52, II, "g")

V- COMISSÕES: a presente proposição legislativa deve ser encaminhada para as seguintes comissões:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (art 55, *caput*, do Regimento Interno)

- Comissão de Finanças e Orçamento – CFO (art. 56,VI e VII, do RI)

VI - CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, do ponto de vista da Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Regimentalidade e a adequação à técnica legislativa, bem como em face da inexistência de óbices à tramitação desta proposição, **RECEBO** o Projeto de Lei 2853/2025 determinando a sua apresentação na próxima reunião ordinária com a distribuição para as comissões supra mencionadas.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, **CPF:** 829.42*.**6-*0 em **17/06/2025 17:50:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17E6.2350.8234.X834.0013**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **158.AA0** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **KELLY FRANÇA FONSECA**, **CPF:** 090.18*.**6-*3 , em **17/06/2025 17:39:23**, contendo 563 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 17R8.1A39.0237.171K.4114

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento**

ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:829.42*.**6-*0

Abertura da Sessão: Ata da vigésima Reunião Ordinária, do primeiro período, do primeiro ano, da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Matozinhos, realizada no dia 17 (dezessete) de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h, no local regimental, sob a presidência do vereador Gercy Gonçalves do Carmo. Estiveram **presentes** os seguintes vereadores: **André Barbosa Moreira, Baltazar Rei Maciel, Carlos Alberto de Souza, Carlos Henrique Santos de Oliveira, César Antônio Pereira, Emanuel Barbosa Sincero, Everton Luiz Diamantino de Souza, Flávio Diniz Vieira, Gercy Gonçalves do Carmo, Ildeu Lopes de Oliveira, José Miguel Dias Filho e Júlio César Souza Moreira. Ausente o vereador José Raymundo Brandão Teixeira.** Na sequência, havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. **Pequeno Expediente: Leitura de ata:** Ata da 19ª Reunião Ordinária, realizada em 10.06.2025. O vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário, solicitou a dispensa de leitura da Ata. Em seguida, o Presidente, colocou o pedido de dispensa de leitura da Ata sob deliberação do Plenário, tendo sido o pedido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente declarou aprovada a Ata. **Leitura de correspondência:** não houve. **Grande Expediente: Apresentação de projeto:** Projeto de Lei nº 2850/2025, de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre a autorização e ratificação do protocolo de intenções entre os municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário – COMGRANBEL." Projeto de Lei nº 2852/2025, de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre a absorção de matrículas do Ensino Fundamental da rede estadual de ensino de Minas Gerais pelo município de Matozinhos, no âmbito do Projeto 'Mãos Dadas' e dá outras providências." Projeto de Lei nº 2853/2025, de autoria do Poder Executivo, que: "Altera a Lei nº 2.000 de 09/04/2007 e dá outras providências." Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Obras, Planejamento Urbano, Transporte e Trânsito e Segurança Pública, ao Projeto de Lei nº 2846/2025. Durante a apresentação dos Projetos, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador André Barbosa Moreira. Em seguida, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário o pedido de tramitação em regime de urgência, apresentado pelo Poder Executivo, referente ao Projeto de Lei nº 2852/2025. Após votação, o pedido de tramitação em regime de urgência do PL nº 2852/2025 foi aprovado por unanimidade (11 votos). Após ter sido apresentado e distribuído aos vereadores, o Presidente encaminhou os Projetos apresentados para as seguintes Comissões, para emissão de pareceres: Para Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: todos os Projetos (exceto Emenda). Para Comissão de Finanças e Orçamento: PL nº 2850 e 2853/2025. Para Comissão de Educação: PL nº 2852/2025. **Leitura de parecer:** Parecer conjunto de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei Complementar nº 128/2025; Parecer conjunto de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1460.1V43.159R.K704.0136 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 1 / 6 - ID. do Doc.: 159.859 - 18/06/2025 - 14:44:00 - ASSINADO POR(12): CPF:057.00*.**6-*4 CPF:052.96*.**6-*4 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:884.94*.**6-*5 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:047.22*.**6-*1

Orçamento e Comissão de Obras, Planejamento Urbano, Transporte e Trânsito e Segurança Pública referente ao Projeto de Lei nº 2846/2025; Parecer conjunto de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 2848/2025. **Apresentação de requerimentos e/ou indicações:** Ildeu Lopes de Oliveira: Req. 98 e Ind. 267 e 268/2025; Everton Luiz Diamantino de Souza: Ind. 269 e 277/2025 e Moção 33/2025; Carlos Alberto de Souza: Ind. 270/2025; Júlio César Souza Moreira: Ind. 271/2025; Baltazar Rei Maciel: Ind. 272 e 275/2025; Flávio Diniz Vieira: Ind. 273/2025 e Moção 34/2025; André Barbosa Moreira: Ind. 274/2025; Carlos Henrique Santos de Oliveira: Ind. 276 e 278/2025. Antes de apresentados os Requerimentos, Indicações e Moções, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário, a dispensa de leitura das justificativas dos documentos a serem apresentados, tendo o pedido aprovado por unanimidade (11 votos). Fizeram Moções verbais os vereadores Ildeu Lopes de Oliveira, Everton Luiz Diamantino de Souza (justificativa) e André Barbosa Moreira. Fizeram complementação de justificativa de requerimentos e/ou indicações os vereadores Ildeu Lopes de Oliveira, Júlio César Souza Moreira, Baltazar Rei Maciel, Carlos Henrique Santos de Oliveira, Flávio Diniz Vieira, Everton Luiz Diamantino de Souza, Carlos Alberto de Souza e André Barbosa Moreira. Em seguida, o Presidente colocou em votação, em bloco, os Requerimentos dados para deliberação do Plenário. Tendo sido aprovados, o Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos e das Indicações. **Justificativa de ausência:** do vereador José Raymundo Brandão Teixeira: referente a ausência na 20ª Reunião Ordinária, realizada em 17.06.2025. Após ter sido apresentada, o Presidente colocou em votação a justificativa de ausência apresentada nesta Reunião, tendo sido aprovado por unanimidade (11 votos). **Ordem do Dia:** Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2844/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Altera a Lei Municipal nº 2.423, de 07/07/2020." Usou da palavra o vereador Emanuel Barbosa Sincero. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2844/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2844/2025 foi aprovado em segundo turno por 12 (doze) votos favoráveis e 1 (uma) ausência do vereador José Raymundo Brandão Teixeira. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2845/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e dá outras providências." Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2845/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2845/2025 foi aprovado em segundo turno por 12 (doze) votos favoráveis e 1 (uma) ausência do vereador José Raymundo Brandão Teixeira. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2841/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordos judiciais e extrajudiciais e dá outras providências." Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2841/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2841/2025 foi aprovado em primeiro turno por 12 (doze)

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1460.1V43.159R.K704.0136 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 2 / 6 - ID. do Doc.: 159.859 - 18/06/2025 - 14:44:00 - ASSINADO POR(12): CPF:057.00*.**6-*4 CPF:052.96*.**6-*4 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:884.94*.**6-*5 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:047.22*.**6-*1

votos favoráveis e 1 (uma) ausência do vereador José Raymundo Brandão Teixeira. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei Complementar nº 127/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 062, de 1º de novembro de 2.017, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Matozinhos, e da Lei nº 1.601, de 13 de novembro de 2.000, que trata do parcelamento do solo no município de Matozinhos." O vereador Carlos Alberto de Souza usou da palavra para apresentar a Emenda por Ocasião dos Debates, de autoria da CLJRF, da COPUTTSP e dos vereadores Gercy Gonçalves do Carmo e André Barbosa Moreira. Em seguida, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da Emenda apresentada. Na sequência, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário, nos termos do Regimento Interno, a solicitação de dispensa de pareceres à Emenda por Ocasião dos Debates ao PLC nº 127/2025, sendo quórum de maioria simples. Após votação, a dispensa de pareceres a Emenda por Ocasião dos Debates do PLC nº 127/2025 foi aprovada por unanimidade (11 votos). Em **única** discussão, a **Emenda por Ocasião dos Debates**, de autoria da CLJRF, da COPUTTSP e dos vereadores Gercy Gonçalves do Carmo e André Barbosa Moreira ao **Projeto de Lei Complementar nº 127/2025.** Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **única** votação a **Emenda por Ocasião dos Debates ao PLC nº 127/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, a Emenda por Ocasião dos Debates ao PLC nº 127/2025 foi aprovada em turno único por 12 (doze) votos favoráveis e 1 (uma) ausência do vereador José Raymundo Brandão Teixeira. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei Complementar nº 127/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 062, de 1º de novembro de 2.017, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Matozinhos, e da Lei nº 1.601, de 13 de novembro de 2.000, que trata do parcelamento do solo no município de Matozinhos." Usaram da palavra os vereadores Carlos Alberto de Souza, Everton Luiz Diamantino de Souza e o Presidente. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PLC nº 127/2025**, já com a Emenda aprovada e incorporada, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, o PLC nº 127/2025 foi aprovado em primeiro turno por 12 (doze) votos favoráveis e 1 (uma) ausência do vereador José Raymundo Brandão Teixeira. **Considerações Finais:** Antes de iniciar as Considerações Finais, os vereadores César Antônio Pereira, Ildeu Lopes de Oliveira e Júlio César Souza Moreira solicitaram ao Presidente que pudessem se ausentar do restante da Reunião, tendo os pedidos acatados pelo Presidente. Usaram da palavra nas considerações finais os vereadores José Miguel Dias Filho, Everton Luiz Diamantino de Souza, Baltazar Rei Maciel, Flávio Diniz Vieira, Emanuel Barbosa Sincero, Carlos Henrique Santos de Oliveira (em aparte) e o Presidente. Na sequência, o Presidente fez a leitura do texto bíblico de 2 Samuel 22:31. Em seguida, não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, convocando os Excelentíssimos vereadores para a **21ª Reunião Ordinária**, a ser realizada de forma presencial, no dia **24.06.2025**, às **18 horas**, no local regimental. Para constar, lavrou-se a presente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1460.1V43.159R.K704.0136 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 3 / 6 - ID. do Doc.: 159.859 - 18/06/2025 - 14:44:00 - ASSINADO POR(12): CPF:057.00*.**6-*4 CPF:052.96*.**6-*4 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:884.94*.**6-*5 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:047.22*.**6-*1

ata que, após lida e achada conforme, será assinada. Eu, vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário a escrevi e assino. A íntegra da reunião poderá ser assistida através do link: https://www.youtube.com/watch?v=NQ12whDO8uA

xxxx

rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000
(31) 3712-1169
camara@matozinhos.mg.leg.br
www.matozinhos.mg.leg.br

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JULIO CESAR SOUZA MOREIRA - VEREADOR**, **CPF:** 057.00*.**6-*4 em **23/06/2025 20:50:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **20H5.4A50.2232.K03H.4040**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, **CPF:** 052.96*.**6-*4 em **23/06/2025 13:51:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13H3.3851.7386.U126.5663**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**, **CPF:** 517.81*.**6-*0 em **23/06/2025 08:56:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08E2.7356.618K.4082.4703**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, **CPF:** 829.42*.**6-*0 em **23/06/2025 08:38:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0885.8H38.204Z.Z107.8536**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CESAR ANTONIO PEREIRA**, **CPF:** 884.91*.**6-*3 em **23/06/2025 07:58:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **07Z1.7W58.442Z.966A.2047**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRE BARBOSA MOREIRA - VEREADOR**, **CPF:** 044.68*.**6-*0 em **18/06/2025 22:35:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **22A3.0935.408H.268R.1871**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, **CPF:** 094.25*.**6-*2 em **18/06/2025 19:06:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **19A8.0H06.731V.620K.5864**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**, **CPF:** 063.60*.**6-*7 em **18/06/2025 18:45:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1834.7X45.539K.463V.4143**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1460.1V43.159R.K704.0136 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 5 / 6 - ID. do Doc.: 159.859 - 18/06/2025 - 14:44:00 - ASSINADO POR(12): CPF:057.00*.**6-*4 CPF:052.96*.**6-*4 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:884.94*.**6-*5 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:047.22*.**6-*1

rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000
(31) 3712-1169
camara@matozinhos.mg.leg.br
www.matozinhos.mg.leg.br

Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**, **CPF:** 052.77*.**6-*3 em **18/06/2025 18:31:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1833.1931.427Z.R32A.5063**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO**, **CPF:** 884.94*.**6-*5 em **18/06/2025 17:05:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1721.1E05.8537.W15W.4115**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **EVERTON LUIZ DIAMANTINO DE SOUZA**, **CPF:** 048.50*.**6-*9 em **18/06/2025 15:58:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15W2.1858.302R.753W.6655**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ILDEU LOPES DE OLIVEIRA - VEREADOR**, **CPF:** 047.22*.**6-*1 em **18/06/2025 15:36:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15Z8.0H36.004U.H42U.0727**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **159.859** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, **CPF:** 107.19*.**6-*0 , em **18/06/2025 - 14:44:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 1460.1V43.159R.K704.0136

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1460.1V43.159R.K704.0136 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 6 / 6 - ID. do Doc.: 159.859 - 18/06/2025 - 14:44:00 - ASSINADO POR(12): CPF:057.00*.**6-*4 CPF:052.96*.**6-*4 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:884.94*.**6-*5 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:047.22*.**6-*1

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – **CLJRF**.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – **CFO.**

AO PROJETO DE LEI 2.853/2025.

OBJETIVO: "Altera a Lei nº 2.000, de 09/4/2007, e dá outras providências."

EMENTA: PROCESSO LEGISLATIVO. PARECER CONJUNTO DE COMISSÕES PERMANENTES. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE, REGIMENTALIDADE E DO ASPECTO GRAMATICAL E LÓGICO, BEM COMO DO MÉRITO DO PROJETO DE LEI N°2.853/2025. CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988. RESOLUÇÃO N.338 – (REGIMENTO INTERNO). LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. A CLJRF OPINA PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO E A CFO PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de **parecer conjunto** da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF e da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO** acerca do Projeto de Lei nº 2.853/2025, de **autoria do Chefe do Poder Executivo**, o qual: **"**Altera o Lei nº 2.000, de 09/4/2007, e dá outras providências." Vejamos a ementa da Lei propensa a ser alterada:

> **LEI MUNICIPAL Nº 2.000, DE 09/04/2007**
> **DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS - MG. ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Como justificativa para a propositura do Projeto de Lei, o Prefeito Ítalo Moraes Borges expõe:

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.2142.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 1 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

> “Este Projeto de Lei tem por objetivo a modernização e a adequação da estrutura administrativa da Administração Pública Direta do Município de Matozinhos com a unificação dos cargos de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo sob a denominação de Assistente Administrativo.
>
> Além da alteração de nomenclatura, propõe-se a elevação do requisito de escolaridade para ingresso no cargo, passando-se a exigir o ensino médio completo, em consonância com as atribuições desempenhadas e com a complexidade crescente das atividades administrativas no serviço público.
>
> Justifica-se, ainda, que o presente Projeto de Lei propõe a retificação do Anexo VII, que trata das atribuições dos cargos, com o objetivo de corrigir imprecisões e alinhar seu conteúdo às reais necessidades e funções desempenhadas no âmbito da Administração Pública. A atualização busca assegurar maior clareza, objetividade e conformidade com a legislação vigente, promovendo, assim, a transparência e a eficiência na gestão pública municipal.
>
> Importante destacar que os servidores atualmente ocupantes dos cargos extintos serão reenquadrados automaticamente, sem prejuízo de seus direitos em respeito ao princípio da segurança jurídica e aos direitos adquiridos.”

2. DA TEMPESTIVIDADE:

O protocolo da proposição ocorreu no dia 9/6/2025, tendo sido apresentada na sessão ordinária do dia 17/06/2025, e distribuída para a apreciação as seguintes comissões: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF e Comissão de Finanças e Orçamento - CFO.

Conforme art. 55, §6° c/c o art. 51 do Regimento Interno (RI)[1], a Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final é a primeira a emitir seu parecer no prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da proposição em Plenário, isto é, do dia 18/6/2025.

Logo, o prazo final para apresentação do parecer pela Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, findou em 2/7/2025, não sendo apresentado na reunião

[1] Art. 55. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa quanto aos aspectos jurídico, constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento.
[...] § 6º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sempre em primeiro lugar.
Art. 51. É de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da proposição em Plenário, para que a CLJRF emita seu parecer deliberando sobre a legalidade da propositura.

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 2 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

ordinária do dia 8/7/2025; por conseguinte o parecer apresentado apenas por está comissão não cumpre o prazo regimental.

Não obstante, o Regimento desta Casa Legislativa assevera:

> "Art. 51. É de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da proposição em Plenário, para que a CLJRF emita seu parecer deliberando sobre a legalidade da propositura.
>
> **§ 1º As demais comissões permanentes, emitirão parecer de mérito em até 7 (sete) dias, a contar do dia seguinte da leitura do parecer da CLRJF no Plenário."**

Portanto, o prazo para emissão do parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento começa no dia 9/7/2025 e termina no dia 16/7/2025, sendo assim, é tempestivo o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

3. DO OBJETO:

Trata-se das deliberações das comissões permanentes acerca do Projeto de Lei 2.853 de 2025, que pleiteia a aprovação da Casa Legislativa, para alterar a Lei Municipal nº 2.000, de 9/4/2007, que**: "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS - MG. ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Poder Executivo expôs os motivos ensejadores para a propositura do Projeto de Lei estudado:

> "Este Projeto de Lei tem por objetivo a modernização e a adequação da estrutura administrativa da Administração Pública Direta do Município de Matozinhos com a unificação dos cargos de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo sob a denominação de Assistente Administrativo."

Portanto, serão feitas alterações nos ANEXOS II, III, IV, V, VI e VII. Vejamos o que almeja o Projeto de Lei 2.853/2025:

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 3 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

PROJETO DE LEI Nº, DE 2025.

"Altera a Lei nº 2.000 de 09/04/2007 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam transformados os cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo, que passam a ser denominados Assistente Administrativo, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Matozinhos.

Art. 2º Os servidores efetivos ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo, na data da publicação desta Lei, serão automaticamente enquadrados como Assistente Administrativo, mantidos o regime jurídico e a jornada, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 3º O cargo de Assistente Administrativo terá como requisito mínimo de ingresso a conclusão do ensino médio.

Art. 4º A remuneração base do cargo de Assistente Administrativo, objeto da reestruturação prevista nesta Lei, será de R$ 1.613,31 (um mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos).

Art. 5º O anexo II da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

Portanto, os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AGENTE ADMINISTRATIVO,** passarão a ser denominados **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**; logo, acaso o Projeto de Lei 2.853/2025, seja aprovado, os servidores efetivos ocupantes dos cargos de auxiliar administrativo e agente administrativo, **serão automaticamente enquadrados como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;** assim, para os novos concursos, passará a ter como requisito mínimo de ingresso no serviço público, a conclusão do ensino médio.

Por conseguinte, o Projeto de Lei 2.853/2025, trouxe no art. 4º, informações sobre a remuneração, bem como, os requisitos para ingresso no serviço público para diversos cargos previstos na Lei 2.000/2007, conforme disposto no ANEXO VII.

Vejamos o que diz o art. 4º do Projeto de Lei em estudo, sobre a remuneração para o cargo de assistente administrativo:

> **Art. 4º** A remuneração base do cargo de Assistente Administrativo, objeto da reestruturação prevista nesta Lei, será de R$ 1.613,31 (um mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos).

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 4 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

Por conseguinte, o ANEXO VII, elaborado entre as páginas 8 a 29 do Projeto de Lei 2.853/2025, conforme o arquivo em PDF que está disponível no sistema Zero Papel, passará a dispor sobre a descrição e especificações dos cargos efetivos, trazendo os requisitos e atribuições dos cargos que tratam a Lei Municipal 2000/2007.

A título exemplificativo, demonstraremos resumidamente as alterações feitas nos anexos:

ANEXO II, atualmente:

Agente Administrativo I	Agente Administrativo	10
Agente Administrativo II		02
Auxiliar Administrativo I	Auxiliar Administrativo	14
Auxiliar Administrativo II		05

ANEXO II, acaso aprovado o PL 2.853/2025:

Agente Administrativo I Agente Adminstrativo II	Assistente Administrativo	18
Auxiliar Administrativo I Auxiliar Administrativo II	Assistente Administrativo	26

ANEXO III, atualmente:

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS POR CARGO

↳ **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 2º da Lei Municipal*

DENOMINAÇÃO DO CARGO	TOTAL DE CARGOS
Advogado	04
Agente Administrativo	18
Agente de Trânsito e Transportes	06
Almoxarife	02
Arquiteto	01
Arquivista	02
Assistente Administrativo	40
Assistente de Gabinete	01
Assistente Social	04
Auxiliar Administrativo	26

ANEXO III, acaso aprovado o PL 2.853/2025:

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 5 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	TOTAL DE CARGOS
Advogado	04
Agente de Trânsito e Transportes	06
Almoxarife	02
Arquiteto	01
Arquivista	02
Assistente Administrativo	84
Assistente de Gabinete	01
Assistente Social	04
Auxiliar de Almoxarife	01

Ainda sobre o ANEXO III:
Parte final do anexo III. Atualmente:

TOTAIS	**537**

➪ **(Nota)** *(Total de cargos alterado de acordo com as modificações acima)*

✗ Cargos extintos/revogados desta Tabela:	
~~Administrador de Empresas~~	~~02~~

➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*

Parte final do anexo III, acaso seja aprovado o PL 2.853/2025:

TOTAIS	**537**

➪ **(Nota)** *(Total de cargos alterado de acordo com as modificações acima)*

✗ Cargos extintos/revogados desta Tabela:	
~~Administrador de Empresas~~	~~02~~
Agente Administrativo	18
Auxiliar Administrativo	26

➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*

ANEXO IV, atualmente:

ANEXO IV
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Advogado	Ensino Superior Completo
Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo
Agente de Trânsito e Transportes	Ensino Médio Completo

Parte final do ANEXO IV, atualmente:

✗ Cargos extintos/revogados desta Tabela:	
~~Administrador de Empresas~~	~~Ensino Superior Completo~~

➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*

ANEXO IV, acaso seja aprovado o PL 2.853/2025:

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 6 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

ANEXO IV
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Advogado	Ensino Superior Completo
Agente de Trânsito e Transportes	Ensino Médio Completo

Parte final do ANEXO IV, acaso seja aprovado o PL 2.853/2025:

✗ Cargos extintos/revogados desta Tabela:		
~~Administrador de Empresas~~	~~Ensino Superior Completo~~	(EX) *(extinto pela LM 2.544/2022)*
Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	

ANEXO V, atualmente:

ANEXO V
QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS

↳ **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.064, de 21.05.2009)*

DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Advogado	20Hs
Agente Administrativo	30Hs
Agente de Trânsito e Transportes	30Hs

(...)

Arquivista	30Hs
Assistente Administrativo	30Hs
Assistente de Gabinete	30Hs
Assistente Social	30Hs
Auxiliar Administrativo	30Hs
Auxiliar de Almoxarife	30Hs

(...)

✗ Cargos extintos/revogados desta Tabela:		
~~Administrador de Empresas~~	~~30Hs~~	(EX) *(extinto pela LM 2.544/2022)*

ANEXO V, acaso seja aprovado o PL 2.853/2025:

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 7 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

ANEXO V
QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Advogado	20Hs
Agente de Trânsito e Transportes	30Hs
Almoxarife	30Hs
Arquitcto	30Hs
Arquivista	30Hs
Assistente Administrativo	30Hs

(...)

Assistente Social	30Hs
Auxiliar de Almoxarife	30Hs
Auxiliar de Oficina Mecânica	30Hs
Auxiliar de Serviços Gerais	30Hs

(...)

✗ Cargos extintos/revogados desta Tabela:	
Administrador de Empresas	~~30Hs~~
Agente Administrativo	30Hs
Auxiliar Administrativo	30Hs

(EX) *(extinto pela LM 2.544/2022)*

ANEXO VI, atualmente:

ANEXO VI
QUADRO DE VENCIMENTO POR CARGO

↳ **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.227, de 17.07.2013)*

↳ **(Nota)** *(Para ter acesso as Leis que dispõem sobre reajuste de vencimentos dos Servidores, clique aqui)*

CLASSE	CARGO	VENCIMENTO
I	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 712,40
	Costureira	
	Coveiro	
	Gari	
	Vigia	
II	Auxiliar de Oficina Mecânica	R$ 713,71
III	Agente Administrativo	R$ 715,06
	Almoxarife	
	Auxiliar de Almoxarife	
	Bombeiro Hidráulico	
	Jardineiro	
IV	Calceteiro	R$ 716,34
	Pedreiro	
	Pintor	

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 8 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

V	Agente de Trânsito e Transportes Arquivista Auxiliar Administrativo Carpinteiro Eletricista de Manutenção Eletricista de Autos Mecânico de Veículos Leves Motorista de Veículos Leves	R$ 727,32		
Motorista de Veículos Pesados	VI		Assistente Administrativo Mecânico de Veículos Pesados	R$ 741,30
VII	Assistente de Gabinete Desenhista Projetista Técnico Agrícola Técnico em Contabilidade Técnico em Edificações Técnico em Informática Tesoureiro	R$ 850,93		
écnico em Segurança lo Trabalho opógrafo	VIII		Técnico em Administração	R$ 901,73
IX	Administrador de Empresa (NR)	R$ 3.200,00 (NR)	↻ *(vencimento alterado de **R$ 1.905,06** para **R$ 3.200,00** pela LM 2.544/2022)*	
	Advogado Arquiteto Assistente Social Contador Engenheiro Civil			
	Fiscal de Meio Ambiente	↻ **(NR)** *(classe alterada de **V** para **IX** pela LM 2.640/2025)*		
	Fiscal de Obras e Posturas	↻ **(NR)** *(classe alterada de **V** para **IX** pela LM 2.640/2025)*		
	Fiscal de Tributos Municipais	↻ **(NR)** *(classe alterada de **VII** para **IX** pela LM 2.640/2025)*		

ANEXO VI, acaso o PL 2.853/2025, seja aprovado:

ANEXO VI
QUADRO DE VENCIMENTO POR CARGO

CLASSE	CARGO	VENCIMENTO
I	Auxiliar de Serviços Gerais Costureira Coveiro Gari Vigia	R$ 1.518,05
II	Auxiliar de Oficina Mecânica	R$ 1.532,35
III	Almoxarife Auxiliar de Almoxarife Bombeiro Hidráulico Jardineiro	R$ 1.562,63
IV	Calceteiro Pedreiro Pintor	R$ 1.578,98
V	Agente de Trânsito e Transportes Arquivista Carpinteiro Eletricista de Manutenção Eletricista de Autos	R$ 1.595,89

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 9 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

	Mecânico de Veículos Leves	
	Motorista de Veículos Leves	
VI	Assistente Administrativo	R$ 1.613,31
	Mecânico de Veículos Pesados	
	Motorista de Veículos Pesados	
VII	Assistente de Gabinete	R$ 1.660,09
	Desenhista Projetista	
	Técnico Agrícola	
	Técnico em Contabilidade	
	Técnico em Edificações	
	Técnico em Informática	
	Tesoureiro	
VIII	Técnico em Administração	R$ 1.738,63
	Técnico em Segurança do Trabalho	
	Topógrafo	

IX	Advogado	R$ 4.008,08
	Arquiteto	
	Assistente Social	
	Contador	
	Engenheiro Civil	
	Fiscal de Meio Ambiente	
	Fiscal de Obras e Posturas	
	Fiscal de Tributos Municipais	

Vejamos como está o ANEXO VII, atualmente:

ANEXO VII

*****FALTA*****

ANEXO VII, caso seja aprovado o PL 2.853/2025. Disponível na íntegra no sistema Zero Papel.

ANEXO VII

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

(...)

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 10 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

Pois bem, a partir do breve esclarecimento, às comissões permanentes passam a fundamentar:

4. FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. DA APRECIAÇÃO JURÍDICA DAS PROPOSIÇÕES:

Cumpre ressaltar que cabe a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com fundamento no art. 55 do Regimento Interno (RI)[2]apreciar todas as proposições que tramitem nesta Casa, quanto aos seguintes aspectos: constitucional, legal, jurídico, regimental, gramatical e lógico.

Sendo assim, deve a Comissão observar se a proposição possui a espécie legislativa adequada, se a iniciativa está de acordo com o ordenamento jurídico, bem como verificar se os requisitos formais previstos no Regimento Interno foram cumpridos e, por último, sob o aspecto material da norma, se o modo como estão dispostos os dispositivos da futura norma não ocorrem violações à legislação pátria.

4.2. DA ANÁLISE JURÍDICA-FORMAL DO PROJETO:

Quanto ao **aspecto constitucional** no que concerne à competência legislativa municipal, no art. 30, I, da Constituição Federal (CF 88) está disposto que dentre outras atribuições, compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local.

Ademais, o art. 8, inc. IX da LOM, dispõe sobre a competência privativa municipal legislar sobre a organização do quadro de pessoal assim como estabelecer o regime jurídico único dos servidores, e ainda, nos termos do art. 8, inciso XXII, legislar sobre assuntos de interesse local.

Neste sentido, tendo em vista a competência legislativa do Município prevista no art. 30, I, da CF/88 e a imposição do art. 8, inc. IX da LOM, pode-se afirmar que a proposição em análise está em consonância com os preceitos constitucionais ao tratar de matéria relacionada ao interesse local, uma vez que restringe seu âmbito de aplicação na “modernização e a adequação da estrutura administrativa da Administração Pública Direta do Município de Matozinhos com a unificação dos cargos de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo sob a denominação de Assistente Administrativo.”

Neste sentido, não podemos olvidar que nos termos da Lei Orgânica do Município, dispõe o art. 73 que: “compete ao Prefeito, entre outras atribuições: I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;”

[2] (RI) Art. 55. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa quanto aos aspectos jurídico, constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento.

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 11 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

Portanto, oportuno asseverar que a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, estão em completa sintonia; logo, submeter a proposição de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para que seja apreciada pela Câmara Municipal, é reverência constitucional.

Passa-se para a verificação do **aspecto regimental e da consonância com a Lei Orgânica Municipal**, tendo como referência o art. 101 c/c 102 do RI[3] e a Seção V da Lei Orgânica Municipal (LOM), percebe-se que **a forma de projeto de lei** está adequada ao fim que se destina a matéria da proposição apreciada.

Quanto à sua aprovação será necessário um **quórum de maioria absoluta dos membros**, conforme leciona o Regimento Interno através do seu art. 165, inc. VIII, c/c art. 52, inc. II, alínea "g" da LOM.

Ademais a **iniciativa** é regular, pois teve como autor o Chefe do Executivo Municipal, Prefeito regularmente eleito, empossado e em exercício. Considerando ser de iniciativa privativa do Prefeito apresentar proposições relacionadas à organização administrativa, regime jurídico único dos servidores, bem como, remuneração, requisitos mínimos para provimento e suas atribuições; tudo conforme disposto no art.35, II, "a", "b" e "c", c/c art. 73, I, ambos da LOM[4].

Quanto à formalidade, todos os requisitos foram preenchidos, pois a proposição foi na modalidade de **projeto de lei**; **redigida** "em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial"[5]; contém ementa indicativa do

[3] Art. 101. Toda matéria legislativa de competência da Câmara e dependente de manifestação do Prefeito será objeto de projeto de lei ou projeto de lei complementar. Todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, que independem do Executivo, terão forma de decreto legislativo ou de resolução, conforme o caso, exceto o projeto de lei vetado e o relatório de Comissão Parlamentar de Inquérito, em que a Câmara Municipal não seja competente para deliberar.
Art. 102. A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, às Comissões Permanentes e Temporárias, ao Prefeito e ao eleitorado, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa da Câmara, conforme determinação constitucional, legal ou deste Regimento.
[4]Art. 35. São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Lei Orgânica: (NR) (artigo com redação estabelecida pelo art. 1º da Emenda à LOM nº 001, de 31.10.2001)
II - do Prefeito:
b) o regime jurídico único dos Servidores do Poder Executivo, incluído o provimento de cargos , aposentadoria e estabilidade;
Art. 73. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: I - a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;
[5] Art. 98. As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial pelo seu autor.

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 12 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

assunto a que se refere[6] e possui **justificativa por escrito**[7], tudo em conformidade com os artigos de 98 a 100, do RI.

Ademais, a proposição foi construída em conformidade com os ditames da Lei Complementar Federal n.95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Logo, superada a análise dos aspectos formais da proposição, e estando **tudo em conformidade com o ordenamento jurídico**, seguir-se-á para a verificação do conteúdo da matéria, analisar sua legalidade e constitucionalidade

4.3. DA ANÁLISE JURÍDICA-MATERIAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.853/2025:

A redação da proposição, ora apreciada, que visa alterar a Lei Municipal nº 2.000, de 9/4/2007, que: **"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS - MG. ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** será analisada tendo como referência o ordenamento jurídico pátrio.

Todavia, acompanha o Projeto de Lei, os seguintes documentos probatórios:

a) **Declaração de consonância da proposição com o art.16, inciso II, da Lei Complementar 101/2000,** assinado pelo Prefeito Ítalo Moraes Borges e pela Contadora Paula Soares de Melo, datada de 3/7/2025.

b) **Parecer Técnico Contábil 22/2025,** para elaboração do Impacto Orçamentário conforme o art.16, inciso I e II da Lei Complementar 101/2000.

Não obstante, a Constituição de 1988, em seu art. 37, dispõe como se dará a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, expondo os princípios da administração que devem permear seus atos, bem como sobre a criação de cargos, suas espécies, formas de provimento**, os limites dos vencimentos, entre outros aspectos inerentes à seara administrativa.**

No mesmo sentido, o art. 34, inciso VII, alínea c, se agiganta para salvaguardar o Princípio Constitucional da Autonomia Municipal, em face do inerente poder de

[6] Art. 99. Exceção feita às emendas, subemendas, indicações, requerimentos e vetos, as proposições deverão conter ementa indicativa do assunto a que se referem.
[7] Art. 100. As proposições consistentes em projetos de lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, deverão ser oferecidas com justificativa por escrito.

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 13 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

legislar sobre assuntos de interesse local e assim atuar com responsabilidade face à competência que lhe cabe.

Portanto, em análise do texto da proposição, verifica-se que seus dispositivos estão em consonância com os preceitos constitucionais.

Pelo exposto, percebe-se que **a matéria em questão se encontra em consonância com a Constituição,** de forma que prosseguir-se-á a análise de sua legalidade tendo como parâmetro a Lei Orgânica Municipal.

5. DA ANÁLISE PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

5.1. DA APRECIAÇÃO CONSTITUCIONAL-FINANCEIRA

De acordo com o art.56, V, [8]do RI, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quanto ao mérito quando a proposições nos casos de proposições que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município.

Neste sentido, deve-se verificar, primeiramente, os preceitos constitucionais acerca do tema. A Constituição Federal, em seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), mais precisamente no art.113, prevê que "a proposição legislativa que **crie ou altere despesa obrigatória** ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro." O que se encontra nos autos do processo legislativo da proposição em análise, conforme já observado pela Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

Além do mais, o texto constitucional, com o objetivo de coibir o descontrole das contas públicas municipais, impôs, em seu art. 169, §1º[9], que para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, tem-se a necessidade de existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de

[8](RI) Art. 56. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, quando for o caso de:
[...] V – proposições que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município;

[9] Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) [...]

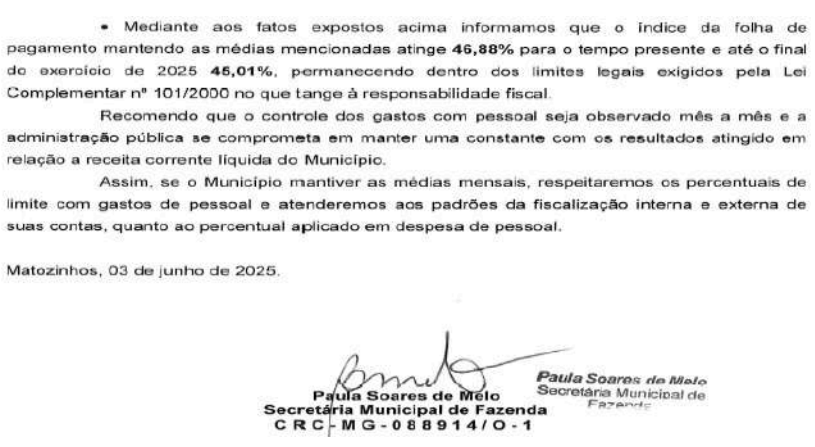
Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 14 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e a autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

> "Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
>
> § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)
>
> I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998."

Neste sentido, no que tange aos ditames constitucionais acerca do tema em questão, verifica-se que a proposição não ofende ao disposto no art. 167, V, da CF/88, por ser a espécie legislativa adequada e ainda, cumpre com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao juntar aos autos da proposição documentos subscritos pela contadora, ou seja, **Parecer Técnico Contábil 22/2025.** Observemos:



• Mediante aos fatos expostos acima informamos que o índice da folha de pagamento mantendo as médias mencionadas atinge **46,88%** para o tempo presente e até o final do exercício de 2025 **46,01%**, permanecendo dentro dos limites legais exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 no que tange à responsabilidade fiscal.

Recomendo que o controle dos gastos com pessoal seja observado mês a mês e a administração pública se comprometa em manter uma constante com os resultados atingido em relação a receita corrente líquida do Município.

Assim, se o Município mantiver as médias mensais, respeitaremos os percentuais de limite com gastos de pessoal e atenderemos aos padrões da fiscalização interna e externa de suas contas, quanto ao percentual aplicado em despesa de pessoal.

Matozinhos, 03 de junho de 2025.

Paula Soares de Melo
Secretária Municipal de Fazenda
CRC-MG-088914/O-1

Paula Soares de Melo
Secretária Municipal de Fazenda

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 15 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

Percebe-se que, na espécie, por tratar de Projeto de Lei que aumenta a despesa, deve o executivo enviar os anexos dispostos no art. 16 da LRF juntamente com a proposição, qual seja a declaração do ordenador de despesas de que tem recursos para suportar as despesas geradas pelo Projeto de Lei assim como o impacto orçamentário, assim, observa-se que foram devidamente encaminhados os referidos anexos, juntamente com o Projeto de Lei.

Sendo assim, do ponto de vista legal, em nada padece a presente proposição.

5.2. DO MÉRITO DA PROPOSIÇÃO:

Entende-se por mérito da proposição, vide art.55, §7º do RI, a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade.

Nesta toada, a proposição em apreço **é conveniente,** pois objetiva "a modernização e a adequação da estrutura administrativa da Administração Pública Direta do Município de Matozinhos com a unificação dos cargos de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo sob a denominação de Assistente Administrativo."

Além da alteração de nomenclatura, propõe-se a elevação do requisito de escolaridade para ingresso no cargo, passando-se a exigir o ensino médio completo, em consonância com as atribuições desempenhadas e com a complexidade crescente das atividades administrativas no serviço público."

No que tange **a utilidade,** esta é verificada no objetivo da proposição, tendo em vista que "a atualização busca assegurar maior clareza, objetividade e conformidade com a legislação vigente, promovendo, assim, a transparência e a eficiência na gestão pública municipal."

Por último, pode-se afirmar que a proposição **é oportuna**, pois faz parte de um conjunto de medidas adotadas pela Administração Pública Municipal, com o objetivo de modernizar a legislação municipal adequando-a às reais necessidades da Gestão Administrativa.

Logo, pelo exposto, é nítida **a adequação, utilidade e oportunidade do conteúdo** desta proposição, de forma que, quanto ao mérito, esta comissão OPINA pela aprovação do **Projeto de Lei nº 2.853/2025.**

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 16 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

6. CONCLUSÃO

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** manifesta, quanto à constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, pela **ADMISSÃO** da regular tramitação do **Projeto de Lei nº 2.853/2025.**

A **Comissão de Finanças e Orçamento** manifesta, quanto ao mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 2.853/2025.**

Portanto, tendo em vista o exposto, **percebe-se que a tramitação da proposição poderá prosseguir para as fases de discussão e deliberação dentro da perfeita consonância com o ordenamento jurídico.**

Sala de Reuniões, 14 de julho de 2025.

Flávio Diniz Vieira
Relator-CLJRF

Emanuel Barbosa Sincero
Relator- CFO

De acordo com o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Carlos Alberto de Souza
Presidente – CLJRF

Baltazar Rei Maciel
Secretário – CLJR

De acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento:

Flávio Diniz Vieira
Presidente – CFO

André Barbosa Moreira
Secretário – CFO

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 17 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000
(31) 3712-1169
camara@matozinhos.mg.leg.br
www.matozinhos.mg.leg.br

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**, **CPF:** 517.81*.**6-*0 em **15/07/2025 09:14:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09W6.2U14.708W.A654.8658**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, **CPF:** 094.25*.**6-*2 em **15/07/2025 08:56:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08U0.1356.240H.875R.8431**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRE BARBOSA MOREIRA - VEREADOR**, **CPF:** 044.68*.**6-*0 em **14/07/2025 18:35:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **18A2.8X35.7557.A263.0473**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**, **CPF:** 063.60*.**6-*7 em **14/07/2025 18:17:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **18W8.8V17.700X.H668.6304**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**, **CPF:** 052.77*.**6-*3 em **14/07/2025 18:01:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1821.7X01.124X.488R.5110**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **168.CE7** - Tipo de Documento: **PARECER DE COMISSÃO PERMANENTE (VEREADORES)**.

Elaborado por **JANE MARIA DOS SANTOS**, **CPF:** 885.32*.**6-*4 , em **14/07/2025 - 17:37:15**

Código de Autenticidade deste Documento: 1717.5W37.214Z.K349.6757

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1717.5W37.214Z.K349.6757 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 18 / 18 - ID. do Doc.: 168.CE7 - 14/07/2025 - 17:37:15 - ASSINADO POR(5): CPF:517.81*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:052.77*.**6-*3

Abertura da Sessão: Ata da vigésima quarta Reunião Ordinária, do primeiro período, do primeiro ano, da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Matozinhos, realizada no dia 15 (quinze) de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h, no local regimental, sob a presidência do vereador Gercy Gonçalves do Carmo. Estiveram **presentes** os seguintes vereadores: **André Barbosa Moreira, Baltazar Rei Maciel, Carlos Alberto de Souza, Carlos Henrique Santos de Oliveira, César Antônio Pereira, Emanuel Barbosa Sincero, Everton Luiz Diamantino de Souza, Flávio Diniz Vieira, Gercy Gonçalves do Carmo, Ildeu Lopes de Oliveira, José Miguel Dias Filho, José Raymundo Brandão Teixeira e Júlio César Souza Moreira. Os vereadores César Antônio Pereira, Emanuel Barbosa Sincero e Júlio César Souza Moreira participaram da Reunião de forma remota.** Na sequência, havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida, o Presidente solicitou ao vereador Everton Luiz Diamantino de Souza que secretariasse a Reunião, considerando que o vereador Emanuel Barbosa Sincero (1º Secretário) estava participando de forma remota e o vereador Carlos Alberto de Souza (2º Secretário) se encontrava com problemas na visão. **Pequeno Expediente: Leitura de ata:** Ata da 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 10.07.2025. O vereador Everton Luiz Diamantino de Souza, Secretário *ad hoc*, solicitou a dispensa de leitura da Ata. Em seguida, o Presidente, colocou o pedido de dispensa de leitura da Ata sob deliberação do Plenário, tendo sido o pedido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente declarou aprovada a Ata. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário *ad hoc* que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador Júlio César Souza Moreira. **Leitura de correspondência:** não houve. **Grande Expediente: Apresentação de Projeto:** Projeto de Lei nº 2861/2025, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: "Denomina vias públicas situadas no Distrito de Mocambeiro, em Matozinhos, e dá outras providências." Projeto de Lei nº 2862/2025, de autoria do Poder Executivo, que: "Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.265, de 24/10/2014." Projeto de Lei nº 2863/2025, de autoria do Poder Executivo, que: "Altera os Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2.329, de 11/04/2.017, e dá outras providências." Projeto de Lei nº 2864/2025, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o município de Matozinhos, através do Poder Executivo, a celebrar convênio de cooperação com o município de Capim Branco, na forma que especifica, para a gestão associada de serviços públicos e dá outras providências." Projeto de Lei nº 2865/2025, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o município de Matozinhos/MG a associar-se à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil e dá outras providências." Projeto de Lei nº 2866/2025, de autoria do Poder Executivo, que: "Institui o programa Profissional Legal no município de Matozinhos, e dá outras providências." Durante a apresentação dos Projetos, o Presidente solicitou ao Secretário *ad hoc* que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador André Barbosa Moreira. Após terem sido apresentados e distribuídos aos vereadores, o Presidente encaminhou os Projetos para as seguintes Comissões, para emissão de Parecer: Para Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: todos os Projetos; Para Comissão de Finanças e Orçamento: PL nº 2863/2025, PL nº 2864/2025, PL nº 2865/2025 e PL nº 2866/2025. **Leitura de parecer:** Parecer conjunto de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento aos seguintes Projetos: Projeto de Lei Complementar nº 129/2025, Projeto de Lei nº 2850/2025 e Projeto de Lei nº 2853/2025; Parecer conjunto de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17Z4.6728.818X.E48X.4735 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 1 / 5 - ID. do Doc.: 16B.996 - 16/07/2025 - 17:28:18 - ASSINADO POR(13): CPF:052.96*.**6-*4 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:057.00*.**6-*4 CPF:884.94*.**6-*5 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:047.22*.**6-*1 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:202.34*.**6-*5

Final e Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor ao Projeto de Lei nº 2851/2025. **Apresentação de requerimentos e/ou indicações:** Ildeu Lopes de Oliveira: Req. 124 e 125/2025 e Ind. 316 e 317/2025; Flávio Diniz Vieira: Ind. 303 e 304/2025; Baltazar Rei Maciel: Ind. 318 e 321/2025; Everton Luiz Diamantino de Souza: Ind. 319 e 324/2025; José Raymundo Brandão Teixeira: Ind. 320/2025; Carlos Henrique Santos de Oliveira: Ind. 322/2025; José Miguel Dias Filho: Ind. 323/2025; Carlos Alberto de Souza: Moção 42/2025. Antes de serem apresentados, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário, a dispensa de leitura das justificativas dos documentos a serem apresentados, tendo o pedido aprovado por unanimidade entre os presentes. Fizeram Moções verbais e/ou justificativas de Moção os vereadores Carlos Alberto de Souza e Ildeu Lopes de Oliveira. Fizeram complementação de justificativa de requerimentos e/ou indicações os vereadores José Raymundo Brandão Teixeira, Ildeu Lopes de Oliveira, Baltazar Rei Maciel, Flávio Diniz Vieira (lido pelo Secretário *ad hoc*) e Everton Luiz Diamantino de Souza. Em seguida, o Presidente colocou em votação, em bloco, os Requerimentos dados para deliberação do Plenário. Tendo sido aprovados, o Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos e das Indicações. **Justificativa de ausência:** do vereador Ildeu Lopes de Oliveira: referente a ausência na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 27.03.2025 e na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 03.04.2025. Após ter sido apresentadas as justificativas e o Requerimento do vereador Ildeu, no qual solicita que as justificativas apresentadas, indeferidas previamente pela Presidência, fossem deliberadas pelo Plenário, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário as justificativas apresentadas nesta Reunião, tendo sido aprovadas por unanimidade entre os presentes (12 votos). **Leitura de Precedente Regimental:** o Presidente fez a leitura do seguinte Precedente Regimental, considerando a necessidade de interpretação do art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matozinhos, e nos termos do art. 190, parágrafo único, do mesmo Regimento, para fins de orientação e aplicação em casos análogos: Precedente Regimental nº 01/2025:*"Para fins de abono de faltas de vereadores às sessões, nos termos do art. 87 do Regimento Interno, combinado com o art. 2º da Lei Municipal nº 2.616/2024, a justificativa de ausência deverá ser protocolada e dirigida à Diretoria Legislativa no prazo de até cinco dias, contados do primeiro dia útil subsequente à ocorrência da ausência. Compete ao Presidente da Câmara verificar previamente se a documentação apresentada atende aos requisitos previstos no art. 87 do Regimento Interno, para então encaminhá-la à deliberação do Plenário. Em caso de indeferimento, a justificativa será devolvida ao autor, mediante decisão fundamentada, nos termos do art. 115 do Regimento Interno, cabendo recurso ao Plenário, com base no §1º do mesmo artigo*." **Ordem do Dia:** Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2842/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências." O vereador Carlos Alberto de Souza usou da palavra para apresentar a Emenda por Ocasião dos Debates, de autoria da CLJRF e CFO. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário *ad hoc* que fizesse a leitura da Emenda apresentada. Na sequência, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário, nos termos do Regimento Interno, a solicitação de dispensa de pareceres à Emenda por Ocasião dos Debates ao PL nº 2842/2025, sendo quórum de maioria simples. Após votação, a dispensa de pareceres a Emenda por Ocasião dos Debates do PL nº 2842/2025 foi aprovada por unanimidade (12 votos). Em **única** discussão, a **Emenda por Ocasião dos Debates**, de autoria da CLJRF e CFO ao Projeto de Lei nº 2842/2025. Usou da palavra o vereador Carlos Alberto de Souza. Não havendo

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17Z4.6728.818X.E48X.4735 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 2 / 5 - ID. do Doc.: 16B.996 - 16/07/2025 - 17:28:18 - ASSINADO POR(13): CPF:052.96*.**6-*4 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:057.00*.**6-*4 CPF:884.94*.**6-*5 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:047.22*.**6-*1 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:202.34*.**6-*5

mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **única** votação a Emenda por Ocasião dos Debates ao **PL nº 2842/2025**, sendo quórum de maioria simples. Após votação, a Emenda Por Ocasião dos Debates ao PL nº 2842/2025 foi aprovada em turno único por 12 (doze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2842/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências." Usou da palavra o vereador Carlos Henrique Santos de Oliveira. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2842/2025**, já com a Emenda aprovada e incorporada, sendo quórum de maioria simples. Após votação, o PL nº 2842/2025 foi aprovado em segundo turno por 12 (doze) votos favoráveis. **Considerações Finais:** Antes de iniciar as considerações finais, o vereador André Barbosa Moreira solicitou ao Presidente que pudesse se ausentar do restante da reunião, tendo o pedido acatado pelo Presidente. Usaram da palavra nas considerações finais os vereadores lldeu Lopes de Oliveira, Baltazar Rei Maciel, José Raymundo Brandão Teixeira, José Miguel Dias Filho, Carlos Henrique Santos de Oliveira, Carlos Alberto de Souza, Everton Luiz Diamantino de Souza, Flávio Diniz Vieira e o Presidente. Na sequência, o Presidente fez a leitura do texto bíblico de 2 Coríntios 9:15. Em seguida, não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, convocando os Excelentíssimos vereadores para a **25ª Reunião Ordinária**, a ser realizada de forma presencial, no dia **05.08.2025**, às **18 horas**, no local regimental. O Presidente informou ainda que, conforme o disposto no Art. 217, §3º, do Regimento Interno, os prazos são contínuos e não correm no recesso. Para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada. Eu, vereador Everton Luiz Diamantino de Souza, Secretário *ad hoc* a escrevi e assino. A íntegra da reunião poderá ser assistida através do link: https://www.youtube.com/watch?v=PionKQlwz7k

xxxx

rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000
(31) 3712-1169
camara@matozinhos.mg.leg.br
www.matozinhos.mg.leg.br

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, **CPF:** 052.96*.**6-*4 em **01/08/2025 16:03:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16R8.1W03.712Z.7273.7311**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRE BARBOSA MOREIRA - VEREADOR**, **CPF:** 044.68*.**6-*0 em **31/07/2025 11:35:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11U6.5E35.7417.R88V.3386**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, **CPF:** 094.25*.**6-*2 em **21/07/2025 08:38:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0886.8W38.651Z.7503.3656**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **JULIO CESAR SOUZA MOREIRA - VEREADOR**, **CPF:** 057.00*.**6-*4 em **18/07/2025 11:59:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1186.3K59.8562.K104.8401**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO**, **CPF:** 884.94*.**6-*5 em **17/07/2025 15:02:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15W7.2V02.238V.V77X.2503**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**, **CPF:** 517.81*.**6-*0 em **17/07/2025 14:17:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14A0.6717.0343.447R.2368**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **EVERTON LUIZ DIAMANTINO DE SOUZA**, **CPF:** 048.50*.**6-*9 em **17/07/2025 14:08:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14E6.3X08.049H.232Z.2077**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**, **CPF:** 063.60*.**6-*7 em **17/07/2025 11:06:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1162.2806.1243.A13E.3472**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17Z4.6728.818X.E48X.4735 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)

Pág.: 4 / 5 - ID. do Doc.: 16B.996 - 16/07/2025 - 17:28:18 - ASSINADO POR(13): CPF:052.96*.**6-*4 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:057.00*.**6-*4 CPF:884.94*.**6-*5 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:047.22*.**6-*1 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:202.34*.**6-*5

Documento Assinado Eletronicamente por **ILDEU LOPES DE OLIVEIRA - VEREADOR**, **CPF:** 047.22*.**6-*1 em **17/07/2025 10:28:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10U8.8828.407V.V65Z.0772**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, **CPF:** 829.42*.**6-*0 em **17/07/2025 08:43:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08E0.5K43.757H.933E.3036**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CESAR ANTONIO PEREIRA**, **CPF:** 884.91*.**6-*3 em **17/07/2025 07:26:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **07V1.0826.2387.7739.6303**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**, **CPF:** 052.77*.**6-*3 em **16/07/2025 18:34:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1888.0A34.108E.A802.3011**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE RAYMUNDO BRANDAO TEIXEIRA - VEREADOR**, **CPF:** 202.34*.**6-*5 em **16/07/2025 17:35:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17E7.6X35.814W.678A.4257**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **16B.996** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, **CPF:** 107.19*.**6-*0 , em **16/07/2025 - 17:28:18**

Código de Autenticidade deste Documento: 17Z4.6728.818X.E48X.4735

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17Z4.6728.818X.E48X.4735 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 5 / 5 - ID. do Doc.: 16B.996 - 16/07/2025 - 17:28:18 - ASSINADO POR(13): CPF:052.96*.**6-*4 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:057.00*.**6-*4 CPF:884.94*.**6-*5 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:047.22*.**6-*1 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:202.34*.**6-*5

Abertura da Sessão: Ata da vigésima quinta Reunião Ordinária, do segundo período, do primeiro ano, da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Matozinhos, realizada no dia 05 (cinco) de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h, no local regimental, sob a presidência do vereador Gercy Gonçalves do Carmo. Estiveram **presentes** os seguintes vereadores: **André Barbosa Moreira, Baltazar Rei Maciel, Carlos Alberto de Souza, Carlos Henrique Santos de Oliveira, César Antônio Pereira, Emanuel Barbosa Sincero, Everton Luiz Diamantino de Souza, Flávio Diniz Vieira, Gercy Gonçalves do Carmo, Ildeu Lopes de Oliveira, José Miguel Dias Filho e Júlio César Souza Moreira. Ausente o vereador José Raymundo Brandão Teixeira. O vereador Flávio Diniz Vieira participou da Reunião de forma remota.** Na sequência, havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. **Pequeno Expediente: Leitura de ata:** Ata da 24ª Reunião Ordinária, realizada em 15.07.2025. O vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário, solicitou a dispensa de leitura da Ata. Em seguida, o Presidente, colocou o pedido de dispensa de leitura da Ata sob deliberação do Plenário, tendo sido o pedido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente declarou aprovada a Ata. **Leitura de correspondência:** não houve. **Grande Expediente: Apresentação de Projeto:** Projeto de Lei nº 2867/2025, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: "Denomina via pública no município de Matozinhos e dá outras providências." Projeto de Lei nº 2868/2025, de autoria do vereador Carlos Alberto de Souza, que: "Institui o 'Dia do Refratarista' no calendário oficial do município de Matozinhos e dá outras providências." Projeto de Lei nº 2869/2025, de autoria do Poder Executivo, que: "Altera a Lei Municipal nº 1.453, de 29/08/1997, que 'Regulariza a situação dos contratos de pessoal celebrados pelo município e dá outras providências'." Projeto de Lei nº 2870/2025, de autoria do Poder Executivo, que: "Altera a Lei Municipal nº 2.633, de 21/03/2025 e dá outras providências." Projeto de Resolução nº 361/2025, de autoria da Mesa Diretora, que: "Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matozinhos a baixar do patrimônio os itens constantes no Anexo I e dá outras providências." Emenda Modificativa nº 01, de autoria da CLJRF, ao Projeto de Lei nº 2849/2025. Emenda Modificativa nº 01, de autoria da CLJRF e da CTMA, ao Projeto de Lei nº 2855/2025. Durante a apresentação dos Projetos, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador Júlio César Souza Moreira. Após terem sido apresentados e distribuídos aos vereadores, o Presidente encaminhou os Projetos para as seguintes Comissões, para emissão de Parecer: Para Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: todos os Projetos (exceto Emendas); Para Comissão de Finanças e Orçamento: PL nº 2869/2025, PL nº 2870/2025 e PR nº 361/2025. **Leitura de parecer:** Pareceres de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final aos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 2849/2025 e Projeto de Lei nº 2861/2025. Parecer conjunto de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Turismo e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 2855/2025. Pareceres conjuntos de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento aos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 2858/2025, Projeto de Lei nº 2859/2025 e Projeto de Lei nº 2860/2025. **Apresentação de requerimentos e/ou indicações:** CLJRF e CTMA: Req. 126/2025; Ildeu Lopes de Oliveira: Req. 128 e 129/2025 e Ind. 327 e 328/2025; Gercy Gonçalves do Carmo: Req. 130/2025 e Ind. 331/2025; Carlos Henrique Santos de Oliveira: Req. 131/2025, Ind. 322/2025 e Moção 43/2025; José Raymundo Brandão Teixeira: Ind. 326/2025; Everton Luiz Diamantino de Souza: Ind. 329/2025;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16K0.5H00.7562.137U.5425 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 1 / 5 - ID. do Doc.: 176.CC6 - 06/08/2025 - 16:00:56 - ASSINADO POR(12): CPF:057.00*.**6-*4 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:047.22*.**6-*1 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:052.96*.**6-*4 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:884.94*.**6-*5

Júlio César Souza Moreira: Ind. 330 e 333/2025; José Miguel Dias Filho: Ind. 332/2025; Baltazar Rei Maciel: Ind. 334/2025. Antes de serem apresentados, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário, a dispensa de leitura das justificativas dos documentos a serem apresentados, tendo o pedido aprovado por unanimidade entre os presentes. Fez justificativa de Moção o vereador Carlos Henrique Santos de Oliveira. Fizeram complementação de justificativa de requerimentos e/ou indicações os vereadores José Miguel Dias Filho, Ildeu Lopes de Oliveira, Carlos Alberto de Souza (em aparte), Baltazar Rei Maciel, Everton Luiz Diamantino de Souza, Carlos Henrique Santos de Oliveira e o Presidente. Em seguida, o Presidente colocou em votação, em bloco, os Requerimentos dados para deliberação do Plenário. Tendo sido aprovados, o Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos e das Indicações. **Justificativa de ausência:** do vereador José Raymundo Brandão Teixeira: referente a ausência na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 05.08.2025. Após ter sido apresentada a justificativa, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário a justificativa apresentada nesta Reunião, tendo sido aprovada por unanimidade. **Ordem do Dia:** Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2847/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre a apreensão de animais de médio e grande porte, soltos nas vias e logradouros públicos do município de Matozinhos e dá outras providências." Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2847/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2847/2025 foi aprovado em segundo turno por 12 (doze) votos favoráveis e 1 (uma) ausência do vereador José Raymundo Brandão Teixeira. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei Complementar nº 129/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Altera a Lei Complementar 012 de 20/01/2010 e dá outras providências." Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PLC nº 129/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PLC nº 129/2025 foi aprovado em primeiro turno por 12 (doze) votos favoráveis e 1 (uma) ausência do vereador José Raymundo Brandão Teixeira. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2850/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre a autorização e ratificação do protocolo de intenções entre os municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário – COMGRANBEL." Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2850/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2850/2025 foi aprovado em primeiro turno por 12 (doze) votos favoráveis e 1 (uma) ausência do vereador José Raymundo Brandão Teixeira. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2851/2025,** de autoria do vereador Gercy Gonçalves do Carmo, que: "Dispõe sobre o acesso facilitado de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo pessoas idosas, pessoas com deficiência, mães com crianças de colo e outras pessoas com dificuldades de locomoção, aos locais de eventos realizados no município de Matozinhos/MG, e dá outras providências – Lei Edsonina Caldeira." Usou da palavra o Presidente. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2851/2025**, sendo quórum de maioria simples. Após votação, o PL nº 2851/2025 foi aprovado em primeiro turno por 11 (onze) votos favoráveis e 1 (uma) ausência do vereador José Raymundo Brandão Teixeira. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2853/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Altera a Lei nº 2.000, de 09/04/2007 e dá outras providências." Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2853/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2853/2025 foi aprovado em primeiro turno por 12 (doze) votos favoráveis e 1 (uma)

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16K0.5H00.7562.137U.5425 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 2 / 5 - ID. do Doc.: 176.CC6 - 06/08/2025 - 16:00:56 - ASSINADO POR(12): CPF:057.00*.**6-*4 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:047.22*.**6-*1 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:052.96*.**6-*4 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:884.94*.**6-*5

ausência do vereador José Raymundo Brandão Teixeira. **Considerações Finais:** Antes de iniciar as considerações finais, o Presidente fez a leitura do convite da Prefeitura Municipal de Matozinhos, para a inauguração do Ponto de Apoio à Saúde do Vale das Roseiras, a ser realizada no dia 09.08.2025 e do convite do CISREC, para a IV Feira de Gestão e Serviços, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025. Ainda antes de iniciar as considerações finais, os vereadores César Antônio Pereira e Júlio César Souza Moreira, solicitaram ao Presidente que pudessem se ausentar do restante da reunião, tendo os pedidos acatados pelo Presidente. Usaram da palavra nas considerações finais os vereadores José Miguel Dias Filho, Baltazar Rei Maciel (em aparte), Ildeu Lopes de Oliveira, Everton Luiz Diamantino de Souza, Carlos Henrique Santos de Oliveira (em aparte), Carlos Alberto de Souza e o Presidente. Em seguida, o Presidente fez a leitura do Ofício nº 403/07-2025, de autoria do Poder Executivo, no qual solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2857/2025. Na sequência, o Presidente fez a leitura do texto bíblico de Isaías 40:29. Em seguida, não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, convocando os Excelentíssimos vereadores para a **26ª Reunião Ordinária**, a ser realizada de forma presencial, no dia **12.08.2025**, às **18 horas**, no local regimental. Para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada. Eu, vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário, a escrevi e assino. A íntegra da reunião poderá ser assistida através do link: https://www.youtube.com/watch?v=KHAarDgdNpY

xxxx

rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000
(31) 3712-1169
camara@matozinhos.mg.leg.br
www.matozinhos.mg.leg.br

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JULIO CESAR SOUZA MOREIRA - VEREADOR**, **CPF:** 057.00*.**6-*4 em **11/08/2025 08:41:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08Z1.3E41.309K.K24R.6018**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRE BARBOSA MOREIRA - VEREADOR**, **CPF:** 044.68*.**6-*0 em **09/08/2025 01:16:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0173.3916.5374.U074.4653**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**, **CPF:** 517.81*.**6-*0 em **08/08/2025 12:46:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12K3.7E46.057E.Z763.1356**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ILDEU LOPES DE OLIVEIRA - VEREADOR**, **CPF:** 047.22*.**6-*1 em **07/08/2025 14:51:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1430.6R51.4449.K86W.4686**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**, **CPF:** 063.60*.**6-*7 em **07/08/2025 11:19:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11Z0.4A19.541Z.2109.0354**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, **CPF:** 829.42*.**6-*0 em **07/08/2025 09:55:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0972.6655.4094.782R.1631**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**, **CPF:** 052.77*.**6-*3 em **07/08/2025 09:32:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09Z2.5732.755Z.U84V.0241**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CESAR ANTONIO PEREIRA**, **CPF:** 884.91*.**6-*3 em **07/08/2025 09:18:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0940.2V18.7553.H35A.5542**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16K0.5H00.7562.137U.5425 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 4 / 5 - ID. do Doc.: 176.CC6 - 06/08/2025 - 16:00:56 - ASSINADO POR(12): CPF:057.00*.**6-*4 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:047.22*.**6-*1 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:052.96*.**6-*4 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:884.94*.**6-*5

Documento Assinado Eletronicamente por **EVERTON LUIZ DIAMANTINO DE SOUZA**, **CPF:** 048.50*.**6-*9 em **06/08/2025 17:26:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17Z5.3A26.330H.W61Z.1544**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, **CPF:** 052.96*.**6-*4 em **06/08/2025 16:13:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1646.4813.450E.8619.4863**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, **CPF:** 094.25*.**6-*2 em **06/08/2025 16:07:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1667.5R07.8146.Z174.2726**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO**, **CPF:** 884.94*.**6-*5 em **06/08/2025 16:05:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1682.4905.550K.W82V.7213**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **176.CC6** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, **CPF:** 107.19*.**6-*0 , em **06/08/2025 - 16:00:56**

Código de Autenticidade deste Documento: 16K0.5H00.7562.137U.5425

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16K0.5H00.7562.137U.5425 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 5 / 5 - ID. do Doc.: 176.CC6 - 06/08/2025 - 16:00:56 - ASSINADO POR(12): CPF:057.00*.**6-*4 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:047.22*.**6-*1 CPF:063.60*.**6-*7 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:052.96*.**6-*4 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:884.94*.**6-*5

Abertura da Sessão: Ata da vigésima sexta Reunião Ordinária, do segundo período, do primeiro ano, da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Matozinhos, realizada no dia 12 (doze) de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h, no local regimental, sob a presidência do vereador Gercy Gonçalves do Carmo. Estiveram **presentes** os seguintes vereadores: **André Barbosa Moreira, Baltazar Rei Maciel, Carlos Alberto de Souza, Carlos Henrique Santos de Oliveira, César Antônio Pereira, Emanuel Barbosa Sincero, Everton Luiz Diamantino de Souza, Flávio Diniz Vieira, Gercy Gonçalves do Carmo, Ildeu Lopes de Oliveira, José Miguel Dias Filho, José Raymundo Brandão Teixeira e Júlio César Souza Moreira. Os vereadores César Antônio Pereira e Júlio César Souza Moreira participaram da Reunião de forma remota.** Na sequência, havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. **Pequeno Expediente: Leitura de ata:** Ata da 25ª Reunião Ordinária, realizada em 05.08.2025. O vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário, solicitou a dispensa de leitura da Ata. Em seguida, o Presidente, colocou o pedido de dispensa de leitura da Ata sob deliberação do Plenário, tendo sido o pedido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente declarou aprovada a Ata. **Leitura de correspondência:** não houve. **Grande Expediente: Apresentação de Projeto:** Projeto de Lei nº 2871/2025, de autoria do vereador Carlos Alberto de Souza, que: "Denomina a via pública em Matozinhos e dá outras providências." Projeto de Lei nº 2872/2025, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo associativo e promover repasse à Associação do Circuito Turístico das Grutas (ACTG) e dá outras providências." Projeto de Lei nº 2873/2025, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit e dá outras providências." Durante a apresentação dos Projetos, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença dos vereadores André Barbosa Moreira, José Miguel Dias Filho e Júlio César Souza Moreira. Após terem sido apresentados e distribuídos aos vereadores, o Presidente encaminhou os Projetos para as seguintes Comissões, para emissão de Parecer: Para Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: todos os Projetos; Para Comissão de Finanças e Orçamento: PL nº 2872/2025 e PL nº 2873/2025. **Leitura de parecer:** Parecer conjunto de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Obras, Planejamento Urbano, Transporte e Trânsito e Segurança Pública referente ao Projeto de Lei nº 2856/2025. Parecer de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 2862/2025. Parecer conjunto de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 2865/2025. **Apresentação de requerimentos e/ou indicações:** CLJRF: Req. 132/2025 (Requerimento retirado); Ildeu Lopes de Oliveira: Req. 133 e 134/2025 e Ind. 336 e 337/2025; Carlos Henrique Santos de Oliveira: Req. 136/2025 e Ind. 340 e 341/2025; Emanuel Barbosa Sincero: Ind. 338/2025; José Raymundo Brandão Teixeira: Ind. 339/2025; Everton Luiz Diamantino de Souza: Moção 44/2025. Antes de serem apresentados, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário, a dispensa de leitura das justificativas dos documentos a serem apresentados, tendo o pedido aprovado por unanimidade entre os presentes. Durante a leitura dos Requerimentos, o Presidente solicitou ao 1º Secretário

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1188.5208.8456.A048.1341 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 1 / 6 - ID. do Doc.: 17C.0F0 - 14/08/2025 - 11:08:45 - ASSINADO POR(13): CPF:057.00*.**6-*4 CPF:052.96*.**6-*4 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:202.34*.**6-*5 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:047.22*.**6-*1 CPF:884.94*.**6-*5 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7

que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador César Antônio Pereira. Fizeram Moção verbal e/ou justificativa de Moção os vereadores Everton Luiz Diamantino de Souza, Ildeu Lopes de Oliveira e José Miguel Dias Filho (em aparte). Fizeram complementação de justificativa de requerimentos e/ou indicações os vereadores Ildeu Lopes de Oliveira, José Raymundo Brandão Teixeira, Carlos Henrique Santos de Oliveira e Emanuel Barbosa Sincero. Em seguida, o Presidente colocou em votação, em bloco, os Requerimentos dados para deliberação do Plenário. Tendo sido aprovados, o Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos e das Indicações. **Ordem do Dia:** Em **única** discussão, a **Emenda Modificativa nº 01**, de autoria da CLJRF ao Projeto de Lei nº 2849/2025. Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **única** votação a **Emenda Modificativa nº 01** ao PL nº 2849/2025, sendo quórum de maioria simples. Após votação, a Emenda Modificativa nº 01 ao PL nº 2849/2025 foi aprovada em turno único por 12 (doze) votos favoráveis. Em **única** discussão, a **Emenda Modificativa nº 01**, de autoria da CLJRF e CTMA ao Projeto de Lei nº 2855/2025. Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **única** votação a **Emenda Modificativa nº 01** ao PL nº 2855/2025, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, a Emenda Modificativa nº 01 ao PL nº 2855/2025 foi aprovada em turno único por 13 (treze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei Complementar nº 129/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Altera a Lei Complementar 012 de 20/01/2010 e dá outras providências." Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PLC nº 129/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PLC nº 129/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2850/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre a autorização e ratificação do protocolo de intenções entre os municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário – COMGRANBEL." Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2850/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2850/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2851/2025,** de autoria do vereador Gercy Gonçalves do Carmo, que: "Dispõe sobre o acesso facilitado de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo pessoas idosas, pessoas com deficiência, mães com crianças de colo e outras pessoas com dificuldades de locomoção, aos locais de eventos realizados no município de Matozinhos/MG, e dá outras providências – Lei Edsonina Caldeira." Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2851/2025**, sendo quórum de maioria simples. Após votação, o PL nº 2851/2025 foi aprovado em segundo turno por 12 (doze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2853/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Altera a Lei nº 2.000, de 09/04/2007 e dá outras providências." Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2853/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2853/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2849/2025,** de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: "Institui, no âmbito do

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1188.5208.8456.A048.1341 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 2 / 6 - ID. do Doc.: 17C.0F0 - 14/08/2025 - 11:08:45 - ASSINADO POR(13): CPF:057.00*.**6-*4 CPF:052.96*.**6-*4 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:202.34*.**6-*5 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:047.22*.**6-*1 CPF:884.94*.**6-*5 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7

Distrito de Mocambeiro, o 'Encontro Gospel de Mocambeiro', como parte do calendário oficial de eventos culturais do Município de Matozinhos, e dá outras providências." Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2849/2025**, já com a Emenda aprovada e incorporada sendo quórum de maioria simples. Após votação, o PL nº 2849/2025 foi aprovado em primeiro turno por 12 (doze) votos favoráveis. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2855/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Altera a Lei Municipal nº 2.479, de 07/07/2022 e dá outras providências." Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2855/2025**, já com a Emenda aprovada e incorporada sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2855/2025 foi aprovado em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2858/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Altera a Lei Municipal 2.584, de 17/07/2023, que 'Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga a Lei Municipal nº 2.085, de 06/01/2010 e dá outras providências.'" Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2858/2025,** sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2858/2025 foi aprovado em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2859/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Altera a Lei Municipal nº 2.436, de 15/03/2021, que dispõe sobre a criação da ajuda de custo denominada 'Bolsa Atirador', destinada aos atiradores durante o período de instrução no Tiro de Guerra 04-043, sediado em Matozinhos/MG e dá outras providências." Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2859/2025,** sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2859/2025 foi aprovado em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2860/2025,** de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Executivo do Município de Matozinhos, no valor que menciona." Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2860/2025,** sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2860/2025 foi aprovado em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2861/2025,** de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: "Denomina vias públicas situadas no Distrito de Mocambeiro, em Matozinhos, e dá outras providências." Usaram da palavra os vereadores Flávio Diniz Vieira, José Raymundo Brandão Teixeira e o Presidente. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2861/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, o PL nº 2861/2025 foi aprovado em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis. **Considerações Finais:** Antes de iniciar as considerações finais, o vereador José Raymundo Brandão Teixeira solicitou ao Presidente que pudesse se ausentar do restante da reunião, tendo o pedido acatado pelo Presidente. Usaram da palavra nas considerações finais os vereadores Carlos Henrique Santos de Oliveira, Ildeu Lopes de Oliveira, Baltazar Rei Maciel, José Miguel Dias Filho, Emanuel Barbosa Sincero, Carlos Alberto de Souza, Carlos Henrique Santos de Oliveira (em

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1188.5208.8456.A048.1341 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 3 / 6 - ID. do Doc.: 17C.0F0 - 14/08/2025 - 11:08:45 - ASSINADO POR(13): CPF:057.00*.**6-*4 CPF:052.96*.**6-*4 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:202.34*.**6-*5 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:047.22*.**6-*1 CPF:884.94*.**6-*5 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7

aparte) e o Presidente. Na sequência, o Presidente fez a leitura do texto bíblico de Gálatas 6:9. Em seguida, não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, convocando os Excelentíssimos vereadores para a **27ª Reunião Ordinária**, a ser realizada de forma presencial, no dia **19.08.2025**, às **18 horas**, no local regimental. Para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada. Eu, vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário, a escrevi e assino. A íntegra da reunião poderá ser assistida através do link: https://www.youtube.com/watch?v=6L3myJNSdoY

xxxx

rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000
(31) 3712-1169
camara@matozinhos.mg.leg.br
www.matozinhos.mg.leg.br

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JULIO CESAR SOUZA MOREIRA - VEREADOR**, **CPF:** 057.00*.**6-*4 em **19/08/2025 08:13:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08U3.1Z13.025W.R58K.6070**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, **CPF:** 052.96*.**6-*4 em **15/08/2025 14:54:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1440.3X54.453K.A212.7825**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**, **CPF:** 517.81*.**6-*0 em **15/08/2025 11:55:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11U5.8W55.829X.R41U.7830**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE RAYMUNDO BRANDAO TEIXEIRA - VEREADOR**, **CPF:** 202.34*.**6-*5 em **15/08/2025 08:46:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0894.7746.112R.R40E.0002**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CESAR ANTONIO PEREIRA**, **CPF:** 884.91*.**6-*3 em **15/08/2025 06:44:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0680.4R44.7496.4057.1062**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRE BARBOSA MOREIRA - VEREADOR**, **CPF:** 044.68*.**6-*0 em **14/08/2025 21:59:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **2136.4359.7203.8676.5806**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, **CPF:** 094.25*.**6-*2 em **14/08/2025 19:16:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **19K5.1316.3279.6489.6601**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ILDEU LOPES DE OLIVEIRA - VEREADOR**, **CPF:** 047.22*.**6-*1 em **14/08/2025 15:19:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1586.3V19.1314.705U.7374**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1188.5208.8456.A048.1341 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 5 / 6 - ID. do Doc.: 17C.0F0 - 14/08/2025 - 11:08:45 - ASSINADO POR(13): CPF:057.00*.**6-*4 CPF:052.96*.**6-*4 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:202.34*.**6-*5 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:047.22*.**6-*1 CPF:884.94*.**6-*5 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO**, **CPF:** 884.94*.**6-*5 em **14/08/2025 14:39:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14U8.0U39.3284.W222.1343**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**, **CPF:** 052.77*.**6-*3 em **14/08/2025 14:32:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1488.0W32.347K.H13H.1572**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **EVERTON LUIZ DIAMANTINO DE SOUZA**, **CPF:** 048.50*.**6-*9 em **14/08/2025 13:11:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1387.0911.525E.Z24K.8702**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, **CPF:** 829.42*.**6-*0 em **14/08/2025 12:02:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12H6.1902.7577.3566.4226**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**, **CPF:** 063.60*.**6-*7 em **14/08/2025 11:31:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11U7.7K31.836V.X64W.8644**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **17C.0F0** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, **CPF:** 107.19*.**6-*0 , em **14/08/2025 - 11:08:45**

Código de Autenticidade deste Documento: 1188.5208.8456.A048.1341

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1188.5208.8456.A048.1341 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 6 / 6 - ID. do Doc.: 17C.0F0 - 14/08/2025 - 11:08:45 - ASSINADO POR(13): CPF:057.00*.**6-*4 CPF:052.96*.**6-*4 CPF:517.81*.**6-*0 CPF:202.34*.**6-*5 CPF:884.91*.**6-*3 CPF:044.68*.**6-*0 CPF:094.25*.**6-*2 CPF:047.22*.**6-*1 CPF:884.94*.**6-*5 CPF:052.77*.**6-*3 CPF:048.50*.**6-*9 CPF:829.42*.**6-*0 CPF:063.60*.**6-*7

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2853/2025

Altera a Lei nº 2.000 de 09/04/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matozinhos aprova:

Art. 1º Ficam transformados os cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo, que passam a ser denominados Assistente Administrativo, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Matozinhos.

Art. 2º Os servidores efetivos ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo, na data da publicação desta Lei, serão automaticamente enquadrados como Assistente Administrativo, mantidos o regime jurídico e a jornada, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 3º O cargo de Assistente Administrativo terá como requisito mínimo de ingresso a conclusão do ensino médio.

Art. 4º A remuneração base do cargo de Assistente Administrativo, objeto da reestruturação prevista nesta Lei, será de R$ 1.613,31 (um mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos).

Art. 5º O anexo II da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

SITUAÇÃO ANTERIOR DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE SERVIDORES
Advogado I	Advogado	02
Assistente Social I	Assistente Social	01
Agente Administrativo I Agente Administrativo II	Assistente Administrativo	18
Auxiliar Administrativo I	Assistente Administrativo	26
Auxiliar Administrativo II		
Auxiliar de Coleta de Lixo I	Gari	03
Auxiliar de Serviços Gerais I	Auxiliar de Serviços Gerais	133
Auxiliar de Serviços Gerais II		03
Carpinteiro I	Carpinteiro	01
Costureira I	Costureira	03
Coveiro I	Coveiro	02

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 1 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

Desenhista Projetista I		Desenhista Projetista	01
Eletricista de Manutenção I		Eletricista de Manutenção	01
Engenheiro I		Engenheiro Civil	01
Fiscal de Obras e Posturas I		Fiscal de Obras e Posturas	03
Fiscal de Tributos Municipais I		Fiscal de Tributos Municipais	03
Gari I		Gari	13
Jardineiro I		Jardineiro	02
Mecânico de Veículo Leve I		Mecânico de Veículo Leve	01
Motorista de Veículo Leve I	Motorista de Veículo Leve	06	
Motorista de Veículo Pesado I		Motorista de Veículo Pesado	07
Operador de Máquina I		Operador de Máquina Leve	08
Operador de Micro Computador		Técnico em Informática	10
Pedreiro I		Pedreiro	03
Recepcionista I		Assistente Administrativo	07
Técnico em Administração II		Técnico em Administração	02
Técnico em Contabilidade I		Técnico em Contabilidade	02
Técnico em Edificação I		Técnico em Edificação	02
Telefonista I		Assistente Administrativo	01
Vigia I		Vigia	39

Art. 6º O anexo III da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	TOTAL DE CARGOS
Advogado	04
Agente de Trânsito e Transportes	06
Almoxarife	02
Arquiteto	01
Arquivista	02
Assistente Administrativo	84
Assistente de Gabinete	01
Assistente Social	04
Auxiliar de Almoxarife	01
Auxiliar de Oficina Mecânica	01

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 2 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

Auxiliar de Serviços Gerais	202	
Bombeiro Hidráulico	02	
Calceteiro	05	
Carpinteiro	02	
Contador	01	
Costureira	02	
Coveiro	07	
Desenhista Projetista	03	
Eletricista de Autos	01	
Engenheiro Civil	02	
Eletricista de Manutenção	03	
Fiscal de Meio Ambiente	04	
Fiscal de Obras e Posturas	05	➪ **(NR)** *(quantidade alterada de **06** para **05** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Tributos Municipais	06	➪ **(NR)** *(quantidade alterada de **10** para **06** pela LM 2.640/2025)*
Gari	23	➪ **(NR)** *(quantidade de cargos alterada de **17** para **23**, pela LC 059/2017)*
Jardineiro	10	
Mecânico de Veículos Leves	02	
Mecânico de Veículos Pesados	01	
Monitor de Esportes	05	
Motorista de Ambulância	12	
Motorista de Veículos Leves	17	
Motorista de Veículos Pesados	07	
Operador de Máquinas Leves	08	
Pintor	02	
Psicólogo **(AC)**	07	➪ **(AC LC 039/2013)**
Técnico Agrícola	01	
Técnico em Administração	05	

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 3 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

Técnico em Contabilidade	05
Técnico em Edificações	02
Técnico em informática	10
Técnico em Segurança do Trabalho	01
Tesoureiro	01
Topógrafo	01
Vigia	61
TOTAIS	**537**

➪ **(Nota)** *(Total de cargos alterado de acordo com as modificações acima)*

x Cargos extintos/revogados desta Tabela:	
~~Administrador de Empresas~~	~~02~~
Agente Administrativo	18
Auxiliar Administrativo	26

➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*

Art.7º O anexo IV da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Advogado	Ensino Superior Completo
Agente de Trânsito e Transportes	Ensino Médio Completo
Almoxarife	Ensino Médio Completo
Arquiteto	Ensino Superior Completo
Arquivista	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo
Assistente de Gabinete	Ensino Médio Completo
Assistente Social	Ensino Superior Completo
Auxiliar de Almoxarife	Ensino Fundamental

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 4 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

	Completo	
Auxiliar de Oficina Mecânica	Ensino Fundamental Completo	
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	
Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental Completo	
Calceteiro	Ensino Fundamental Completo	
Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo	
Contador	Ensino Superior Completo	
Costureira	Ensino Fundamental Completo	
Coveiro	Ensino Fundamental Completo	
Desenhista Projetista	Ensino Médio Completo	
Eletricista de Autos	Ensino Fundamental Completo	
Eletricista de Manutenção	Ensino Fundamental Completo	
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo	
Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Superior Completo	➪ **(NR)** *(escolaridade alterada de **Ensino Médio Completo** para **Ensino Superior Completo** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Superior Completo	➪ **(NR)** *(escolaridade alterada de **Ensino Médio Completo** para **Ensino Superior Completo** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Superior Completo	➪ **(NR)** *(escolaridade alterada de **Ensino Médio Completo** para **Ensino Superior Completo** pela LM 2.640/2025)*
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	
Jardineiro	Ensino Fundamental Completo	
Mecânico de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo	
Mecânico de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo	

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 5 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo
Operador de Máquinas Leves	Ensino Fundamental Completo
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo
Pintor	Ensino Fundamental Completo
Técnico em Administração	Ensino Médio Completo
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo
Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo
Tesoureiro	Ensino Médio Completo
Topógrafo	Ensino Médio Completo
Vigia	Ensino Fundamental Completo

x Cargos extintos/revogados desta Tabela:	
~~Administrador de Empresas~~	~~Ensino Superior Completo~~
Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo

➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*

Art. 8º O anexo V da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Advogado	20Hs
Agente de Trânsito e Transportes	30Hs

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 6 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

Almoxarife	30Hs	
Arquiteto	30Hs	
Arquivista	30Hs	
Assistente Administrativo	30Hs	
Assistente de Gabinete	30Hs	
Assistente Social	30Hs	
Auxiliar de Almoxarife	30Hs	
Auxiliar de Oficina Mecânica	30Hs	
Auxiliar de Serviços Gerais	30Hs	
Bombeiro Hidráulico	30Hs	
Calceteiro	30Hs	
Carpinteiro	30Hs	
Contador	30Hs	
Costureira	30Hs	
Coveiro	30Hs	
Desenhista Projetista	30Hs	
Eletricista de Autos	30Hs	
Eletricista de Manutenção	30Hs	
Engenheiro Civil	30Hs	
Fiscal de Meio Ambiente	40Hs	➪ **(NR)** *(jornada alterada de **30Hs** para **40Hs** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Obras e Posturas	40Hs	➪ **(NR)** *(jornada alterada de **30Hs** para **40Hs** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Tributos Municipais	40Hs	➪ **(NR)** *(jornada alterada de **30Hs** para **40Hs** pela LM 2.640/2025)*
Gari	30Hs	
Jardineiro	30Hs	
Mecânico de Veículos Leves	30Hs	
Mecânico de Veículos Pesados	30Hs	
Motorista de Veículos Leves	30Hs	
Motorista de Veículos Pesados	30Hs	
Operador de Máquinas Leves	30Hs	
Pedreiro	30Hs	
Pintor	30Hs	
Técnico Agrícola	30Hs	
Técnico em Administração	30Hs	
Técnico em Contabilidade	30Hs	

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 7 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

Técnico em Edificações	30Hs
Técnico em Informática	30Hs
Técnico em Segurança do Trabalho	30Hs
Tesoureiro	30Hs
Topógrafo	30Hs
Vigia	30Hs

x Cargos extintos/revogados desta Tabela:	
~~Administrador de Empresas~~	~~30Hs~~
Agente Administrativo	30Hs
Auxiliar Administrativo	30Hs

➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*

Art. 9º O anexo VI da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI
QUADRO DE VENCIMENTO PRO CARGO

CLASSE	CARGO	VENCIMENTO
I	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.518,05
	Costureira	
	Coveiro	
	Gari	
	Vigia	
II	Auxiliar de Oficina Mecânica	R$ 1.532,35
III	Almoxarife	R$ 1.562,63
	Auxiliar de Almoxarife	
	Bombeiro Hidráulico	
	Jardineiro	
IV	Calceteiro	R$ 1.578,98
	Pedreiro	
	Pintor	
V	Agente de Trânsito e Transportes	R$ 1.595,89
	Arquivista	
	Carpinteiro	
	Eletricista de Manutenção	
	Eletricista de Autos	

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 8 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

	Mecânico de Veículos Leves	
	Motorista de Veículos Leves	
VI	Assistente Administrativo	R$ 1.613,31
	Mecânico de Veículos Pesados	
	Motorista de Veículos Pesados	
VII	Assistente de Gabinete	R$ 1.660,09
	Desenhista Projetista	
	Técnico Agrícola	
	Técnico em Contabilidade	
	Técnico em Edificações	
	Técnico em Informática	
	Tesoureiro	
VIII	Técnico em Administração	R$ 1.738,63
	Técnico em Segurança do Trabalho	
	Topógrafo	
IX	Advogado	R$ 4.008,08
	Arquiteto	
	Assistente Social	
	Contador	
	Engenheiro Civil	
	Fiscal de Meio Ambiente	
	Fiscal de Obras e Posturas	
	Fiscal de Tributos Municipais	

Art. 10. O anexo VII da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VII
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 9 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Instruir e dar parecer em processos; acompanhar o andamento de processos que envolvem o Município; prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Administração Direta; apresentar recursos nas instâncias competentes; comparecer as audiências e outros atos, para defender os direitos ou interesses do Município e para a defesa do servidor no exercício de sua função; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Monitorar trânsito em unidades móveis, interagir em situações emergenciais, remover obstáculos da via pública, sinalizar obstáculos da via pública, criar rotas alternativas para o tráfego, solicitar auxílio para desobstrução total da via, orientar condutores por meio de gestos e apitos, atuar em interseções de vias, monitorar trânsito em postos fixos de observações, sinalizar existência de obras nas vias públicas, prestar informações sobre trânsito, intervir no tráfego em situações de eventos, sugerir medidas para melhoria do trânsito, abordar veículos para fiscalização, analisar documentação do condutor e do veículo, vistoriar estado de conservação de veículos, aplicar teste de verificação de ingestão de bebidas alcoólicas, fiscalizar transporte de produtos perigosos e controlados, autuar infratores, vistoriar veículo em processo de remoção, lacrar veículo para remoção, documentar processo de remoção de veículo, participar de bloqueios na via pública para fiscalização, advertir condutores, operar equipamentos de controle de velocidade de veículos, fiscalizar sistema de transportes públicos rodoviários, fiscalizar serviços de escolta, apreender veículos, reter veículo até que seja sanada irregularidade constatada, fiscalizar dimensões e peso de cargas e veículos, fiscalizar taxa de emissão de poluentes de veículos.

DENOMINAÇÃO: ALMOXARIFE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 10 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

Receber e fornecer os produtos e mercadorias, anotando em fichas próprias ou no sistema de informática o nome e a quantidade dos produtos, registrando sua distribuição e seu estoque; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário; efetuar a conferência da qualidade das mercadorias entregue por fornecedores, conforme solicitação do setor de compras; remeter pedidos de reposição para o setor competente; confrontar as notas de pedido e as especificações, com o material entregue, assegurando sua perfeita correspondência com as anotações efetuadas; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando pó, varrendo-as e conservando-as para mantê-las em boas condições de aparência e uso; zelar pela guarda, manutenção e conservação das mercadorias e produtos em estoque; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ARQUITETO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestar serviços de consultoria, assessoramento; estabelecer políticas de gestão; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ARQUIVISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter organizado o arquivo de documentos da Prefeitura; promover a incineração de documentos e outros papéis administrativos dispensáveis; receber, classificar, guardar e conservar para consulta, processos, papéis e outros documentos que interessam à Administração Pública; atender os pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; manter o sistema de referência e índices remissivos atualizados; efetuar empréstimos mediante recibo, controlando a devolução; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 11 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar trabalhos de datilografia/digitação, registros em livros, fichas, redigir projetos de lei, minutas, pareceres, ofícios, portarias, decretos, certidões, declarações, atestados e outros atos; informar, quando solicitado, aos órgãos públicos, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefones; atualizar os dados dos servidores, como endereço, férias, alterações de vencimento, advertências, férias-prêmio e outros, para atender aos dispositivos legais; emitir guias de recolhimento de tributos municipais; fazer levantamento de dívidas, inclusive dívida ativa; recepcionar pessoas; receber e estabelecer chamadas telefônicas internas e externas, selecionar e distribuir correspondências relativas ao órgão; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE DE GABINETE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar assistência direta ao Chefe de Gabinete; organizar e preparar a agenda de audiências e compromissos do Chefe de Gabinete; atender telefonemas e recepcionar pessoas que procuram o gabinete; secretariar reuniões; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 12 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises sócio-econômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE ALMOXARIFE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Receber e fornecer produtos e mercadorias; registrando distribuição e estoque; abastecer as prateleiras, repor o estoque quando necessário; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Auxiliar na revisão e conserto de sistemas mecânicos de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletrônicos; substituir peças e componentes variados de carros, caminhões e máquinas pesadas; ajustar a calibragem de pneus; substituir pneus avariados ou desgastados; limpar os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando o óleo adequado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 13 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos próprios e escolas municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; efetuar os serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: BOMBEIRO HIDRÁULICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar serviços de instalação hidráulica em logradouro e prédios da Prefeitura; executar a manutenção das instalações; instalar redes de esgoto em ruas já preparadas e com as medidas definidas; proceder à limpeza de reservatórios de água do Município; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



DENOMINAÇÃO: CALCETEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contrapisos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CARPINTEIRO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 14 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira;

Operar máquinas próprias para o serviço de carpintaria; reparar móveis escolares e outros, fixando as partes soltas, desgastadas ou deterioradas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CONTADOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, principalmente no que se refere às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 4.320 que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: COSTUREIRA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Confeccionar uniformes para as unidades administrativas da Prefeitura; reformar os uniformes;

Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 15 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

DENOMINAÇÃO: COVEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Proceder à abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: DESENHISTA PROJETISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Examinar croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis; efetuar cálculos trigonométricos, tabelas e outros recursos para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto; elaborar esboço do projeto, utilizando instrumentos de desenho e aplicando os cálculos efetuados, para demonstrar as características técnicas e funcionais da instalação ou obra; elaborar os desenhos definitivos dos projetos, executar desenhos topográficos, desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA DE AUTOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter, reparar e conservar a parte elétrica das máquinas, equipamentos e veículos; proceder à revisão e manutenção da parte elétrica dos veículos de transporte, tratores, compactadores e demais máquinas;

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 16 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

examinar as ordens de serviço; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; realizar manutenções preventiva, corretiva e preditiva; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; realizar medições e testes; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar, executar e coordenar projetos de obras; acompanhar e responder pela execução de obras, orientando e controlando a construção de edificações e obras de infra-estrutura; preparar e acompanhar os cronogramas técnico-financeiros dos projetos; elaborar, executar e coordenar a elaboração de políticas de desenvolvimento urbano, programas e projetos de concretização das políticas de desenvolvimento municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 17 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

Participar dos programas de educação ambiental, em articulação com outras entidades, que visem a promoção e proteção da saúde da população local; fiscalizar as infrações ao meio ambiente; fiscalizar as empresas poluidoras do meio ambiente, lavrando autos de infração e fazendo cumprir a legislação municipal sobre meio ambiente; fiscalizar as ocorrências de degradação do meio ambiente; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; desenvolver tarefas concernentes a fiscalização de obras particulares e posturas municipais; lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente; fazer cumprir a legislação sobre as posturas e obras municipais; lavrar autos de infração e imposição de multas; cumprir diligências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fazer cumprir a legislação tributária municipal; lavrar auto de infração e impor penalidade; informar sobre processo administrativo tributário; orientar o sujeito passivo de obrigação tributária principal e acessória; examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos do contribuinte, verificando o tipo de lançamento a que está sujeito o estabelecimento, para efeito de cobrança de tributos municipais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: GARI

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 18 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos; transportar o lixo aos depósitos apropriados; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: JARDINEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Plantar culturas diversas; introduzir sementes e mudas em solo; efetuar preparo de mudas e sementes; realizar tratos culturais; preparar o solo para plantio; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter, reparar e conservar veículos de passageiros e cargas leves; proceder à revisão e manutenção de veículos de passageiros; zelar pela conservação dos equipamentos em uso. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 19 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

Manter, reparar e conservar máquinas, equipamentos e veículos de cargas; proceder à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores e demais máquinas pesadas; zelar pela conservação do equipamento em uso; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE ESPORTES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Participar da programação e execução de programas e atividades esportivas, recreativas e de lazer do Município; promover realização de certames esportivos; colaborar com a comunidade na realização de competições esportivas e atividades recreativas; participar da elaboração do calendário esportivo do Município; recepcionar delegações esportivas; controlar a utilização de quadras, ginásios e equipamentos esportivos, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria E".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Transportar doentes, dentro e fora do Município; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria B".

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 20 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Conduzir veículos de passageiros e cargas leves; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; apanhar os usuários ou esperá-los em pontos pré-determinados; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Conduzir veículos de cargas e transportar mercadorias; manter veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; carregar e descarregar mercadorias; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria C".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar trabalhos de aração, curva de nível, plantio e colheita com trator agrícola em locais próprios municipais; recolher e transportar lixo urbano, utilizando-se de trator e demais implementos e/ou equipamentos disponíveis; registrar as quantidades de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 21 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

DENOMINAÇÃO: PEDREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; construir alicerces, empregando pedras e outros materiais, para formar a base de paredes, muros e construções similares; realizar o assentamento de tijolos, blocos ou pedras, segundo as técnicas pertinentes; orientar ou executar a mistura de materiais para obter argamassa a ser utilizada em assentamentos diversos e em quantidade suficiente para atender à demanda; rebocar as estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais, reparar e reformar paredes, assentando azulejos e pisos para preservar e reconstruir as estruturas; construir túmulos e fechar sepulturas; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PINTOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar tarefas de caiação em meios-fios, árvores e paredes; pintar a superfície; atender as normas de segurança e higiene no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicológico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado;

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 22 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Controlar a rotina administrativa; realizar atividades em recursos humanos; intermediar mão-de-obra para colocação e recolocação; atuar na área de compra; intercambiar mercadorias e serviços; executar atividades nas áreas fiscal e financeira; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM AGRÍCOLA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar e executar projetos de produção agrícola, orientar agricultores, fiscalizar a aplicação de técnicas de cultivo, e promover a disseminação de práticas sustentáveis

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar a escrituração de livros contábeis; cuidar da transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais e valer-se de sistemas manuais e informatizados; cumprir as exigências legais e administrativas; analisar e conciliar as contas, conferir os saldos, localizar e retificar possíveis erros; garantir a correção das operações contábeis; proceder à classificação e avaliação das despesas; analisar

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 23 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

a natureza das mesmas; apropriar custos de bens e serviços, conforme o Plano de Contas da Prefeitura; elaborar balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; aplicando técnicas apropriadas; apresentar resultados parciais e totais de situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de obras; executar instalação, montagem e reparo em obras; executar desenho técnico; vistoriar, periciar, avaliar e emitir laudo e/ou parecer técnico; elaborar orçamento de obras; padronizar e mensurar o controle de qualidade; fiscalizar obra e serviço técnico; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Administrar ambiente informatizado; prestar suporte às unidades administrativas; estabelecer padrões; coordenar projetos; cuidar da rede lógica; realizar manutenção de hardware; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 24 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

Fazer levantamento dos locais insalubres e perigosos; providenciar a implantação de métodos de segurança; fiscalizar periodicamente os locais de risco, propondo métodos para diminuir ou eliminar a ocorrência de acidentes; controlar e analisar os acidentes de trabalho, providenciar todas as medidas necessárias à diminuição dos índices de acidentes; providenciar os equipamentos necessários à segurança no trabalho; analisar acidentes de trabalho ocorridos, identificando suas causas e emitindo propostas de melhorias das condições de segurança; coordenar as campanhas de prevenção de acidentes no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TESOUREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Processar operações de crédito e serviços bancários; controlar as operações de investimento e serviços a pessoas físicas e jurídicas; atender aos demais setores da Prefeitura; coordenar recursos humanos sob sua responsabilidade; exercer o monitoramento de serviços executados por terceiros; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TOPÓGRAFO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Efetuar levantamento de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões e configuração de terrenos campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: VIGIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 25 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, rodoviária, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso; atender às normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 11. O anexo VIII da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
I	1518,05	1571,17	1626,19	1683,10	1742,04	1803,00	1866,06	1931,40	1998,97	2068,91	2141,35	2216,30
II	1532,35	1585,99	1641,53	1698,97	1758,44	1819,96	1883,70	1949,62	2017,81	2088,47	2161,57	2237,22
III	1562,63	1617,32	1673,91	1732,51	1793,16	1855,92	1920,87	1988,10	2057,71	2129,69	2204,25	2281,40
IV	1578,98	1634,25	1691,43	1750,61	1811,89	1875,30	1940,93	2008,88	2079,19	2151,96	2227,28	2.305,23
V	1595,89	1651,78	1709,57	1769,41	1831,36	1895,42	1961,79	2030,42	2101,52	2175,05	2251,17	2329,96
VI	1613,31	1669,78	1728,21	1788,70	1851,30	1916,09	1983,18	2052,56	2124,41	2198,77	2275,72	2355,37
VII	1660,09	1718,18	1778,32	1840,56	1904,96	1971,67	2040,67	2112,07	2186,00	2262,50	2341,69	2423,65
VIII	1738,63	1799,49	1862,49	1927,64	1995,08	2064,92	2137,22	2211,98	2289,45	2369,57	2452,48	2538,32
IX	4008,08	4148,37	4293,56	4443,84	4599,35	4760,34	4926,94	5099,39	5277,86	5462,60	5653,78	5851,66

Art. 12. As demais disposições da Lei Municipal nº. 2000 de 09 de abril de 2007 permanecerão inalteradas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente

Projeto inicial nº 2853/2025 de autoria do Poder Executivo.

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 26 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000
(31) 3712-1169
camara@matozinhos.mg.leg.br
www.matozinhos.mg.leg.br

Informações do Documento

ID do Documento: **181.23D** - Tipo de Documento: **REDAÇÃO FINAL**.

Juntado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, **CPF:** 107.19*.**6-*0 , em **21/08/2025 - 12:55:38**

Código de Autenticidade deste Documento: 1230.3U55.0387.H862.3502

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1230.3U55.0387.H862.3502 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 27 / 27 - ID. do Doc.: 181.23D - 21/08/2025 - 12:55:38

CÂMARA MUNICIPAL
MATOZINHOS

rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000
(31) 3712-1169
camara@matozinhos.mg.leg.br
www.matozinhos.mg.leg.br

OFÍCIO

Nº 133/DL/2025

MATOZINHOS/MG, 14 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal
Matozinhos - MG

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. Ex.ª a Redação Final do Projeto de Lei relacionado abaixo, devidamente aprovado pelo Plenário, para as providências cabíveis em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

- Projeto de Lei nº 2853/2025, de autoria do Poder Executivo, que: "Altera a Lei nº 2.000, de 09/04/2007 e dá outras providências."

Atenciosamente,

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente

Paulo César Barbosa Silva
Diretor Legislativo

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, **CPF:** 829.42*.**6-*0 em **14/08/2025 16:00:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16V5.3400.1159.K35K.0033**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA** , **CPF:** 107.19*.**6-*0 em **14/08/2025 14:48:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14H0.7E48.5356.677H.3742**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **17C.A6E** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 133/DL/2025**

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, **CPF:** 107.19*.**6-*0 , em **14/08/2025 14:48:36**, contendo 84 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14A0.2348.635R.748E.7217

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
ID: 17C.A6E, PAULO CESAR BARBOSA SILVA(14/08/2025 14:48:36) Palavras:84
Cód. Autenticidade: 14A0.2348.635R.748E.7217 - https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento
Pág. : 1 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2853/2025

Altera a Lei nº 2.000 de 09/04/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matozinhos aprova:

Art. 1º Ficam transformados os cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo, que passam a ser denominados Assistente Administrativo, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Matozinhos.

Art. 2º Os servidores efetivos ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo, na data da publicação desta Lei, serão automaticamente enquadrados como Assistente Administrativo, mantidos o regime jurídico e a jornada, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 3º O cargo de Assistente Administrativo terá como requisito mínimo de ingresso a conclusão do ensino médio.

Art. 4º A remuneração base do cargo de Assistente Administrativo, objeto da reestruturação prevista nesta Lei, será de R$ 1.613,31 (um mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos).

Art. 5º O anexo II da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

SITUAÇÃO ANTERIOR DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE SERVIDORES
Advogado I	Advogado	02
Assistente Social I	Assistente Social	01
Agente Administrativo I Agente Administrativo II	Assistente Administrativo	18
Auxiliar Administrativo I	Assistente Administrativo	26
Auxiliar Administrativo II		
Auxiliar de Coleta de Lixo I	Gari	03
Auxiliar de Serviços Gerais I	Auxiliar de Serviços Gerais	133
Auxiliar de Serviços Gerais II		03
Carpinteiro I	Carpinteiro	01
Costureira I	Costureira	03
Coveiro I	Coveiro	02

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 2 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

Desenhista Projetista I		Desenhista Projetista	01
Eletricista de Manutenção I		Eletricista de Manutenção	01
Engenheiro I		Engenheiro Civil	01
Fiscal de Obras e Posturas I		Fiscal de Obras e Posturas	03
Fiscal de Tributos Municipais I		Fiscal de Tributos Municipais	03
Gari I		Gari	13
Jardineiro I		Jardineiro	02
Mecânico de Veículo Leve I		Mecânico de Veículo Leve	01
Motorista de Veículo Leve I	Motorista de Veículo Leve	06	
Motorista de Veículo Pesado I		Motorista de Veículo Pesado	07
Operador de Máquina I		Operador de Máquina Leve	08
Operador de Micro Computador		Técnico em Informática	10
Pedreiro I		Pedreiro	03
Recepcionista I		Assistente Administrativo	07
Técnico em Administração II		Técnico em Administração	02
Técnico em Contabilidade I		Técnico em Contabilidade	02
Técnico em Edificação I		Técnico em Edificação	02
Telefonista I		Assistente Administrativo	01
Vigia I		Vigia	39

Art. 6º O anexo III da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	TOTAL DE CARGOS
Advogado	04
Agente de Trânsito e Transportes	06
Almoxarife	02
Arquiteto	01
Arquivista	02
Assistente Administrativo	84
Assistente de Gabinete	01
Assistente Social	04
Auxiliar de Almoxarife	01
Auxiliar de Oficina Mecânica	01

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 3 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

Auxiliar de Serviços Gerais	202	
Bombeiro Hidráulico	02	
Calceteiro	05	
Carpinteiro	02	
Contador	01	
Costureira	02	
Coveiro	07	
Desenhista Projetista	03	
Eletricista de Autos	01	
Engenheiro Civil	02	
Eletricista de Manutenção	03	
Fiscal de Meio Ambiente	04	
Fiscal de Obras e Posturas	05	➪ **(NR)** *(quantidade alterada de **06** para **05** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Tributos Municipais	06	➪ **(NR)** *(quantidade alterada de **10** para **06** pela LM 2.640/2025)*
Gari	23	➪ **(NR)** *(quantidade de cargos alterada de **17** para **23**, pela LC 059/2017)*
Jardineiro	10	
Mecânico de Veículos Leves	02	
Mecânico de Veículos Pesados	01	
Monitor de Esportes	05	
Motorista de Ambulância	12	
Motorista de Veículos Leves	17	
Motorista de Veículos Pesados	07	
Operador de Máquinas Leves	08	
Pintor	02	
Psicólogo **(AC)**	07	➪ **(AC LC 039/2013)**
Técnico Agrícola	01	
Técnico em Administração	05	

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 4 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

Técnico em Contabilidade	05
Técnico em Edificações	02
Técnico em informática	10
Técnico em Segurança do Trabalho	01
Tesoureiro	01
Topógrafo	01
Vigia	61
TOTAIS	**537**

➪ **(Nota)** *(Total de cargos alterado de acordo com as modificações acima)*

x Cargos extintos/revogados desta Tabela:	
~~Administrador de Empresas~~	~~02~~
Agente Administrativo	18
Auxiliar Administrativo	26

➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*

Art.7º O anexo IV da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Advogado	Ensino Superior Completo
Agente de Trânsito e Transportes	Ensino Médio Completo
Almoxarife	Ensino Médio Completo
Arquiteto	Ensino Superior Completo
Arquivista	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo
Assistente de Gabinete	Ensino Médio Completo
Assistente Social	Ensino Superior Completo
Auxiliar de Almoxarife	Ensino Fundamental

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 5 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

	Completo	
Auxiliar de Oficina Mecânica	Ensino Fundamental Completo	
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	
Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental Completo	
Calceteiro	Ensino Fundamental Completo	
Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo	
Contador	Ensino Superior Completo	
Costureira	Ensino Fundamental Completo	
Coveiro	Ensino Fundamental Completo	
Desenhista Projetista	Ensino Médio Completo	
Eletricista de Autos	Ensino Fundamental Completo	
Eletricista de Manutenção	Ensino Fundamental Completo	
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo	
Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Superior Completo	➪ **(NR)** *(escolaridade alterada de **Ensino Médio Completo** para **Ensino Superior Completo** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Superior Completo	➪ **(NR)** *(escolaridade alterada de **Ensino Médio Completo** para **Ensino Superior Completo** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Superior Completo	➪ **(NR)** *(escolaridade alterada de **Ensino Médio Completo** para **Ensino Superior Completo** pela LM 2.640/2025)*
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	
Jardineiro	Ensino Fundamental Completo	
Mecânico de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo	
Mecânico de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo	

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 6 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo
Operador de Máquinas Leves	Ensino Fundamental Completo
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo
Pintor	Ensino Fundamental Completo
Técnico em Administração	Ensino Médio Completo
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo
Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo
Tesoureiro	Ensino Médio Completo
Topógrafo	Ensino Médio Completo
Vigia	Ensino Fundamental Completo

x Cargos extintos/revogados desta Tabela:	
~~Administrador de Empresas~~	~~Ensino Superior Completo~~
Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo

➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*

Art. 8º O anexo V da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Advogado	20Hs
Agente de Trânsito e Transportes	30Hs

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 7 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0
Pág: 124/174

Almoxarife	30Hs	
Arquiteto	30Hs	
Arquivista	30Hs	
Assistente Administrativo	30Hs	
Assistente de Gabinete	30Hs	
Assistente Social	30Hs	
Auxiliar de Almoxarife	30Hs	
Auxiliar de Oficina Mecânica	30Hs	
Auxiliar de Serviços Gerais	30Hs	
Bombeiro Hidráulico	30Hs	
Calceteiro	30Hs	
Carpinteiro	30Hs	
Contador	30Hs	
Costureira	30Hs	
Coveiro	30Hs	
Desenhista Projetista	30Hs	
Eletricista de Autos	30Hs	
Eletricista de Manutenção	30Hs	
Engenheiro Civil	30Hs	
Fiscal de Meio Ambiente	40Hs	➪ **(NR)** *(jornada alterada de **30Hs** para **40Hs** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Obras e Posturas	40Hs	➪ **(NR)** *(jornada alterada de **30Hs** para **40Hs** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Tributos Municipais	40Hs	➪ **(NR)** *(jornada alterada de **30Hs** para **40Hs** pela LM 2.640/2025)*
Gari	30Hs	
Jardineiro	30Hs	
Mecânico de Veículos Leves	30Hs	
Mecânico de Veículos Pesados	30Hs	
Motorista de Veículos Leves	30Hs	
Motorista de Veículos Pesados	30Hs	
Operador de Máquinas Leves	30Hs	
Pedreiro	30Hs	
Pintor	30Hs	
Técnico Agrícola	30Hs	
Técnico em Administração	30Hs	
Técnico em Contabilidade	30Hs	

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 8 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

Técnico em Edificações	30Hs
Técnico em Informática	30Hs
Técnico em Segurança do Trabalho	30Hs
Tesoureiro	30Hs
Topógrafo	30Hs
Vigia	30Hs

x Cargos extintos/revogados desta Tabela:	
~~Administrador de Empresas~~	~~30Hs~~
Agente Administrativo	30Hs
Auxiliar Administrativo	30Hs

➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*

Art. 9º O anexo VI da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI
QUADRO DE VENCIMENTO PRO CARGO

CLASSE	CARGO	VENCIMENTO
I	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.518,05
	Costureira	
	Coveiro	
	Gari	
	Vigia	
II	Auxiliar de Oficina Mecânica	R$ 1.532,35
III	Almoxarife	R$ 1.562,63
	Auxiliar de Almoxarife	
	Bombeiro Hidráulico	
	Jardineiro	
IV	Calceteiro	R$ 1.578,98
	Pedreiro	
	Pintor	
V	Agente de Trânsito e Transportes	R$ 1.595,89
	Arquivista	
	Carpinteiro	
	Eletricista de Manutenção	
	Eletricista de Autos	

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 9 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

	Mecânico de Veículos Leves	
	Motorista de Veículos Leves	
VI	Assistente Administrativo	R$ 1.613,31
	Mecânico de Veículos Pesados	
	Motorista de Veículos Pesados	
VII	Assistente de Gabinete	R$ 1.660,09
	Desenhista Projetista	
	Técnico Agrícola	
	Técnico em Contabilidade	
	Técnico em Edificações	
	Técnico em Informática	
	Tesoureiro	
VIII	Técnico em Administração	R$ 1.738,63
	Técnico em Segurança do Trabalho	
	Topógrafo	
IX	Advogado	R$ 4.008,08
	Arquiteto	
	Assistente Social	
	Contador	
	Engenheiro Civil	
	Fiscal de Meio Ambiente	
	Fiscal de Obras e Posturas	
	Fiscal de Tributos Municipais	

Art. 10. O anexo VII da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VII
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 10 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0
Pág: 127/174

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Instruir e dar parecer em processos; acompanhar o andamento de processos que envolvem o Município; prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Administração Direta; apresentar recursos nas instâncias competentes; comparecer as audiências e outros atos, para defender os direitos ou interesses do Município e para a defesa do servidor no exercício de sua função; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Monitorar trânsito em unidades móveis, interagir em situações emergenciais, remover obstáculos da via pública, sinalizar obstáculos da via pública, criar rotas alternativas para o tráfego, solicitar auxílio para desobstrução total da via, orientar condutores por meio de gestos e apitos, atuar em interseções de vias, monitorar trânsito em postos fixos de observações, sinalizar existência de obras nas vias públicas, prestar informações sobre trânsito, intervir no tráfego em situações de eventos, sugerir medidas para melhoria do trânsito, abordar veículos para fiscalização, analisar documentação do condutor e do veículo, vistoriar estado de conservação de veículos, aplicar teste de verificação de ingestão de bebidas alcoólicas, fiscalizar transporte de produtos perigosos e controlados, autuar infratores, vistoriar veículo em processo de remoção, lacrar veículo para remoção, documentar processo de remoção de veículo, participar de bloqueios na via pública para fiscalização, advertir condutores, operar equipamentos de controle de velocidade de veículos, fiscalizar sistema de transportes públicos rodoviários, fiscalizar serviços de escolta, apreender veículos, reter veículo até que seja sanada irregularidade constatada, fiscalizar dimensões e peso de cargas e veículos, fiscalizar taxa de emissão de poluentes de veículos.

DENOMINAÇÃO: ALMOXARIFE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 11 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

Receber e fornecer os produtos e mercadorias, anotando em fichas próprias ou no sistema de informática o nome e a quantidade dos produtos, registrando sua distribuição e seu estoque; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário; efetuar a conferência da qualidade das mercadorias entregue por fornecedores, conforme solicitação do setor de compras; remeter pedidos de reposição para o setor competente; confrontar as notas de pedido e as especificações, com o material entregue, assegurando sua perfeita correspondência com as anotações efetuadas; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando pó, varrendo-as e conservando-as para mantê-las em boas condições de aparência e uso; zelar pela guarda, manutenção e conservação das mercadorias e produtos em estoque; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ARQUITETO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestar serviços de consultoria, assessoramento; estabelecer políticas de gestão; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ARQUIVISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter organizado o arquivo de documentos da Prefeitura; promover a incineração de documentos e outros papéis administrativos dispensáveis; receber, classificar, guardar e conservar para consulta, processos, papéis e outros documentos que interessam à Administração Pública; atender os pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; manter o sistema de referência e índices remissivos atualizados; efetuar empréstimos mediante recibo, controlando a devolução; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 12 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar trabalhos de datilografia/digitação, registros em livros, fichas, redigir projetos de lei, minutas, pareceres, ofícios, portarias, decretos, certidões, declarações, atestados e outros atos; informar, quando solicitado, aos órgãos públicos, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefones; atualizar os dados dos servidores, como endereço, férias, alterações de vencimento, advertências, férias-prêmio e outros, para atender aos dispositivos legais; emitir guias de recolhimento de tributos municipais; fazer levantamento de dívidas, inclusive dívida ativa; recepcionar pessoas; receber e estabelecer chamadas telefônicas internas e externas, selecionar e distribuir correspondências relativas ao órgão; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE DE GABINETE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar assistência direta ao Chefe de Gabinete; organizar e preparar a agenda de audiências e compromissos do Chefe de Gabinete; atender telefonemas e recepcionar pessoas que procuram o gabinete; secretariar reuniões; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 13 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0
Pág: 130/174

Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises sócio-econômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE ALMOXARIFE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Receber e fornecer produtos e mercadorias; registrando distribuição e estoque; abastecer as prateleiras, repor o estoque quando necessário; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Auxiliar na revisão e conserto de sistemas mecânicos de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletrônicos; substituir peças e componentes variados de carros, caminhões e máquinas pesadas; ajustar a calibragem de pneus; substituir pneus avariados ou desgastados; limpar os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando o óleo adequado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 14 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0
Pág: 131/174

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos próprios e escolas municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; efetuar os serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

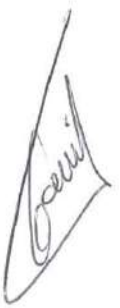
DENOMINAÇÃO: BOMBEIRO HIDRÁULICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar serviços de instalação hidráulica em logradouro e prédios da Prefeitura; executar a manutenção das instalações; instalar redes de esgoto em ruas já preparadas e com as medidas definidas; proceder à limpeza de reservatórios de água do Município; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



DENOMINAÇÃO: CALCETEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contrapisos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CARPINTEIRO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 15 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira;

Operar máquinas próprias para o serviço de carpintaria; reparar móveis escolares e outros, fixando as partes soltas, desgastadas ou deterioradas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CONTADOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, principalmente no que se refere às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 4.320 que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: COSTUREIRA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Confeccionar uniformes para as unidades administrativas da Prefeitura; reformar os uniformes;

Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 16 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

DENOMINAÇÃO: COVEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Proceder à abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: DESENHISTA PROJETISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Examinar croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis; efetuar cálculos trigonométricos, tabelas e outros recursos para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto; elaborar esboço do projeto, utilizando instrumentos de desenho e aplicando os cálculos efetuados, para demonstrar as características técnicas e funcionais da instalação ou obra; elaborar os desenhos definitivos dos projetos, executar desenhos topográficos, desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA DE AUTOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter, reparar e conservar a parte elétrica das máquinas, equipamentos e veículos; proceder à revisão e manutenção da parte elétrica dos veículos de transporte, tratores, compactadores e demais máquinas;

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 17 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0
Pág: 134/174

examinar as ordens de serviço; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; realizar manutenções preventiva, corretiva e preditiva; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; realizar medições e testes; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar, executar e coordenar projetos de obras; acompanhar e responder pela execução de obras, orientando e controlando a construção de edificações e obras de infra-estrutura; preparar e acompanhar os cronogramas técnico-financeiros dos projetos; elaborar, executar e coordenar a elaboração de políticas de desenvolvimento urbano, programas e projetos de concretização das políticas de desenvolvimento municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 18 / 27
Cod. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

Participar dos programas de educação ambiental, em articulação com outras entidades, que visem a promoção e proteção da saúde da população local; fiscalizar as infrações ao meio ambiente; fiscalizar as empresas poluidoras do meio ambiente, lavrando autos de infração e fazendo cumprir a legislação municipal sobre meio ambiente; fiscalizar as ocorrências de degradação do meio ambiente; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; desenvolver tarefas concernentes a fiscalização de obras particulares e posturas municipais; lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente; fazer cumprir a legislação sobre as posturas e obras municipais; lavrar autos de infração e imposição de multas; cumprir diligências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fazer cumprir a legislação tributária municipal; lavrar auto de infração e impor penalidade; informar sobre processo administrativo tributário; orientar o sujeito passivo de obrigação tributária principal e acessória; examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos do contribuinte, verificando o tipo de lançamento a que está sujeito o estabelecimento, para efeito de cobrança de tributos municipais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: GARI

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 19 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos; transportar o lixo aos depósitos apropriados; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: JARDINEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Plantar culturas diversas; introduzir sementes e mudas em solo; efetuar preparo de mudas e sementes; realizar tratos culturais; preparar o solo para plantio; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter, reparar e conservar veículos de passageiros e cargas leves; proceder à revisão e manutenção de veículos de passageiros; zelar pela conservação dos equipamentos em uso. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 20 / 27
Cod. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

Manter, reparar e conservar máquinas, equipamentos e veículos de cargas; proceder à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores e demais máquinas pesadas; zelar pela conservação do equipamento em uso; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE ESPORTES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Participar da programação e execução de programas e atividades esportivas, recreativas e de lazer do Município; promover realização de certames esportivos; colaborar com a comunidade na realização de competições esportivas e atividades recreativas; participar da elaboração do calendário esportivo do Município; recepcionar delegações esportivas; controlar a utilização de quadras, ginásios e equipamentos esportivos, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria E".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Transportar doentes, dentro e fora do Município; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria B".

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0
Pág.: 21 / 27
Pág: 138/174

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Conduzir veículos de passageiros e cargas leves; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; apanhar os usuários ou esperá-los em pontos pré-determinados; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Conduzir veículos de cargas e transportar mercadorias; manter veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; carregar e descarregar mercadorias; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria C".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar trabalhos de aração, curva de nível, plantio e colheita com trator agrícola em locais próprios municipais; recolher e transportar lixo urbano, utilizando-se de trator e demais implementos e/ou equipamentos disponíveis; registrar as quantidades de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 22 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

DENOMINAÇÃO: PEDREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; construir alicerces, empregando pedras e outros materiais, para formar a base de paredes, muros e construções similares; realizar o assentamento de tijolos, blocos ou pedras, segundo as técnicas pertinentes; orientar ou executar a mistura de materiais para obter argamassa a ser utilizada em assentamentos diversos e em quantidade suficiente para atender à demanda; rebocar as estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais, reparar e reformar paredes, assentando azulejos e pisos para preservar e reconstruir as estruturas; construir túmulos e fechar sepulturas; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PINTOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar tarefas de caiação em meios-fios, árvores e paredes; pintar a superfície; atender as normas de segurança e higiene no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicológico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado;

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 23 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Controlar a rotina administrativa; realizar atividades em recursos humanos; intermediar mão-de-obra para colocação e recolocação; atuar na área de compra; intercambiar mercadorias e serviços; executar atividades nas áreas fiscal e financeira; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM AGRÍCOLA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar e executar projetos de produção agrícola, orientar agricultores, fiscalizar a aplicação de técnicas de cultivo, e promover a disseminação de práticas sustentáveis

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar a escrituração de livros contábeis; cuidar da transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais e valer-se de sistemas manuais e informatizados; cumprir as exigências legais e administrativas; analisar e conciliar as contas, conferir os saldos, localizar e retificar possíveis erros; garantir a correção das operações contábeis; proceder à classificação e avaliação das despesas; analisar

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 24 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

a natureza das mesmas; apropriar custos de bens e serviços, conforme o Plano de Contas da Prefeitura; elaborar balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; aplicando técnicas apropriadas; apresentar resultados parciais e totais de situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de obras; executar instalação, montagem e reparo em obras; executar desenho técnico; vistoriar, periciar, avaliar e emitir laudo e/ou parecer técnico; elaborar orçamento de obras; padronizar e mensurar o controle de qualidade; fiscalizar obra e serviço técnico; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Administrar ambiente informatizado; prestar suporte às unidades administrativas; estabelecer padrões; coordenar projetos; cuidar da rede lógica; realizar manutenção de hardware; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 25 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0
Pág: 142/174

Fazer levantamento dos locais insalubres e perigosos; providenciar a implantação de métodos de segurança; fiscalizar periodicamente os locais de risco, propondo métodos para diminuir ou eliminar a ocorrência de acidentes; controlar e analisar os acidentes de trabalho, providenciar todas as medidas necessárias à diminuição dos índices de acidentes; providenciar os equipamentos necessários à segurança no trabalho; analisar acidentes de trabalho ocorridos, identificando suas causas e emitindo propostas de melhorias das condições de segurança; coordenar as campanhas de prevenção de acidentes no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TESOUREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Processar operações de crédito e serviços bancários; controlar as operações de investimento e serviços a pessoas físicas e jurídicas; atender aos demais setores da Prefeitura; coordenar recursos humanos sob sua responsabilidade; exercer o monitoramento de serviços executados por terceiros; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TOPÓGRAFO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Efetuar levantamento de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões e configuração de terrenos campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: VIGIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 26 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, rodoviária, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso; atender às normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 11. O anexo VIII da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
I	1518,05	1571,17	1626,19	1683,10	1742,04	1803,00	1866,06	1931,40	1998,97	2068,91	2141,35	2216,30
II	1532,35	1585,99	1641,53	1698,97	1758,44	1819,96	1883,70	1949,62	2017,81	2088,47	2161,57	2237,22
III	1562,63	1617,32	1673,91	1732,51	1793,16	1855,92	1920,87	1988,10	2057,71	2129,69	2204,25	2281,40
IV	1578,98	1634,25	1691,43	1750,61	1811,89	1875,30	1940,93	2008,88	2079,19	2151,96	2227,28	2.305,23
V	1595,89	1651,78	1709,57	1769,41	1831,36	1895,42	1961,79	2030,42	2101,52	2175,05	2251,17	2329,96
VI	1613,31	1669,78	1728,21	1788,70	1851,30	1916,09	1983,18	2052,56	2124,41	2198,77	2275,72	2355,37
VII	1660,09	1718,18	1778,32	1840,56	1904,96	1971,67	2040,67	2112,07	2186,00	2262,50	2341,69	2423,65
VIII	1738,63	1799,49	1862,49	1927,64	1995,08	2064,92	2137,22	2211,98	2289,45	2369,57	2452,48	2538,32
IX	4008,08	4148,37	4293,56	4443,84	4599,35	4760,34	4926,94	5099,39	5277,86	5462,60	5653,78	5851,66

Art. 12. As demais disposições da Lei Municipal nº. 2000 de 09 de abril de 2007 permanecerão inalteradas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente

Projeto inicial nº 2853/2025 de autoria do Poder Executivo.

Rua Oito de Dezembro – 400 – Centro – Matozinhos – MG – 35720-000 – 31 3712-1169

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14A0.2348.635R.748E.7217 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 27 / 27
ID. do Doc.: 17C.A6E - 14/08/2025 14:48:36 ASSINADO POR(2): CPF:829.42*.**6-*0 CPF:107.19*.**6-*0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

LEI Nº 2.657, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei n.º 2.000 de 09/04/2007 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam transformados os cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo, que passam a ser denominados Assistente Administrativo, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Matozinhos.

Art. 2º - Os servidores efetivos ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo, na data da publicação desta Lei, serão automaticamente enquadrados como Assistente Administrativo, mantidos o regime jurídico e a jornada, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 3º - O cargo de Assistente Administrativo terá como requisito mínimo de ingresso a conclusão do ensino médio.

Art. 4º - A remuneração base do cargo de Assistente Administrativo, objeto da reestruturação prevista nesta Lei, será de R$ 1.613,31 (um mil, seiscentos e treze reais e trinta e um centavos).

Art. 5º - O anexo II da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

SITUAÇÃO ANTERIOR DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE SERVIDORES
Advogado I	Advogado	02
Assistente Social I	Assistente Social	01
Agente Administrativo I	Assistente Administrativo	18
Agente Administrativo II		
Auxiliar Administrativo I	Assistente Administrativo	26
Auxiliar Administrativo II		
Auxiliar de Coleta de Lixo I	Gari	03
Auxiliar de Serviços Gerais I	Auxiliar de Serviços Gerais	133
Auxiliar de Serviços Gerais II		03
Carpinteiro I	Carpinteiro	01
Costureira I	Costureira	03

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 1 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53
Pág: 145/174

Coveiro I	Coveiro	02
Desenhista Projetista I	Desenhista Projetista	01
Eletricista de Manutenção I	Eletricista de Manutenção	01
Engenheiro I	Engenheiro Civil	01
Fiscal de Obras e Posturas I	Fiscal de Obras e Posturas	03
Fiscal de Tributos Municipais I	Fiscal de Tributos Municipais	03
Gari I	Gari	13
Jardineiro I	Jardineiro	02
Mecânico de Veículo Leve I	Mecânico de Veículo Leve	01
Motorista de Veículo Leve I	Motorista de Veículo Leve	06
Motorista de Veículo Pesado I	Motorista de Veículo Pesado	07
Operador de Máquina I	Operador de Máquina Leve	08
Operador de Micro Computador	Técnico em Informática	10
Pedreiro I	Pedreiro	03
Recepcionista I	Assistente Administrativo	07
Técnico em Administração II	Técnico em Administração	02
Técnico em Contabilidade I	Técnico em Contabilidade	02
Técnico em Edificação I	Técnico em Edificação	02
Telefonista I	Assistente Administrativo	01
Vigia I	Vigia	39

Art. 6° - O anexo III da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	TOTAL DE CARGOS
Advogado	04
Agente de Trânsito e Transportes	06
Almoxarife	02
Arquiteto	01
Arquivista	02
Assistente Administrativo	84
Assistente de Gabinete	01
Assistente Social	04
Auxiliar de Almoxarife	01

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Ítalo Moraes Borg
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 2 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

Auxiliar de Oficina Mecânica	01	
Auxiliar de Serviços Gerais	202	
Bombeiro Hidráulico	02	
Calceteiro	05	
Carpinteiro	02	
Contador	01	
Costureira	02	
Coveiro	07	
Desenhista Projetista	03	
Eletricista de Autos	01	
Engenheiro Civil	02	
Eletricista de Manutenção	03	
Fiscal de Meio Ambiente	04	
Fiscal de Obras e Posturas	05	➪ **(NR)** *(quantidade alterada de **06** para **05** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Tributos Municipais	06	➪ **(NR)** *(quantidade alterada de **10** para **06** pela LM 2.640/2025)*
Gari	23	➪ **(NR)** *(quantidade de cargos alterada de **17** para **23**, pela LC 059/2017)*
Jardineiro	10	
Mecânico de Veículos Leves	02	
Mecânico de Veículos Pesados	01	
Monitor de Esportes	05	
Motorista de Ambulância	12	
Motorista de Veículos Leves	17	
Motorista de Veículos Pesados	07	
Operador de Máquinas Leves	08	
Pintor	02	
Psicólogo **(AC)**	07	➪ **(AC LC 039/2013)**
Técnico Agrícola	01	
Técnico em Administração	05	
Técnico em Contabilidade	05	
Técnico em Edificações	02	
Técnico em informática	10	
Técnico em Segurança do Trabalho	01	
Tesoureiro	01	

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 3 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

Topógrafo	01
Vigia	61
TOTAIS	**537**

➪ **(Nota)** *(Total de cargos alterado de acordo com as modificações acima)*

✘ Cargos extintos/revogados desta Tabela:	
~~Administrador de Empresas~~	~~02~~
Agente Administrativo	18
Auxiliar Administrativo	26

➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*

Art. 7º - O anexo IV da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Advogado	Ensino Superior Completo
Agente de Trânsito e Transportes	Ensino Médio Completo
Almoxarife	Ensino Médio Completo
Arquiteto	Ensino Superior Completo
Arquivista	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo
Assistente de Gabinete	Ensino Médio Completo
Assistente Social	Ensino Superior Completo
Auxiliar de Almoxarife	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Oficina Mecânica	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto
Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental Completo
Calceteiro	Ensino Fundamental Completo

Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 4 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53
Pág: 148/174

Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo	
Contador	Ensino Superior Completo	
Costureira	Ensino Fundamental Completo	
Coveiro	Ensino Fundamental Completo	
Desenhista Projetista	Ensino Médio Completo	
Eletricista de Autos	Ensino Fundamental Completo	
Eletricista de Manutenção	Ensino Fundamental Completo	
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo	
Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Superior Completo	➪ **(NR)** *(escolaridade alterada de **Ensino Médio Completo** para **Ensino Superior Completo** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Superior Completo	➪ **(NR)** *(escolaridade alterada de **Ensino Médio Completo** para **Ensino Superior Completo** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Superior Completo	➪ **(NR)** *(escolaridade alterada de **Ensino Médio Completo** para **Ensino Superior Completo** pela LM 2.640/2025)*
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	
Jardineiro	Ensino Fundamental Completo	
Mecânico de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo	
Mecânico de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo	
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo	
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo	
Operador de Máquinas Leves	Ensino Fundamental Completo	
Pedreiro	Ensino Fundamental	

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 5 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

	Completo
Pintor	Ensino Fundamental Completo
Técnico em Administração	Ensino Médio Completo
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo
Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo
Tesoureiro	Ensino Médio Completo
Topógrafo	Ensino Médio Completo
Vigia	Ensino Fundamental Completo

✘ Cargos extintos/revogados desta Tabela:		
~~Administrador de Empresas~~	~~Ensino Superior Completo~~	➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*
Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	

Art. 8° - O anexo V da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Advogado	20Hs
Agente de Trânsito e Transportes	30Hs
Almoxarife	30Hs

Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 6 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

Arquiteto	30Hs	
Arquivista	30Hs	
Assistente Administrativo	30Hs	
Assistente de Gabinete	30Hs	
Assistente Social	30Hs	
Auxiliar de Almoxarife	30Hs	
Auxiliar de Oficina Mecânica	30Hs	
Auxiliar de Serviços Gerais	30Hs	
Bombeiro Hidráulico	30Hs	
Calceteiro	30Hs	
Carpinteiro	30Hs	
Contador	30Hs	
Costureira	30Hs	
Coveiro	30Hs	
Desenhista Projetista	30Hs	
Eletricista de Autos	30Hs	
Eletricista de Manutenção	30Hs	
Engenheiro Civil	30Hs	
Fiscal de Meio Ambiente	40Hs	➪ **(NR)** *(jornada alterada de **30Hs** para **40Hs** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Obras e Posturas	40Hs	➪ **(NR)** *(jornada alterada de **30Hs** para **40Hs** pela LM 2.640/2025)*
Fiscal de Tributos Municipais	40Hs	➪ **(NR)** *(jornada alterada de **30Hs** para **40Hs** pela LM 2.640/2025)*
Gari	30Hs	
Jardineiro	30Hs	
Mecânico de Veículos Leves	30Hs	
Mecânico de Veículos Pesados	30Hs	
Motorista de Veículos Leves	30Hs	
Motorista de Veículos Pesados	30Hs	
Operador de Máquinas Leves	30Hs	
Pedreiro	30Hs	
Pintor	30Hs	
Técnico Agrícola	30Hs	
Técnico em Administração	30Hs	

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Italo Moraes B...
Prefeito Mun...

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 7 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

Técnico em Contabilidade	30Hs
Técnico em Edificações	30Hs
Técnico em Informática	30Hs
Técnico em Segurança do Trabalho	30Hs
Tesoureiro	30Hs
Topógrafo	30Hs
Vigia	30Hs

✘ Cargos extintos/revogados desta Tabela:	
~~Administrador de Empresas~~	~~30Hs~~
Agente Administrativo	30Hs
Auxiliar Administrativo	30Hs

➪ **(EX)** *(extinto pela LM 2.544/2022)*

Art. 9º - O anexo VI da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI
QUADRO DE VENCIMENTO PRO CARGO

CLASSE	CARGO	VENCIMENTO
I	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.518,05
	Costureira	
	Coveiro	
	Gari	
	Vigia	
II	Auxiliar de Oficina Mecânica	R$ 1.532,35
III	Almoxarife	R$ 1.562,63
	Auxiliar de Almoxarife	
	Bombeiro Hidráulico	
	Jardineiro	
IV	Calceteiro	R$ 1.578,98
	Pedreiro	
	Pintor	
V	Agente de Trânsito e Transportes	R$ 1.595,89
	Arquivista	
	Carpinteiro	
	Eletricista de Manutenção	
	Eletricista de Autos	

Ítalo Moraes Moro...
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 8 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53
Pág: 152/174

VI	Mecânico de Veículos Leves	R$ 1.613,31
	Motorista de Veículos Leves	
	Assistente Administrativo	
	Mecânico de Veículos Pesados	
	Motorista de Veículos Pesados	
VII	Assistente de Gabinete	R$ 1.660,09
	Desenhista Projetista	
	Técnico Agrícola	
	Técnico em Contabilidade	
	Técnico em Edificações	
	Técnico em Informática	
	Tesoureiro	
VIII	Técnico em Administração	R$ 1.738,63
	Técnico em Segurança do Trabalho	
	Topógrafo	
IX	Advogado	R$ 4.008,08
	Arquiteto	
	Assistente Social	
	Contador	
	Engenheiro Civil	
	Fiscal de Meio Ambiente	
	Fiscal de Obras e Posturas	
	Fiscal de Tributos Municipais	

Art. 10 - O anexo VII da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VII

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Instruir e dar parecer em processos; acompanhar o andamento de processos que envolvem o Município; prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Administração Direta; apresentar recursos nas instâncias competentes; comparecer as audiências e outros atos, para defender os direitos ou interesses do Município e para a defesa do servidor no exercício de sua função; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Pedro Henrique de O. Silva
Gabinete

Ítalo Migraes Morr
Prefeito Munici

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 9 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Monitorar trânsito em unidades móveis, interagir em situações emergenciais, remover obstáculos da via pública, sinalizar obstáculos da via pública, criar rotas alternativas para o tráfego, solicitar auxílio para desobstrução total da via, orientar condutores por meio de gestos e apitos, atuar em interseções de vias, monitorar trânsito em postos fixos de observações, sinalizar existência de obras nas vias públicas, prestar informações sobre trânsito, intervir no tráfego em situações de eventos, sugerir medidas para melhoria do trânsito, abordar veículos para fiscalização, analisar documentação do condutor e do veículo, vistoriar estado de conservação de veículos, aplicar teste de verificação de ingestão de bebidas alcoólicas, fiscalizar transporte de produtos perigosos e controlados, autuar infratores, vistoriar veículo em processo de remoção, lacrar veículo para remoção, documentar processo de remoção de veículo, participar de bloqueios na via pública para fiscalização, advertir condutores, operar equipamentos de controle de velocidade de veículos, fiscalizar sistema de transportes públicos rodoviários, fiscalizar serviços de escolta, apreender veículos, reter veículo até que seja sanada irregularidade constatada, fiscalizar dimensões e peso de cargas e veículos, fiscalizar taxa de emissão de poluentes de veículos.

DENOMINAÇÃO: ALMOXARIFE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Receber e fornecer os produtos e mercadorias, anotando em fichas próprias ou no sistema de informática o nome e a quantidade dos produtos, registrando sua distribuição e seu estoque; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário; efetuar a conferência da qualidade das mercadorias entregue por fornecedores, conforme solicitação do setor de compras; remeter pedidos de reposição para o setor competente; confrontar as notas de pedido e as especificações, com o material entregue, assegurando sua perfeita correspondência com as anotações efetuadas; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando pó, varrendo-as e conservando-as para mantê-las em boas condições de aparência e uso; zelar pela guarda, manutenção e conservação das

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 10 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53
Pág: 154/174

mercadorias e produtos em estoque; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ARQUITETO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestar serviços de consultoria, assessoramento; estabelecer políticas de gestão; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ARQUIVISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter organizado o arquivo de documentos da Prefeitura; promover a incineração de documentos e outros papéis administrativos dispensáveis; receber, classificar, guardar e conservar para consulta, processos, papéis e outros documentos que interessam à Administração Pública; atender os pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; manter o sistema de referência e índices remissivos atualizados; efetuar empréstimos mediante recibo, controlando a devolução; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 11 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53
Pág: 155/174

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Conhecimentos básicos de informática.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar trabalhos de datilografia/digitação, registros em livros, fichas, redigir projetos de lei, minutas, pareceres, ofícios, portarias, decretos, certidões, declarações, atestados e outros atos; informar, quando solicitado, aos órgãos públicos, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefones; atualizar os dados dos servidores, como endereço, férias, alterações de vencimento, advertências, férias-prêmio e outros, para atender aos dispositivos legais; emitir guias de recolhimento de tributos municipais; fazer levantamento de dívidas, inclusive dívida ativa; recepcionar pessoas; receber e estabelecer chamadas telefônicas internas e externas, selecionar e distribuir correspondências relativas ao órgão; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE DE GABINETE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar assistência direta ao Chefe de Gabinete; organizar e preparar a agenda de audiências e compromissos do Chefe de Gabinete; atender telefonemas e recepcionar pessoas que procuram o gabinete; secretariar reuniões; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Ítalo Moraes Borg
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 12 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53
Pág: 156/174

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises sócio-econômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE ALMOXARIFE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Receber e fornecer produtos e mercadorias; registrando distribuição e estoque; abastecer as prateleiras; repor o estoque quando necessário; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Auxiliar na revisão e conserto de sistemas mecânicos de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletrônicos; substituir peças e componentes variados de carros, caminhões e máquinas pesadas; ajustar a calibragem de pneus; substituir pneus avariados ou desgastados;

Ítalo Moraes
Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 13 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

limpar os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando o óleo adequado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos próprios e escolas municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; efetuar os serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: BOMBEIRO HIDRÁULICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar serviços de instalação hidráulica em logradouro e prédios da Prefeitura; executar a manutenção das instalações; instalar redes de esgoto em ruas já preparadas e com as medidas definidas; proceder à limpeza de reservatórios de água do Município; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 14 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53
Pág: 158/174

DENOMINAÇÃO: CALCETEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contrapisos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CARPINTEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira;

Operar máquinas próprias para o serviço de carpintaria; reparar móveis escolares e outros, fixando as partes soltas, desgastadas ou deterioradas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CONTADOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, principalmente no que se refere às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei n.º 4.320 que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação

Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 15 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53
Pág: 159/174

patrimonial e financeira da Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: COSTUREIRA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Confeccionar uniformes para as unidades administrativas da Prefeitura; reformar os uniformes;

Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: COVEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Proceder à abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: DESENHISTA PROJETISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área.

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Examinar croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis; efetuar cálculos trigonométricos, tabelas e outros recursos para

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 16 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53
Pág: 160/174

determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto; elaborar esboço do projeto, utilizando instrumentos de desenho e aplicando os cálculos efetuados, para demonstrar as características técnicas e funcionais da instalação ou obra; elaborar os desenhos definitivos dos projetos, executar desenhos topográficos, desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA DE AUTOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter, reparar e conservar a parte elétrica das máquinas, equipamentos e veículos; proceder à revisão e manutenção da parte elétrica dos veículos de transporte, tratores, compactadores e demais máquinas; examinar as ordens de serviço; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; realizar manutenções preventiva, corretiva e preditiva; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; realizar medições e testes; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Pedro Henrique de O Silva
Chefe de Gabinete

Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 17 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53
Pág: 161/174

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaborar, executar e coordenar projetos de obras; acompanhar e responder pela execução de obras, orientando e controlando a construção de edificações e obras de infra-estrutura; preparar e acompanhar os cronogramas técnico-financeiros dos projetos; elaborar, executar e coordenar a elaboração de políticas de desenvolvimento urbano, programas e projetos de concretização das políticas de desenvolvimento municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Participar dos programas de educação ambiental, em articulação com outras entidades, que visem a promoção e proteção da saúde da população local; fiscalizar as infrações ao meio ambiente; fiscalizar as empresas poluidoras do meio ambiente, lavrando autos de infração e fazendo cumprir a legislação municipal sobre meio ambiente; fiscalizar as ocorrências de degradação do meio ambiente; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; desenvolver tarefas concernentes a fiscalização de obras particulares e posturas municipais; lavrar auto de

Ítalo Moraes Borge
Prefeito Municipal

Pedro Henrique
Chefe de Gabinete

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 18 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente; fazer cumprir a legislação sobre as posturas e obras municipais; lavrar autos de infração e imposição de multas; cumprir diligências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fazer cumprir a legislação tributária municipal; lavrar auto de infração e impor penalidade; informar sobre processo administrativo tributário; orientar o sujeito passivo de obrigação tributária principal e acessória; examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos do contribuinte, verificando o tipo de lançamento a que está sujeito o estabelecimento, para efeito de cobrança de tributos municipais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: GARI

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos; transportar o lixo aos depósitos apropriados; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Italo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 19 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

DENOMINAÇÃO: JARDINEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Plantar culturas diversas; introduzir sementes e mudas em solo; efetuar preparo de mudas e sementes; realizar tratos culturais; preparar o solo para plantio; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter, reparar e conservar veículos de passageiros e cargas leves; proceder à revisão e manutenção de veículos de passageiros; zelar pela conservação dos equipamentos em uso. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Manter, reparar e conservar máquinas, equipamentos e veículos de cargas; proceder à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores e demais máquinas pesadas; zelar pela conservação do equipamento em uso; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Pedro Henrique de O Silva
Chefe de Gabinete

Ítalo Moraes Borg
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 20 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53
Pág: 164/174

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE ESPORTES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Participar da programação e execução de programas e atividades esportivas, recreativas e de lazer do Município; promover realização de certames esportivos; colaborar com a comunidade na realização de competições esportivas e atividades recreativas; participar da elaboração do calendário esportivo do Município; recepcionar delegações esportivas; controlar a utilização de quadras, ginásios e equipamentos esportivos, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria E".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Transportar doentes, dentro e fora do Município; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria B".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Conduzir veículos de passageiros e cargas leves; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; apanhar os usuários ou esperá-los em pontos pré-determinados; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; atender às

Ítalo Moises Borges
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 21 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Conduzir veículos de cargas e transportar mercadorias; manter veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; carregar e descarregar mercadorias; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria C".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar trabalhos de aração, curva de nível, plantio e colheita com trator agrícola em locais próprios municipais; recolher e transportar lixo urbano, utilizando-se de trator e demais implementos e/ou equipamentos disponíveis; registrar as quantidades de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Ítalo Moraes Bor
Prefeito Municipa

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 22 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

DENOMINAÇÃO: PEDREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; construir alicerces, empregando pedras e outros materiais, para formar a base de paredes, muros e construções similares; realizar o assentamento de tijolos, blocos ou pedras, segundo as técnicas pertinentes; orientar ou executar a mistura de materiais para obter argamassa a ser utilizada em assentamentos diversos e em quantidade suficiente para atender à demanda; rebocar as estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais, reparar e reformar paredes, assentando azulejos e pisos para preservar e reconstruir as estruturas; construir túmulos e fechar sepulturas; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PINTOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar tarefas de caiação em meios-fios, árvores e paredes; pintar a superfície; atender as normas de segurança e higiene no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 23 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53
Pág: 167/174

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicológico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Controlar a rotina administrativa; realizar atividades em recursos humanos; intermediar mão-de-obra para colocação e recolocação; atuar na área de compra; intercambiar mercadorias e serviços; executar atividades nas áreas fiscal e financeira; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM AGRÍCOLA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Planejar e executar projetos de produção agrícola, orientar agricultores, fiscalizar a aplicação de técnicas de cultivo, e promover a disseminação de práticas sustentáveis.

Ítalo Moraes Borg
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 24 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo + Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar a escrituração de livros contábeis; cuidar da transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais e valer-se de sistemas manuais e informatizados; cumprir as exigências legais e administrativas; analisar e conciliar as contas, conferir os saldos, localizar e retificar possíveis erros; garantir a correção das operações contábeis; proceder à classificação e avaliação das despesas; analisar a natureza das mesmas; apropriar custos de bens e serviços, conforme o Plano de Contas da Prefeitura; elaborar balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; aplicando técnicas apropriadas; apresentar resultados parciais e totais de situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de obras; executar instalação, montagem e reparo em obras; executar desenho técnico; vistoriar, periciar, avaliar e emitir laudo e/ou parecer técnico; elaborar orçamento de obras; padronizar e mensurar o controle de qualidade; fiscalizar obra e serviço técnico; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Ítalo Moraes Borge
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 25 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Administrar ambiente informatizado; prestar suporte às unidades administrativas; estabelecer padrões; coordenar projetos; cuidar da rede lógica; realizar manutenção de hardware; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fazer levantamento dos locais insalubres e perigosos; providenciar a implantação de métodos de segurança; fiscalizar periodicamente os locais de risco, propondo métodos para diminuir ou eliminar a ocorrência de acidentes; controlar e analisar os acidentes de trabalho, providenciar todas as medidas necessárias à diminuição dos índices de acidentes; providenciar os equipamentos necessários à segurança no trabalho; analisar acidentes de trabalho ocorridos, identificando suas causas e emitindo propostas de melhorias das condições de segurança; coordenar as campanhas de prevenção de acidentes no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TESOUREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Processar operações de crédito e serviços bancários; controlar as operações de investimento e serviços a pessoas físicas e jurídicas; atender aos demais setores da Prefeitura;

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 26 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

coordenar recursos humanos sob sua responsabilidade; exercer o monitoramento de serviços executados por terceiros; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TOPÓGRAFO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Efetuar levantamento de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões e configuração de terrenos campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: VIGIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, rodoviária, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso; atender às normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 11 - O anexo VIII da Lei 2.000 de 09/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
I	1518,05	1571,17	1626,19	1683,10	1742,04	1803,00	1866,06	1931,40	1998,97	2068,91	2141,35	2216,30
II	1532,35	1585,99	1641,53	1698,97	1758,44	1819,96	1883,70	1949,62	2017,81	2088,47	2161,57	2237,22
III	1562,63	1617,32	1673,91	1732,51	1793,16	1855,92	1920,87	1988,10	2057,71	2129,69	2204,25	2281,40
IV	1578,98	1634,25	1691,43	1750,61	1811,89	1875,30	1940,93	2008,88	2079,19	2151,96	2227,28	2305,23
V	1595,89	1651,78	1709,57	1769,41	1831,36	1895,42	1961,79	2030,42	2101,52	2175,05	2251,17	2329,96
VI	1613,31	1669,78	1728,21	1788,70	1851,30	1916,09	1983,18	2052,56	2124,41	2198,77	2275,72	2355,37
VII	1660,09	1718,18	1778,32	1840,56	1904,96	1971,67	2040,67	2112,07	2186,00	2262,50	2341,69	2423,65
VIII	1738,63	1799,49	1862,49	1927,64	1995,08	2064,92	2137,22	2211,98	2289,45	2369,57	2452,48	2538,32
IX	4008,08	4148,37	4293,56	4443,84	4599,35	4760,34	4926,94	5099,39	5277,86	5462,60	5653,78	5851,66

Ivair Moraes Jorge
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de O. Silva
Chefe de Gabinete

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 27 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

Art. 12 - As demais disposições da Lei Municipal n.º 2000 de 09 de abril de 2007 permanecerão inalteradas.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 22 de agosto de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 2853/2025, de autoria do Poder Executivo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 28 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Matozinhos / Minas Gerais | CEP 35720-000
(31) 3712-1169
camara@matozinhos.mg.leg.br
www.matozinhos.mg.leg.br

Informações do Documento

ID do Documento: **188.3FB** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO ESCANEADO**.

Juntado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, **CPF:** 107.19*.**6-*0 , em **01/09/2025 - 14:21:53**

Código de Autenticidade deste Documento: 1414.4W21.5522.647R.1822

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1414.4W21.5522.647R.1822 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)
Pág.: 29 / 29 - ID. do Doc.: 188.3FB - 01/09/2025 - 14:21:53

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

MATOZINHOS/MG, 01 de setembro de 2025.

Aos 01 dias do mês de setembro de 2025, promovo o Encerramento do Processo Legislativos Nº 0002853.2.7-2025

Para constar, eu PAULO CESAR BARBOSA SILVA, lavro o presente TERMO DE ENCERRAMENTO que constará dos autos administrativos.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA** , **CPF:** 107.19*.**6-*0 em **01/09/2025 14:49:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1426.2R49.243U.R678.7248**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **16.080** - Tipo de Documento: **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, **CPF:** 107.19*.**6-*0 , em **01/09/2025 14:49:43**, contendo 41 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14H3.6Z49.843H.4762.1146

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento**

ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS-MG
Proc. Leg: 0002853.02.07-2025 - 20º LEGISLATURA (2025 a 2028)

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:107.19*.**6-*0